



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 99

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo	1	15	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	5	16	26
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	5	16	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	17	28
Secretaria de Estado de Saúde.....		18	29
Secretaria de Estado de Mobilidade	9	19	31
Secretaria de Estado de Educação	10	19	32
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável			38
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	20	38
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	11	21	38
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		22	38
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			40
Secretaria de Estado Das Cidades.....	13	22	40
Secretaria Estado do Meio Ambiente	14		41
Secretaria de Estado de Cultura.....	14	23	41
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		24	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		24	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		24	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		25	42
Ineditoriais			43

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 99, DE 2017

(Autoria: Poder Executivo e Deputada Celina Leão)

Altera o art. 19, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal para fixar teto remuneratório em todas as estatais distritais e suas subsidiárias.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 19, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º Aplica-se o disposto no inciso X a todas as empresas públicas e às sociedades de economia mista distritais, e suas subsidiárias.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de maio de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Vice-Presidente

DEPUTADA SANDRA FARAJ

Primeira Secretária

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Segundo Secretário

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO

Terceiro Secretário

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.869, DE 24 DE MAIO DE 2017.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Observada a legislação vigente, em especial as normas constitucionais e orçamentário-financeiras, o Distrito Federal pode conceder subvenção econômica, com o objetivo de apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para:

I - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

II - microempresa;

III - empresa de pequeno porte;

IV - microempreendedor individual.

§ 1º A subvenção econômica a que se refere o caput deve ser precedida de aprovação formal do respectivo projeto pelo órgão concedente e:

I - implica a assunção de contrapartida pelo beneficiário, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos;

II - destina-se a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender as prioridades das políticas industrial e tecnológica nacional e distrital.

§ 2º O Poder Executivo deve regulamentar os procedimentos para a prestação de contas dos projetos de pesquisa e inovação apoiados nos termos desta Lei.

§ 3º As pessoas jurídicas a que se refere o caput, I, II, III e IV, devem ser:

I - constituídas sob as leis brasileiras;

II - sediadas e administradas no Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos necessários para custear as despesas decorrentes desta Lei devem constar da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As despesas classificadas como subvenções econômicas a que se refere o art. 1º devem ser apresentadas em elementos específicos no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O Poder Executivo deve encaminhar à Câmara Legislativa, até 30 de junho de cada ano, relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre as subvenções econômicas a que se refere o art. 1º:

I - a relação dos beneficiados no ano imediatamente anterior;

II - o grupo de natureza das despesas;

III - os valores aplicados.

Art. 4º A Lei federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, aplica-se, no que couber, ao Distrito Federal.

Parágrafo único. Observada a legislação vigente, em especial as normas constitucionais e orçamentário-financeiras, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal pode validar atos já praticados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.221, DE 24 DE MAIO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo em Comissão relacionado no Anexo I fica transformado nos Cargos em Comissão constantes no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos Cargos a que se refere o caput deste artigo são decorrentes de reestruturação, sem acarretar aumento de despesas.

Art. 2º Compete a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2017.

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.221, de 24 de maio de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Diretor Executivo Adjunto, CNE-02, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS

DE NATUREZA ESPECIAL E

EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.221, de 24 de maio de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, DFA-11, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Técnico, DFA-11, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Assessor Técnico, DFA-11, 01.

DECRETO Nº 38.222, DE 24 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 390.005.563/2017-86 e 142.000.071/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e à Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2017.

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						62.000
12.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004886 2576 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	62.000	62.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						50.000
15.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010690 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
2017AC00165	TOTAL					112.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						62.000
15.122.6001.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010119 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	62.000	62.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						50.000
15.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010683 0018 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	50.000	50.000
2017AC00165	TOTAL					112.000

DECRETO Nº 38.223, DE 24 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.207.000,00 (cinco milhões, duzentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 136.000.056/2017 e 413.000.084/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.207.000,00 (cinco milhões, duzentos e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I		DESPESA					RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001 90101						5.207.000	
99.999.9999.9999							
Ref. 002937 0001							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	5.207.000		
						5.207.000	
2017AC00167					TOTAL	5.207.000	

ANEXO II		DESPESA					RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190110/00001 59110						207.000	
28.846.0001.9050							
Ref. 009663 7189							
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	31.90.96	0	100	207.000		
						207.000	
2017AC00167					TOTAL	207.000	

ANEXO III		DESPESA					RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 32203						5.000.000	
09.122.6003.8517							
Ref. 000439 9660							
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000		
						5.000.000	
2017AC00167					TOTAL	5.000.000	

DECRETO Nº 38.224, DE 24 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.455.778,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "b", "c" e II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Administração Regional do Núcleo Bandeirante e ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, crédito suplementar no valor de R\$ 11.455.778,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2017

129º da República e 58º de Bras

ANEXO I		DESPESA					RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101						61.398	
04.122.6003.8504							
Ref. 003908 9623							
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	61.398		
						61.398	
200203/20203 26204						11.214.380	
26.122.6001.8517							
Ref. 010342 0076							
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.30	0	100	127.215		
	1	33.90.37	0	100	3.429.000		
	1	33.90.39	0	100	550.663		
	1	33.90.47	0	100	4.000		
						4.110.878	
26.453.6216.2725							
Ref. 010353 0004							
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO .							
PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.30	0	220	139.217		
	1	33.90.37	0	100	200.025		
	1	33.90.39	0	100	407.524		
						746.766	
26.453.6216.4002							
Ref. 010357 0003							
MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							
MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL							
TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	220	154.019		
	99	33.90.37	0	220	200.025		
	99	33.90.39	0	100	4.925.758		
	99	33.90.39	0	220	1.076.934		
						6.356.736	
2017AC00182					TOTAL	11.275.778	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						180.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	180.000	
2017AC00182 TOTAL						180.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						11.214.380
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	7.342.003	
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						7.342.003
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010387 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	2.302.182	
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						2.302.182
	99	33.90.48	0	220	1.570.195	
3.872.377						3.872.377
190110/00001 59110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						61.398
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011313 9713 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.46	0	100	61.398	
61.398						61.398
2017AC00182 TOTAL						11.275.778

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 59110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						180.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011313 9713 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.46	0	100	180.000	
180.000						180.000
2017AC00182 TOTAL						180.000

DECRETO Nº 38.225, DE 24 DE MAIO DE 2017
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 14.433.660,00 (catorze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, crédito suplementar no valor de R\$ 14.433.660,00 (catorze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operação de crédito, conforme Contrato nº 20/00010-3, firmado entre o Banco do Brasil e o GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do art. 3º do presente decreto serão ajustadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2119.99.04	135	14.433.660		
					14.433.660
2017AC00173 TOTAL					14.433.660

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						14.433.660
15.451.6210.1948 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 010013 0004 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES-TAGUATINGA	3	44.90.51	3	135	14.433.660	
14.433.660						14.433.660
2017AC00173 TOTAL						14.433.660

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 153, DE 24 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 25, de 25 de abril de 2017, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, referente ao Processo nº 002.000.006/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 125, de 26/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, referente ao Processo nº 002.000.402/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 215, DE 22 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00410-00012489/2017-04, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 29 de maio de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 151, de 20 de abril de 2017, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, com fundamento no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2017

Disciplina o uso institucional da Internet no âmbito da SEPLAG, estabelecendo o bloqueio e/ou limite de acessos a determinados sítios e aplicações, além de restrições de horários para os acessos.

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 35.837, de 29 de setembro de 2014, em seu art. 16, IV e XI, considerando:

- a necessidade de racionalização dos custos relacionados à comunicação de dados e acesso à internet via Rede GDFNet;

- a necessidade de garantir o pleno acesso aos sistemas de informação e a manutenção da integridade da infraestrutura e dos dados armazenados nas máquinas do governo;

- que a Política de Segurança da Informação do Distrito Federal - PoSIC, aprovada pela Resolução nº 02, de 17 de novembro de 2014 - JGTIC, dispõe, em seu art.20, XI, que é obrigação da área de tecnologia da informação das unidades administrativas "priorizar o uso institucional do acesso à internet, podendo bloquear e/ou limitar acesso a determinados sítios de Internet e estabelecendo categorias passíveis de acesso em horários restritos",

RESOLVE:

Art. 1º O uso institucional da Internet no âmbito da SEPLAG, no que se refere ao acesso a sítios e aplicações, reger-se-á da seguinte forma:

I - O acesso a sítios enquadrados na categoria de redes sociais, streaming de vídeos e áudios, e aqueles relacionados a entretenimento, esportes, música, recreação e passatempos, sofrerá restrição de horários e permanecerá bloqueado entre as 8 horas e as 18 horas;

II - Continuará permanentemente bloqueado o acesso a sítios relacionados a anúncios, drogas ilícitas, álcool, tabaco, nudez/adulto, encontros, serviços de compartilhamento de arquivos e os potencialmente maliciosos, transferência de arquivos e aborto, bem como aqueles que possam comprometer a segurança da rede.

§1º Os serviços de streaming de vídeos e áudios, ainda que utilizados nos horários em que o acesso é permitido, sofrerão limitação de banda.

§2º Não haverá bloqueio para a utilização do aplicativo whatsapp, apenas limitação de banda, o que não afetará o tráfego de mensagens de cunho institucional.

Art. 2º Caberá à Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa da SUTIC adotar os procedimentos necessários à implantação dos bloqueios e restrições descritos no artigo anterior, bem como realizar o registro dos acessos.

Art.3º As solicitações de liberação de acesso em razão do exercício da atividade profissional, assim como os casos omissos, deverão ser encaminhados, com as devidas justificativas, ao Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação para avaliação, por meio dos canais de comunicação da Central de Serviços do CeTIC e Rede GDFNet (61-3342-1740/suporte@gdfnet.df.gov.br).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e terá abrangência restrita, inicialmente, à SEPLAG.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário

FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 043.000181/2011, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar técnicos da empresa COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LUMI LTDA, estabelecida no SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 BLOCO C SALA 112 - SIA, inscrita no CNPJ/MF nº 08449576000142 e no CF/DF nº 0748196300168, para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais de todas as marcas e modelos, tendo em vista que a empresa credenciada está com baixa automática via Registro de Licenciamento de Empresas - RLE no Cadastro Fiscal do DF.

Técnicos - Nome, CPF e RG:

Jansen Heroelton Silva Rocha, 695.745.101-15, 1453448-SSP/DF; Rodrigo Luis Lopes Guimarães Vidal, 523.429.481-15, 96277-SSP/DF.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 17 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 125.000250/2017, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar técnicos da empresa PROXXI TECNOLOGIA LTDA, estabelecida no SCS QD 02 BLOCO A N 81 02 ANDAR- ASA SUL- BRASILIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 47379565000608 e no CF/DF nº 0732906400204 para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais da marca IBM, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos de equipamentos abaixo especificados.

Técnicos: Álvaro Shigueaki Marumo, CPF nº 857.341.281-04, RG nº 23.759.543-6, SSP/SP; Marcos Henrique Souza de Oliveira, CPF nº 026.833.301-70, RG nº 2.624.616, SSP/DF; Claudio Roberto Souza Santos, CPF nº 984.734.681-04, RG nº 2.174.848, SSP-DF.

Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico.

ECF-IF, 4610-KR4, TDF 024/2010; ECF-IF, 4610-KN4, TDF 023/2010; ECF-IF, 4610-SJ6, TDF 006/2012; ECF-IF, 4679-3BS, TDF 022/2000; ECF-IF, 4679-3BM, TDF 021/2000.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 24 DE MAIO DE 2017

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.000930/2017, Fernanda Machado da Silveira Martins, 222.738.478-66, PAX0594, 2017, requerente inscrito em DA na data da ocorrência do fato gerador do imposto, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016, e IN nº 06-SUREC, de 02 de maio de 2016; 043.000649/2017, Miguel Vieira Jesus de Freitas, 060.559.201-23, PAS5345, 2016 e 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no item 1, da alínea 'a', do inciso V, e o §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA; 122.000174/2017, Vinicius Paes Landim, 040.920.931-79, PAV3965, 2017, requerente inscrito em DA na data da ocorrência do fato gerador do imposto, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016, e IN nº 06-SUREC, de 02 de maio de 2016; 127.000651/2017, Bárbara Maria de Alencar Pedrosa, 018.893.881-81, PAS2016, 2016 e 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no item 1, da alínea 'a', do inciso V, e o §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA; 127.001784/2017, Luzia Rodrigues de Sousa, 457.913.171-15, JKL4867, 2017, laudo médico apresentado não é no modelo próprio da Secretaria de Fazenda do DF, contrariando o disposto no art. 1º, inciso IV, letra "a", da Instrução Normativa nº 02/2015, publicado no DODF nº 115, de 17/06/2015; 129.001125/2017, João Vianez, 222.594.141-68, PAX9031, 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no item 1, da alínea 'a', do inciso V, e o §7º, do art. 6º, do Decreto

nº 34.024/2012-RIPVA. O (S) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 24 DE MAIO DE 2017

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.000653/2017, Murilo Anderson Pereira, 887.383.539-20, OVS7802, 2016 e 2017, para o exercício de 2016, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2017, falta de amparo legal e para o exercício de 2017, requerente inscrito em DA, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016, e IN nº 06-SUREC, de 02 de maio de 2016; 043.001766/2017, João Tenório Filho, 344.170.361-87, OVT0732, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2017, falta de amparo legal; 043.001616/2017, Delcir Dias de Sena, 358.730.431-91, OVT1190, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 043.001429/2017, Maria Vanderlita Santos Neiva, 150.027.301-59, PAX0331, 2017, requerente inscrito em DA na data da ocorrência do fato gerador, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016, e IN nº 06-SUREC, de 02 de maio de 2016. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 24 DE MAIO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.000460/2017, Arcenio Pereira dos Santos, 120.171.241-68, QR 415 Conj. 15 Lote 30 - Samambaia - Brasília - DF, 4679535-9, 2014 a 2017, 1 - Em relação ao IPTU/TLP nos exercícios de 2014 a 2016, requerente menor de 65 anos de idade na data do respectivo fato gerador dos impostos, 2 - Em relação ao IPTU no exercício de 2017, encontrar-se inscrito em DAT, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 047.000142/2017, Manoel Alves dos Santos, 092.975.961-34, QR 02 Conj. E Lote 64 - Candangolândia - Brasília - DF, 4541624-9, 2016 e 2017, 1 - Em relação ao exercício de 2016, requerente menor de 65 anos de idade na data do respectivo fato gerador dos impostos, 2 - Em relação ao exercício de 2017, encontrar-se inscrito em DAT, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 046.000857/2017, Luís Ferreira da Cunha, 085.231.261-04, QNM 07 Conj. D Lote 12 - Ceilandia - Brasília - DF, 3503385-1, 2012 a 2017, 1 - Em relação aos exercícios de 2012 a 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/01/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício, e também, encontrar-se inscrito em DAT, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 127.001630/2017, Jordivar Filgueira da Silva, 068.710.201-44, SHC/N SQ 203 Bl. G Ap. 104, - Asa Norte - Brasília - DF, 3041062-2, 2017, requerente encontra-se inscrito em DAT, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 122.000223/2017, Maria Alice da Paz Cunha, 305.420.731-53, QD 03 Conj. H Lote 32 - Planaltina - Brasília - DF, 4102141-X, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 046.000851/2017,

Zulmira da Conceição Martins de Oliveira, 092.321.171-34, QNP 28 Conj. R Lote 42 - Ceilandia - Brasília - DF, 3072697-2, 2013 a 2017, requerente encontra-se inscrito em DA, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016. O (A) interessado (a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71, DE 24 DE MAIO DE 2017

Isenção do IPVA - Veículo Novo - Lei nº 4.733/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014 e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de IPVA na aquisição de veículo(s) automotor(es) novo(s), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, CPF/CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001678/2017, Mais Investimentos Imobiliários Ltda, 17.215.275/0001-45, PBC4822, 2017, veículo adquirido em outra unidade da Federação, contrariando o disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 4.733/2011, alterada pela Lei nº 5.268/2013. O (A) interessado (a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.003973/2016, Jeanne Frazão Gomes de Oliveira Sousa, Reginaldo Mendes de Sousa 22/07/2016, QR 114 Conj. 07 Lote 03 - Samambaia - Brasília-DF, 4548607-7, Pedro Emanuel Frazão de Sousa, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 24 DE MAIO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.001054/2017, Italo Monteiro de Souza, Marinho Monteiro Lima, 09/08/2007, QD 04 Conj. 12 Lote 01 Setor Oeste - Estrutural - Brasília-DF, 5178096-8, Eliene Monteiro da Silva, João Batista Monteiro da Silva, Valdivino Monteiro da Silva, Elismar Monteiro da Silva, Rozilene Monteiro da Silva, Valdirene Monteiro da Silva, Iasmin Moteiro Tavares e Italo Monteiro de Souza, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006, e também, o herdeiro Elismar Monteiro da Silva encontrar-se inscrito em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001454/2017, Josefa Araújo Gomes, José Gomes da Silva e Águida Dantas de Araújo Gomes, 25/10/2007 e 07/01/1989, QNN 24 Conj N Casa 38 - Ceilândia - Brasília-DF, 3521027-3, Josefa Araújo Gomes, Maria das Graças Araújo Gomes Café, Eduardo Araújo Gomes Lima, Haroldo Araújo Gomes e Vera Lúcia Araújo Gomes, 1 - Em relação ao primeiro óbito ocorrência antes da vigência da Lei nº 1.343/1996, falta de amparo legal, 2 - Em relação ao segundo óbito, herdeiros inscritos em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001646/2017, Haia Cristina Rebouças de Almeida, Maria Milzarina Rebouças, 11/01/1990, QNM 36 Conj. D2 Casa 70 - Taguatinga - Brasília-DF, 4551286-8, Haia Cristina Rebouças de Almeida e Charles Anderson Rebouças, ocorrência do óbito antes da vigência da Lei nº 1.343/1996, falta de amparo legal. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 24 DE MAIO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.000679/2017, Antenor Pereira de Novais, Lindamar de Sena Gonçalves de Novais, 25/06/2004, QR 123 Conj. 08 Lote 18 - Samambaia - Brasília-DF, 4966486-7, Rafael Gonçalves de Novais, Raquel Gonçalves de Morais e Rayene Gonçalves de Novais, não residia no único bem imóvel de sua propriedade contrariando o disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei nº 1.343/1996. (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 77, DE 24 DE MAIO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 122.000567/2016, Adriana Gomes de Goveia, Cláudio Divino Ferreira da Silva, 29/08/2016, Quadra 04 Conj. F Casa 15 - Condomínio Arapoangas - Planaltina - Brasília-DF, 4920181-6, Rafael Goveia da Silva e Alan Goveia da Silva, o herdeiro Rafael Goveia da Silva encontrar-se inscrito em DA junto à Fazenda Pública do DF,

contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 040.000.259/2010; Recurso Voluntário n.º 360/2015; Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA MARIA LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 29 de março de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 36/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NOTAS FISCAIS. INIDONEIDADE. CRÉDITO FISCAL. APROVEITAMENTO INDEVIDO. LEI Nº 1.254/1996. De acordo com o art. 33 da Lei n.º 1.254/1996, o direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto, condiciona-se à idoneidade da documentação fiscal respectiva, situação não constatada nos autos, o que valida a exigência fiscal. FORNECEDOR INEXISTENTE. OPERAÇÕES COMERCIAIS. EFETIVIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO. SÚMULA 509 DO STJ. NÃO APLICAÇÃO. Restou demonstrado nos autos que a declaração de inidoneidade das notas fiscais decorreu da constatação da inexistência do fornecedor das mercadorias, o que caracterizou as operações comerciais como fictícias. Não tendo sido comprovado pelo contribuinte a efetiva realização das operações, não se aplica ao caso a Súmula 509 do STJ. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 24 de abril de 2017.

JOSÉ HABLE

Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

Redatora

Processo: 127.006.583/2015; Reexame Necessário n.º 47/2016; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorridos: PAULO GUILHERME MARÇAL RODRIGUES E OUTRO; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 3 de abril de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 37/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. ERRO. COMPROVAÇÃO. CTN. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Comprovado que a informação de doação na DIRPF, com base na qual foi efetuado o lançamento do ITCD, foi um erro por tratar a transmissão em espécie de empréstimo, descaracterizado está o fato gerador do imposto e impropriedade é o lançamento. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 24 de abril de 2017.

JOSÉ HABLE

Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

Redatora

Processo: 127.004.438/2013, Embargos de Declaração n.º 8/2016, Recorrente: ANDRÉ GONÇALVES DA COSTA, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 22 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 39/2017

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. Nos autos, a decisão cameral analisou e debateu toda a matéria exaustivamente e por unanimidade desproveu o recurso. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ HABLE

Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO

Redator

Processo: 040.004.603/2011, Recurso Voluntário n.º 92/2016, Recorrente: BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Marcelo Reineken de Araújo e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 9 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 40/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CRÉDITOS FISCAIS. NÃO APROVEITAMENTO. LEI N.º 1.254/96. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. Há que ser rejeitada a preliminar de nulidade da autuação sob a alegação de não terem sido considerados

os créditos, haja vista a vedação do aproveitamento do crédito de notas fiscais consideradas inidôneas, nos termos do art. 33 da Lei n.º 1.254/96 e que não refletiram a real prestação do serviço de comunicação. Preliminar que se rejeita. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. LC N.º 87/1996. LEVANTAMENTO FISCAL. AUTUAÇÃO. PROCEDÊNCIA. Correta a exigência do ICMS por meio de auto de infração, baseada em levantamento fiscal em que foram considerados documentos e informações que proporcionaram a constatação de infrações à legislação tributária, referente à prestação de serviços de comunicação, nos termos do art. 2.º, III, da LC n.º 87/1996. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. BASE DE CÁLCULO. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO. Compõe a base de cálculo do ICMS qualquer valor cobrado na prestação do serviço de comunicação, dentre eles as demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, nos termos do art. 13, § 1.º, II, "a" da LC n.º 87/1996. O fato de o contribuinte denominar o serviço prestado como locação de equipamento quando em realidade não o era não tem força para alterar a natureza jurídica do serviço de comunicação efetivamente prestado e nem de descaracterizar o fato gerador do imposto. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDE (OUTSOURCING). CONTRATO. NÃO PREVISÃO. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. CARACTERIZAÇÃO. Conforme previsto nas cláusulas dos contratos firmados com os tomadores dos serviços, não consta que o contribuinte foi contratado para prestar serviços de outsourcing, pois, suas obrigações e responsabilidades são todas relacionadas aos serviços de comunicação, não havendo previsão de prestação de serviços de outra natureza. SERVIÇO DE ACESSO (PROVEDOR) À INTERNET. INCIDÊNCIA DO ICMS. Os serviços de acesso à internet, apesar de não serem considerados serviços de telecomunicação, constitui serviço de comunicação, estando dentro do campo de incidência do ICMS, na medida em que o provedor de acesso atua como um instrumento, ou meio, para que o usuário possa ter acesso a um sistema de transferência de mensagens. MULTAS. PREVISÃO LEGAL. APLICAÇÃO. Existindo previsão legal para aplicação das multas de 100% e 200% aos casos previstos nos autos, devem as mesmas ser mantidas. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida, e no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Adalberto de Barros, que deu provimento parcial, no sentido de excluir da base de cálculo os serviços de locação e de internet, e reduzir o percentual da multa de 200% para 100%, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ HABLE
Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO
Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.006.723/2009, Recurso Voluntário n.º 61/2015, Recorrente: CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 28 de março de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CAMARA N.º 46/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECEITAS TRIBUTÁVEIS NÃO ESCRITURADAS OU A MENOR. PROCEDIMENTO FISCAL. LEGALIDADE. A exigência de imposto não escriturado ou escriturado a menor no Livro de Registro de Saídas, oriunda de operações tributáveis relativas a documentos emitidos, encontra pleno respaldo nas provas constantes dos autos e legislação aplicada à espécie. REGIME DE PAGAMENTO ANTECIPADO. ACERTO. Correta a cobrança por força do regime de pagamento antecipado do ICMS, por ocasião das entradas de mercadorias, descumprindo a Lei n.º 1.254/96 e o Decreto n.º 18.955/97. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITOS FISCAIS. NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTAS SUPERIORES À PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO. Sem reparos a decisão singular pela manutenção do item IV do auto de infração, porquanto ficou comprovado o aproveitamento indevido de créditos fiscais, originado de alíquotas superiores àquelas permitidas pela legislação. ESTORNO DE CRÉDITO. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. SAÍDAS DAS MERCADORIAS. COBRANÇA EM DUPLICIDADE. INOCORRÊNCIA. Não merece prosperar a alegação de que houve cobrança em duplicidade do tributo, pois o ICMS exigido é resultante da apuração dos créditos, ajustados pela proporção de redução de base de cálculo nas saídas, confrontados com os débitos, não caracterizado o "bis in idem". MULTAS. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação das multas nos percentuais de 50% e 100%, porquanto são as previstas na legislação tributária vigente à época. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 27 de abril de 2017.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA
Redatora

Processo: 040.003.892/2014, Recurso Voluntário n.º 141/2016, Recorrente: MAISBARATO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., Advogado: Anísio Batista Madureira, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do julgamento: 20 de março de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 047/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. Constatado que a recorrente foi notificada do início da ação fiscal, conforme atesta a assinatura aposta no termo, abrindo à mesma oportunidade para contestar os valores informados ao fisco pelas administradoras de cartão, não procede a alegação de nulidade do feito por cerceamento do direito de defesa. VIO-

LAÇÃO INDEVIDA DO SIGILO BANCÁRIO. INOCORRÊNCIA. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 105/2001. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N.º 772/2008. Não há que se falar em violação indevida de sigilo bancário, porquanto a requisição de dados financeiros pelo fisco sem prévia autorização judicial tem suporte no art. 6.º da LC 105/2001, e no âmbito distrital, a LC n.º 772/2008 obriga as administradoras de cartão de crédito/débito a prestarem informações pertinentes às operações mercantis realizadas pelos contribuintes. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO. SAÍDAS DECLARADAS NO LFE. COTEJO. OMISSÃO DE RECEITAS. CONSTATAÇÃO. A comprovação da omissão de receitas decorreu do cotejo entre as informações prestadas ao fisco pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as saídas declaradas no Livro Fiscal Eletrônico (LFE). Provado nos autos, que a recorrente auferiu receitas tributáveis no período da autuação sem declará-las à SEF/DF, bem como deixou de recolher o ICMS correspondente, não se sustenta a alegação que não houve omissão de receitas. OPERAÇÕES AUTUADAS. PAGAMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. VALOR RECOLHIDO. ABATIMENTO. Não restou comprovado nos autos o recolhimento da totalidade do crédito tributário nas operações realizadas pela recorrente. A autuação se restringiu às diferenças apuradas, com o abatimento dos valores comprovadamente recolhidos. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. Não prospera a alegação da recorrente que a maioria das mercadorias, objeto da autuação, está inserida no regime de substituição tributária, no qual a tributação ocorreria na fase anterior. A apresentação de notas fiscais por amostragem é insuficiente para fazer prova do alegado. COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO. PERÍODO DA AUTUAÇÃO. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. In casu, não é possível o aproveitamento do crédito, visto que nos termos do inciso I, do art. 52, do Decreto n.º 18.955/97, o direito à compensação se condiciona à correta escrituração dos documentos fiscais no período de apuração, o que não se verificou nos autos. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. Nos termos do § 5.º e § 6.º, do art. 54 do Decreto n.º 18.955/97, o aproveitamento de crédito constante de documento fiscal escriturado com atraso se condiciona à satisfação de requisitos, dentre os quais à idoneidade dos documentos fiscais, comunicação ao fisco da regularização da escrita fiscal e que se efetue em períodos de apuração posteriores ao da informação. MULTA APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a multa de 200% aplicada sobre o valor do ICMS apurado e não recolhido, porquanto é a prevista na legislação de regência, sendo vedada a apreciação de sua constitucionalidade na instância administrativa, nos termos do art. 43, § 3.º, I, da Lei Distrital n.º 4.567/2011. CONVERSÃO DO JULGAMENTO. DILIGÊNCIAS. PRECLUSÃO. Constata-se dos autos, que foi oportunizado à recorrente o direito de ampla defesa, bem como a mesma teve mais de uma oportunidade para trazer aos autos todas as provas que entendesse necessárias para refutar os fatos a ela imputados, estando preclusa a pretensão de realizar novas diligências, conforme disposto no art. 39, da Lei n.º 4.567/2001. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 28 de abril de 2017.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 040.002.419/2007; Embargos de Declaração n.º 20/2016; Recorrente: AUTO BATERIAS PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou; Recorrido: Pleno do TAREF; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de março de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 51/2017

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Como não foi demonstrada existência de nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. EFEITOS MODIFICATIVOS. NÃO ACATAMENTO. DEC. N.º 33.268/2011. PROTELAÇÃO. CONSTATAÇÃO. Não cabem efeitos modificativos quando não demonstrada a existência de defeitos materiais na decisão que os justifiquem. No caso, restou constatado que a oposição dos aclaratórios foi o de alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, com intenção manifestamente protelatória, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 67 do Dec. n.º 33.268/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, registrando os consecutivos contidos no art. 67, § 2.º, do Decreto n.º 33.268/2011.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ HABLE
Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 044.000.378/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 109/2016, Recorrente: ARY BERNARDINO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 25 de janeiro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 54/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO N.º 38/2012. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência elencada no apelo não está abrangida pelo Convênio ICMS n.º 38/2012, não se pode reconhecer o benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõem sobre regras e diretrizes quanto ao planejamento e procedimentos das atividades de conservação rodoviária executadas pelos Distritos Rodoviários e do Sistema de Administração da Manutenção - SAM no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e obrigatoriedade de uso.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 36.044, de 21 de novembro de 2014, considerando o disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar as atividades de conservação rodoviária executadas pelos Distritos Rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, por meio da administração direta ou contratada, a serem desempenhadas no Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as definições constantes do "Manual de Planejamento e Procedimentos das Atividades de Conservação Rodoviária Executadas pelos Distritos Rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF" e procedimentos regulamentares.

Art. 2º Para fins desta Instrução considera-se que:

§1º - Planejamento consiste na importante tarefa de gestão e administração, que está relacionada com a preparação, organização e estruturação dos serviços de conservação rodoviária. É essencial na tomada de decisões e execução dessas mesmas tarefas.

§ 2º - Conservação é o conjunto de operações rotineiras, preventivas, de emergência, tarefas de melhoramento e complementares, corretivas e periódicas, realizadas com o fito de preservar e restabelecer as características técnicas e físico-operacionais dos elementos pertencentes ao sistema rodoviário do Distrito Federal.

Art. 3º Sistema de Administração da Manutenção - SAM é a ferramenta informatizada de uso obrigatório para o planejamento anual, programação mensal, gestão, quantificação e orçamentação, quanto à conservação rodoviária.

DO PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

Art. 4º Os serviços desempenhados pelos Distritos Rodoviários devem ser precedidos de programação mensal, em harmonia com o planejamento anual do DER/DF, estabelecendo prioridades ou resultados a serem obtidos, quantidades e prazos, quando couber.

Art. 5º O planejamento anual de que trata artigo 4º é advindo do inventário rodoviário.

I - O planejamento anual deve ser realizado até a entrada do exercício fiscal do ano seguinte;

Art. 6º O inventário rodoviário é atualizado semestralmente.

I - Obrigatoriamente, no último trimestre de cada período, deve ocorrer a vistoria das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, com o objetivo de levantar a situação de deterioração dos elementos rodoviários e logo a sua atualização;

II - A atualização sistêmica dos elementos rodoviários pode ocorrer a cada novo serviço realizado no respectivo elemento;

III - A coordenação quanto à atualização e realização do inventário rodoviário é de responsabilidade da SUOBRA.

Art.7º A vistoria constante do artigo 6º deve compreender todos os elementos rodoviários geradores de serviços que compõem a rodovia pertencente ao SRDF;

I - A vistoria a ser realizada deve ser feita nos padrões definidos no Manual de Planejamento e Conservação;

II - Após o descrito no caput, o Chefe de Distrito Rodoviário fará a validação dos dados coletados, frente à relevância do elemento na rodovia, elegendo o nível de comprometimento dos elementos rodoviários, os quais serão lançados no SAM;

Art. 8º Quanto à vistoria das faixas de rolamento das rodovias, esta deve ocorrer quadrimestralmente e obedecer a sistemática definida pelo DER/DF em atenção as normas e técnicas estabelecidas.

I - o resultado desta vistoria deve compor a "formulário" constante do Manual de Planejamento e Conservação e lançado metodicamente no SAM, até o último mês de cada quadrimestre.

Art. 9º A programação mensal dos serviços deve atentar-se aos critérios utilizados e quanto ao grau de comprometimento de cada elemento rodoviário:

I - Comprometimento "1" e "2" - Curto prazo - 1º Trimestre;

II - Comprometimento "3" e "4" - Médio prazo - 2º e 3º Trimestre;

III - Comprometimento "5" - Longo prazo - 4º Trimestre;

Art. 10. O Distrito Rodoviário deve realizar programação mensal dos serviços demandados, advindos das necessidades levantadas pelos elementos vistoriados.

§ 1 - A programação está sujeita a revisão periódica frente às especificidades de cada Distrito e, ainda, quando da necessidade de realização de serviços emergenciais e urgentes.

§ 2 - As requisições advindas das ouvidorias ou de agentes políticos deveram ser analisadas, respondidas no prazo legal e, ainda, se pertinentes, programadas de acordo com cada caso.

DA EXECUÇÃO

Art. 11. Todo e qualquer serviço a ser realizado pelo Distrito Rodoviário, previamente programado, é precedido de Ordem de Serviço (O.S).

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Alexander Leite, que deu provimento ao recurso, conforme declaração de voto divergente que anexará aos autos.

Sala de Sessões, Brasília-DF, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ HABLE

Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO

Redatora

Processo: 042.006.400/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 107/2016, Recorrente: ANTÔNIO ANASTÁCIO DE LIMA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data de Julgamento: 27 de janeiro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 057/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 7.431/85. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. CONDIÇÃO EXIGIDA. NÃO ATENDIMENTO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência elencada no apelo não está abrangida pela Lei nº 7.431/1985, não se pode reconhecer do benefício pleiteado. LAUDO MÉDICO. VALOR PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. Comprovado nos autos do processo que o laudo médico, tal como apresentado, não possui valor probatório, não é possível o reconhecimento da isenção requerida. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ HABLE

Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO

Redator

Processo: 040.001.826/2012, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 34/2016, Recorrente: CALANDRA SOLUÇÕES S/A, Advogado: Rodrigo Santos Perego, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do julgamento: 27 de abril de 2016.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 059/2017

EMENTA: ISS. RESTITUIÇÃO. COISA JULGADA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. ACOLHIMENTO. Uma vez constatado que a recorrente postulou idêntico pedido de restituição de ISS, para o mesmo período, em outro processo de jurisdição voluntária, com trânsito em julgado administrativamente, o não conhecimento é medida que se impõe. Recurso de jurisdição voluntária de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Adalberto de Barros. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Maria Helena de Oliveira e Juarez Boaventura, que rejeitaram a preliminar de não conhecimento.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ HABLE

Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO

Redator

GERÊNCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENÁRIAS**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de maio de 2017, terça-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiamento da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.004.399/2013, Tributo ITCD, RV 370/2015, Recorrente BEATRIZ ARAÚJO KURTH e MARCELO DE TARGA ARAÚJO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA)

2 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 127.006.811/2013, Tributo ITCD, REN 24/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witezak, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

c) Processo n.º 127.009.692/2012, Tributo ITCD, RV 434/2015, Recorrente EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witezak, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

d) Processo n.º 127.008.745/2012, Tributo ITCD, REN 25/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CRISTIANE PRUDENTE MARTINS, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witezak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

e) Processo n.º 128.002.375/2014, Tributo ICMS, RV 279/2016, Recorrente NIPPOBRÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES LTDA., Advogado Leonidas Alves Teixeira Filho, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witezak

Em 24 de maio de 2017

CELY M. T. CURADO

Gerente

§ 1º - Fica a cargo do Chefe de Distrito ou a quem este encarregar:

- a) A autorização de realização de qualquer serviço;
b) O encerramento da O.S, após a devida conferência e certificação do serviço realizado;

§ 2º - Em caso excepcional e emergencial, poderá ser iniciado o serviço, para posterior expedição da Ordem de Serviço, justificadamente.

§ 3º - A O.S deve, ordinariamente, ser encerrada até ao quinto dia do mês subsequente ao de sua programação;

Art. 12. Os serviços que compõem a O.S devem estar numa mesma rodovia, podendo estar em trechos diferentes.

Art. 13. Após devidamente expedida, a O.S deve ser encaminhada ao Núcleo responsável pela execução do serviço, com atesto de recebimento.

§ 1 - O serviço realizado deve ser devidamente apontado, diariamente e por trecho rodoviário.

§ 2 - A responsabilização quanto à apropriação do serviço fica a cargo do Chefe de Núcleo ou a quem este encarregar;

§ 3 - O lançamento da apropriação diária dos serviços no sistema informatizado, constante de formulário próprio e disposto no Manual de Planejamento e Conservação, deve ser realizado ordinariamente;

Art. 14. Após devidamente encerrada, a O.S deve ser digitalizada conjuntamente com as apropriações diárias, e disponibilizadas conforme instrução da Superintendência de Obras - SUOBRA.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15. A SUOBRA é responsável pela promoção de fóruns técnicos objetivando a criação da regulamentação e especificação dos serviços de conserva.

§ 1 - As especificações dos serviços deveram conter a definição do serviço, equipamentos e ferramentas utilizadas, pessoal, formas de execução, controle, medição e custo.

Art. 16. Esta regulamentação tem força normativa, imputando à efetividade plena de suas diretrizes.

Art.17. Ficam a cargo da SUOBRA:

I - A atualização:

a) dos preços e/ou dos Serviços, equipamentos e veículos, no Sistema de Custos e Orçamento (SCO), em tabela específica do SAM.

b) funcional do SAM, quanto à "Manutenção Padrão", "Associação Elementos x Serviços", "Níveis de Esforço"

c) e cadastro de tipos elementos;

d) anual do Manual de Planejamento e Conservação, podendo para tanto designar Comissão com este fim:

II - A Associação de Serviço SMO x Serviço SCO;

III - Geração do "Cálculo dos Quantitativos" e "Orçamento";

IV - Cadastro, após aprovação, das Soluções Técnicas Gerenciais (STG); e,

V - Gestão do Sistema.

§ 1 - Promoção e capacitação de servidores quanto a utilização do SAM e disseminação do Manual de Planejamento e Conservação, podendo se realizar em conjunto com outros setores e órgãos, ou separadamente.

Art.18. Os dados constantes da base de dados do SAM são de caráter público, conforme a lei federal nº 12.527/2011 e as recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, sendo que o acesso a estes deve ocorrer por solicitação, respeitando o prazo regulamentar.

Art. 19. Esta normativa deve ser amplamente divulgada, não cabendo a escusa de seu conhecimento, após a sua publicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 24 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 182, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 97, de 23 de maio de 2017, p. 25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 24 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.003.866/2015.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE MAIO DE 2017

Estabelece critérios para o desenvolvimento das ações de fomento à agricultura familiar com a distribuição gratuita de materiais e equipamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, III, c/c o disposto no Art. 344, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base na Lei nº 5.288 de 30 de dezembro de 2013 e na Portaria SEAGRI-DF nº 35 de 12 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o desenvolvimento das ações de fomento à agricultura familiar, com a distribuição gratuita de materiais e equipamentos pela Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, objetivando o estímulo à geração de trabalho e renda com sustentabilidade; a promoção da segurança alimentar e nutricional; o incentivo à participação em ações de capacitação social, educacional, técnica e profissional; o incentivo a organização associativa e cooperativa; a inclusão produtiva; o estímulo à produção agropecuária voltada ao abastecimento regional; o desenvolvimento de estratégias de superação da pobreza rural; a preservação ambiental; o saneamento básico, em consonância com a Lei nº 5.288, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Programa de Inclusão Socioprodutiva Rural - Produzir e com a Portaria SEAGRI-DF nº 35, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre o Programa de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo ou com a Lei nº 5.801, de 10 de janeiro de 2017, que institui a Política Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica.

Art. 2º Compete à Subsecretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/SEAGRI-DF, com o apoio da EMATER-DF, a gestão das ações de fomento à agricultura familiar, com a distribuição gratuita de materiais nos termos desta Portaria.

Art. 3º As ações de fomento à agricultura familiar, na forma estabelecida neste ato, ocorrerão por meio da distribuição e/ou transporte gratuito de materiais e equipamentos para agricultores de base familiar do Distrito Federal, nos termos do art. 1º, com assistência técnica a ser prestada pela EMATER-DF.

Art. 4º As ações objeto desta Portaria são dirigidas ao público rural nas categorias da agricultura familiar e pré-assentados ou assentados da reforma agrária, desde que portadores de um dos seguintes documentos:

I - Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP;

II - Relação de Beneficiários ao Programa de Reforma Agrária - RB;

III - Relação de Beneficiários do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT;

IV - Declaração de Produtor Rural Familiar emitida pela EMATER-DF;

§ 1º Para serem admitidos como beneficiários das ações decorrentes desta Portaria, os agricultores familiares, pré-assentados ou assentados da Reforma Agrária deverão, ainda, aderir ao Programa Brasília Qualidade no Campo, nos termos da Portaria SEAGRI-DF nº 35 de 13 de maio de 2016 ou estar inserido em um dos mecanismos de controle da produção orgânica;

§ 2º Os agricultores familiares, pré-assentados ou assentados da reforma agrária participantes do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA-DF), do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outro programa de compras institucionais terão prioridade nas ações de que trata esta Portaria.

§ 3º Poderão ser beneficiários outros grupos de agricultores, além dos previstos no caput deste artigo, no caso de ações de fomento à proteção ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes estratégias de execução das ações de fomento à agricultura familiar com a distribuição gratuita de materiais e equipamentos:

I - A SEAGRI-DF, em conjunto com a EMATER-DF, definirá o cronograma para inscrições, seleção dos beneficiários, data de entrega do material e publicará as informações no sítio eletrônico www.agricultura.df.gov.br;

II - A SEAGRI comunicará aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável a abertura das inscrições para seleção dos beneficiários;

III - As inscrições para acesso à ação deverão ser apresentadas diretamente no Escritório Local da EMATER-DF que presta a assistência técnica ao requerente, por meio do preenchimento de formulário de inscrição, disponibilizado nos Escritórios da EMATER-DF e nos sítios www.agricultura.df.gov.br e www.emater.df.gov.br, acompanhados dos comprovantes de que trata o artigo 4º;

IV - Compete à EMATER-DF verificar as informações prestadas no formulário de inscrição e classificar os agricultores, como: Agricultores Familiares, Pré-assentados e Assentados da reforma agrária, encaminhando os respectivos formulários preenchidos à SEAGRI-DF;

V - A Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SDR/SEAGRI-DF, analisará todos os documentos e elaborará quadro de atendimento das demandas até a data fixada no cronograma;

VI - Os materiais e equipamentos recebidos pelos agricultores beneficiados destinar-se-ão única e exclusivamente às suas próprias áreas de produção agrícola;

VII - Qualquer desvio de finalidade com relação à destinação dos materiais e equipamentos, comprovadamente constatado, será fator impeditivo para recebimento do benefício em demais contemplações, sem prejuízo de outras medidas de caráter legal;

VIII - A SEAGRI-DF e a EMATER-DF são responsáveis originários pela execução e pelo acompanhamento das ações de fomento à agricultura familiar com a distribuição de materiais e equipamentos, em todas as suas fases, inclusive no que se refere à sua ampla divulgação e publicidade, bem como à apuração de eventual desvio de finalidade na aplicação dos produtos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Torna obrigatória a participação em curso virtual de ambientação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI aos servidores em exercício na SEAGRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 37.565 de 23 de agosto de 2016, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, que define os parâmetros para uso e gestão do SEI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2017 GAB/SEAGRI-DF, expedido em 15 de fevereiro de 2017, em que a SEAGRI/DF solicita à SEPLAG a adesão ao SEI; RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória aos servidores em exercício na Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, a participação no curso virtual "Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR" da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP neste ano de 2017, ou curso similar, para o objetivo de ambientação no SEI.

§ 1º Cursos similares que tratem do ensino da ambientação e utilização do SEI oferecidos em outras instituições serão aceitos, desde que emitam certificado de participação e conclusão.

§ 2º Ficam desobrigados da participação no curso a que se refere o caput deste artigo os servidores dispensados formalmente pelo correspondente Subsecretário de sua área de atuação.

Art. 2º A inscrição no curso será de responsabilidade do servidor por meio de acesso ao sítio eletrônico www.enap.gov.br ou de outra instituição.

Art. 3º A comprovação da participação no curso de que trata esta Portaria se dará com a apresentação do Certificado de Conclusão na Diretoria de Gestão de Pessoas da SEAGRI-DF.

Art. 4º Ficam os Subsecretários autorizados a conceder horário especial para o acesso ao curso referido no art. 1º aos servidores de sua unidade, durante o período de expediente do servidor, respeitada a necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.000.045/216, originado do Auto de Infração nº 002527 D, lavrado aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2016, e, conforme o Parecer nº 016/2016 - Assessoria, de 29 de janeiro de 2016, às fls. 07/08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra HEITOR CHEUICHE COELHO, CPF 297.756.801-82, sito a Vila Roriz - Quadra D - Casa 02 - Granja do Torto - Brasília/DF, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pena prevista no artigo 11, inciso I, do Decreto n. 36589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao Serviço Veterinário Oficial do Distrito Federal, no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de novembro/2015, conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

BERNARDO ALKIMIM LAFETÁ

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 96, DE 23 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025012/2015, instaurada pela Portaria nº 195, de 03/08/2015, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2015 e reinstaurada pela Portaria nº 75, de 19/04/2017, publicada no DODF nº 77, de 24/04/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de maio de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.025012/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 317, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB UNIÃO LTDA ME, nome fantasia CFC AB UNIÃO, inscrição no CNPJ nº 00.570.796/0001-18, situada na AR 13 Conj 18 lote 28, SOBRADINHO II, BRASÍLIA - DF - CEP 73.062-316, PROCESSO Nº 055.007529/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 318, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA, nome fantasia CFC B SÃO CRISTÓVÃO ASA SUL, inscrição no CNPJ nº 02.451.423/0001-53, situada na SDS BL G LOJA 01 TERREO, ASA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 70.392-900, PROCESSO Nº 055.006024/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 319, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CARMO CFC A LTDA-ME, nome fantasia CFC A CARMO, inscrição no CNPJ nº 03.834.406/0001-68, situada na Quadra C7, Lote 04, Loja 01, Taguatinga Centro, BRASÍLIA - DF - CEP 72.010-070, PROCESSO Nº 055.009102/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATRANSITO LTDA ME, nome fantasia CFC AB EDUCATRANSITO

inscrição no CNPJ nº 18.156.633/0001-59, situada na Qd 20 Conj. M, lote 09, loja 01, PARANOÁ, BRASÍLIA - DF - CEP 71.572-033, PROCESSO Nº 055.015306/2016.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

FUTURA LTDA-ME, nome fantasia CFC AB FUTURA, inscrição no CNPJ nº 18.464.854/0001-94, situada na St Tradicional, Quadra 13, Lote 01, Rua Pará, Loja 2, Av Independência, Planaltina, Brasília - DF - CEP 73.330-001, PROCESSO Nº 055.007280/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB KAMONGA LTDA-ME, nome fantasia CFC AB KAMONGA, inscrição no CNPJ nº 18.381.915/0001-50, situada na Quadra 14B, Conj 1, Lote 04, Loja 01, Riacho Fundo II, BRASÍLIA - DF - CEP 71.881-121, PROCESSO Nº 055.005714/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB ORCA LTDA ME, nome fantasia CFC AB ORCA, inscrição no CNPJ nº 02.606.798/0001-45, situada no Qd.203, Conj.7, lote 10, lojas 01 e 02, Recanto das Emas, Brasília, DF, 72.610-307, PROCESSO Nº 055.007112/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores social WILTON FERREIRA DA SILVA ME, nome fantasia CFC PARANOÁ, inscrição no CNPJ nº 18.162.482/0001-41, situada na Qd.34, Conj.A, lote 08, loja 01, Paranoá, Brasília - DF - CEP 71.571-401, PROCESSO Nº 055.006995/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA, nome fantasia CFC AB SÃO CRISTÓVÃO SOBRADINHO, inscrição no CNPJ nº 02.451.423/0005-87, situada na Qd. 06, Cl 18, sala05, SOBRADINHO, BRASÍLIA - DF - CEP 72.025-060, PROCESSO Nº 055.007284/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores AUTO ESCOLA SARAH LTDA EPP, nome fantasia CFC AB SARAH, inscrição no CNPJ nº 06.052.213/0001-43, situada na Av. Independência Qd 13 LT 31 loja 01, PLANALTINA, BRASÍLIA - DF - CEP 73.330-001, PROCESSO Nº 055.008276/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERRANA EIRELI-ME, nome fantasia CFC AB SERRANA PLANALTINA, inscrição no CNPJ nº 02.592.911/0003-42, situada no ST TRADICIONAL QD 12 LOTE 01 LJ 01 RUA SERGIPE AVENIDA INDEPENDENCIA, PLANALTINA, BRASÍLIA - DF - CEP 73.320-000, PROCESSO Nº 055.007281/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERRANA EIRELI-ME, nome fantasia CFC AB SERRANA RECANTO DAS EMAS, inscrição no CNPJ nº 02.592.911/0004-23, situada na QUADRA 101 CONJUNTO 02 LOTE 01, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA - DF - CEP 72.600-102, PROCESSO Nº 055.006994/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 329, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B 4 RODAS LTDA, nome fantasia CFC B 4 RODAS GUARÁ, inscrição no CNPJ nº 10.470.851/0002-32, situada na QE 07, Bl. C, sala 215, Guar II, BRASÍLIA - DF - CEP 71.020-637, PROCESSO Nº 055.006534/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VIVA, nome fantasia CFC B BRASILIENSE CEILÂNDIA, inscrição no CNPJ nº 02.211.033/0001-06, situada na QNM 0 1, Conj.F, lote 01, loja 02, Ceilândia - DF - CEP 72.215-016, PROCESSO Nº 055.006019/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 331, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GS LTDA ME, nome fantasia CFC B GS, inscrição no CNPJ nº 37.065.653/0001-69, situada no SHC/SW SCLW 104,Bl.C,sala 102,Ed. Portal Plaza, Setor Sudoeste, Cruzeiro - DF - CEP 70.670-623, PROCESSO Nº 055.010538/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 332, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores MARCILINO EVARISTO DE MOURA ME, nome fantasia CFC B LEAL GUARÁ, inscrição no CNPJ nº 19.485.827/0001-60, situada na QE 40 rua 12 LT 13, GUARÁ II, BRASÍLIA - DF - CEP 71.070-400, PROCESSO Nº 055.006997/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores M N CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B, nome fantasia CFC B MÉRICA, inscrição no CNPJ nº 18.617.079/0001-60, situada na Quadra QNM 1, Conj.B, lote 03, sala 301, Ceilândia, BRASÍLIA - DF - CEP 72.215-012, PROCESSO Nº 055.009048/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art.1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e SS LIDER AUTO ESCOLA LTDA, nome fantasia CFC B PILOTO, inscrição no CNPJ nº 06.151.761/0001-20, situada no SRTVN QD.702, Bl.P, sobreloja 44/217, Ed. Brasília, Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70719-900, PROCESSO Nº 055.008767/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art.1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAÇÃO LTDA ME, nome fantasia CFC B REAÇÃO inscrição no CNPJ nº 18.903.216/0001-22, situada no QNP 20 CJ A LT 24, CEILÂNDIA, BRASÍLIA - DF - CEP 72.233-001, PROCESSO Nº 055.006538/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAL - CFC B LTDA ME, nome fantasia CFC B REAL, inscrição no CNPJ nº 18.825.606/0001-21, situada no SCS Qd.06,BL.A,nº110,sala 409,Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP 70.324-900, PROCESSO Nº 055.005828/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores social WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SERPA-ME, nome fantasia CFC B SERPA, inscrição no CNPJ nº 19.449.999/0001-89, situada na QNM 1, Conj.B, lote 03, sala 105, Ceilândia Sul, BRASÍLIA - DF - CEP 72.215-012, PROCESSO Nº 055.006025/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B SUDOESTE EIRELLI ME, nome fantasia CFC B SUDOESTE, inscrição no CNPJ nº 01.720.201/0001-26, situada no SHC/SW CLSW 303 Bl.A Pavimento Superior sala 120 entrada 16 St. Sudoeste, Brasília - DF - CEP 70.673-621, PROCESSO Nº 055.009442/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB RAVENA LTDA-ME, nome fantasia CFC PAZ NO TRÂNSITO, inscrição no CNPJ nº 01.704.892/0001-74, situada na QNM 2 CONJUNTO A LOTE 8 E 10 LOJA 01 E 02, CEILÂNDIA, BRASÍLIA - DF - CEP 72.268-000, PROCESSO Nº 055.006373/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 340, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, consoante Instrução 124 de 2016, art. 101, RESOLVE:

Art.1º Proferir em segunda instância, o DESCRENCIAMENTO do CFC NUCLEO BANDEIRANTE LTDA ME, nome fantasia: CFC A NUCLEO BANDEIRANTE, CNPJ 03.557.320/0001-35, cujos motivos foram apurados no Processo nº 055.012393/2016 por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 15 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 73, de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 188, de 04 de outubro de 2016, página 193.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 15 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 60, de 01 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2016, página 38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 472, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Serviço Voluntário do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF e aprovar critérios para participação no programa, de acordo com a Lei nº 3.506, de 20/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº 37.010, de 23/12/2015.

§ 1º Considera-se, para fins desta Instrução, Serviço Voluntário como a atividade não remunerada, prestada por pessoa física no âmbito do IBRAM/DF.

§ 2º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

§ 3º O serviço voluntário possui caráter precário, complementar e acessório às atividades dos servidores do IBRAM, e não substitui as atribuições integrais típicas de cargo efetivo.

§ 4º O vínculo de serviço voluntário poderá ser rompido por qualquer das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 2º O serviço voluntário deverá estar inserido em um projeto e seu acompanhamento ficará a cargo do Coordenador do projeto.

§ 1º O serviço voluntário não é remunerado, não gerando contrapartida em benefício de qualquer espécie, nem ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo voluntário no desempenho das atividades voluntárias.

§ 2º O serviço voluntário será exercido mediante celebração de Termo de Adesão (Anexo I) entre o IBRAM/DF e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto, as condições de seu exercício e o projeto ao qual está inserido, bem como, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - nome, endereço, telefone, CPF, carteira de identidade, endereço profissional, dados escolares com grau de instrução e referências pessoais;

II - comprovante de Residência e Certidões Negativas Cíveis e Criminais, expedidas pelas Justiças Federal e Estadual e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF;

III - comprovante de formação profissional, registro junto à entidade de classe e a respectiva certidão de regularidade, quando o exercício da atividade voluntária os exigirem.

Art. 3º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

I - idade mínima de dezoito anos;

II - não haver sido condenado por improbidade administrativa, crime contra a Administração Pública ou haver sido desligado anteriormente de outro trabalho voluntário por violação das proibições e deveres expressos no Decreto Distrital nº 37.010 de 2015.

Parágrafo único: As vagas poderão ser preenchidas por pessoas de qualquer formação acadêmica ou qualquer área de interesse, desde que exista necessidade em áreas de atuação que absorvam o serviço voluntário.

Art. 4º Compete ao prestador de serviço voluntário:

I - aderir ao Programa de Voluntariado por meio do Termo de Adesão;

II - desenvolver, com probidade e ética, as atividades previstas do Projeto;

III - seguir, obrigatoriamente, os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos e instalações indicadas pelo Coordenador do Projeto;

IV - manter comportamento compatível com o decoro da Instituição;

V - zelar pelo prestígio do IBRAM/DF e pela dignidade de seu serviço;

VI - obedecer orientação sobre grau de sigilo conferido aos assuntos relativos à Instituição;

VII - observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos;

VIII - tratar com cordialidade os servidores e auxiliares do IBRAM/DF e o público em geral;

IX - respeitar as normas legais e regulamentares;

X - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

XI - apresentar relatório das atividades desempenhadas ao final do período de adesão, o qual deverá ser apreciado pelas instâncias que aprovaram o seu Plano de Trabalho.

Art. 5º Ao prestador de serviço voluntário não é permitido:

I - praticar atos privativos dos servidores do IBRAM/DF;

II - identificar-se invocando a qualidade de prestador de serviço voluntário fora do pleno exercício das atividades previstas no projeto;

III - desempenhar serviço para o qual não seja qualificado ou treinado;

IV - receber a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário;

V - portar armas de fogo durante suas atividades;

Art. 6º A não observância dos artigos 4º e 5º poderá acarretar no desligamento do(s) prestador(es) de serviço voluntário do Programa de Voluntariado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 7º O voluntário, após aprovação do relatório das atividades previstas no Termo de Adesão, fará jus ao certificado emitido pelo Coordenador do Projeto envolvido e pelo Presidente do IBRAM/DF.

Art. 8º Será assegurado ao voluntário o acesso aos espaços administrados pelo IBRAM/DF em que estiverem desenvolvendo suas atividades.

Art. 9º O IBRAM/DF terá propriedade conjunta com o voluntário de sua produção científica ou tecnológica sobre o projeto durante a vigência do Termo de Adesão.

Art. 10. O Coordenador do Projeto é o responsável que acompanhará o programa Parágrafo único. É de responsabilidade do Coordenador do Programa de Serviço Voluntário:

a) monitorar o Programa de Voluntários;

b) representar o IBRAM/DF no termo de adesão e no termo de desligamento;

c) acolher o voluntário com vistas ao fomento e desenvolvimento das ações do voluntariado junto à unidade e apresentá-lo ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

d) orientar e treinar para o desempenho das funções;

e) supervisionar, avaliar e auxiliar no início das atividades;

f) promover a integração entre voluntários e equipe do IBRAM/DF;

g) fornecer as informações institucionais necessárias ao bom desempenho das atividades do voluntário.

h) avaliar periodicamente os projetos, ações e atividades desenvolvidas, no âmbito da unidade;

i) assinatura do termo de desligamento.

Art. 11. O início do trabalho voluntário se dará somente após assinatura do Termo de Adesão (Anexo I), que deverá ser assinado anualmente.

Art. 12. O desligamento do voluntário pode se dar a qualquer tempo por iniciativa da instituição ou do voluntário.

Parágrafo único - Para o cancelamento do termo de adesão é necessário o preenchimento do termo de desligamento (Anexo II), assinado pelo voluntário ou duas testemunhas, e pelo coordenador do projeto, devidamente justificado

Art. 13. O prestador do serviço voluntário fica sujeito às normas internas vigentes no IBRAM.

Art. 14. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se a Instrução nº 92, de 07/07/2015, publicada no DODF nº 131, de 09/07/2015.

Art.16. O Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e o Termo de desligamento do Voluntário encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ibram.df.gov.br/servicos/servico-voluntario.html>

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 150, DE 24 DE MAIO DE 2017

Altera a portaria nº 139, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital 4º/2016 - FAC Áreas, do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Complementar 267/99 e nos artigos 22, 28 e 30 do Regulamento Interno do FAC, aprovado pelo Decreto 34.785/2013 e alterado pelo Decreto 36.629/2015, RESOLVE:

Art. 1º O Inciso I do Parágrafo 8º do Artigo 1º da portaria nº 139, de 16 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

[...]

§ 8º...

I - Grupo 17: Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura; Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulo I e II; Formação e/ou Circulação de Contadores de Histórias; Projeto Livre: Johanne Elizabeth Hald Madsen; Leticia de Cássia Costa de Oliveira; Lilian Fontes Moreira."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, WELINGTON DE MOURA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal a contar de 16 de maio de 2017.

NOMEAR ELENIR ALVES MOREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANGELA PEIXOTO SANTA RIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Executivo Adjunto, do Gabinete, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR JOANA DARC DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gabinete, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR ANA PAULA DA SILVA DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Assessoria, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR ANTÔNIO MARCOS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR BRENO DE OLIVEIRA SILVA PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Panificação, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR DIENE RITA AMARAL FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR MAX MYLLER FERREIRA DE SOUZA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR CRISTIANE GUIMARÃES DA CRUZ MORAE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, resolve:

DISPENSAR PAULO ROBERTO MARTINS SERRA da Função de Membro Titular do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação.

DISPENSAR MAURO CARNEIRO da Função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação.

DESIGNAR ADELIA DE ARAUJO SILVA MÖRBECK para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação.

DESIGNAR MAURO CARNEIRO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR HOSTERNO RESENDE FLORES da função de Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

DISPENSAR KRISELENA TEIXEIRA da função de Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

DISPENSAR KEILA CELESTINA PATRÍCIO SARDINHA da função de Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

DESIGNAR CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

DESIGNAR AMIM MACEDO QUEIROZ para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à determinação judicial, com trânsito em julgado, prolatada nos autos do Processo nº 2016.01.1.006719-5/TJDF, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, que se declarou portadora de deficiência física, aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-PCDF/Perito Médico-Legista, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 55, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016 e Edital de Homologação nº 56, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vaga originária, para o cargo de Perito Médico-Legista, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

HANNA FLAVIA GOMES SOARES E SILVA - 1ª PD.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vaga derivada, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

WELLINTON FABRES - 30º, em vaga decorrente de aposentadoria de Deborah Souza Menezes, matrícula nº 23.591-1;

THIAGO OLIVEIRA ALVES - 31º, em vaga decorrente de aposentadoria de Aduari da Silva Gomes, matrícula nº 26.490-3;

ANDRÉ SANTOS GUIMARAES - 32º, em vaga decorrente de aposentadoria de Ricardo Yamamoto, matrícula nº 27.191-8;

VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL - 33º, em vaga decorrente de aposentadoria de Amauri Nogueira de Souza, matrícula nº 27.563-8;

MARCELO ALVES RODRIGUES - 34º, em vaga decorrente de aposentadoria de João Rodrigues dos Santos, matrícula nº 21.013-7;

FELIPE ORLETTI PENEDO - 35º, em vaga decorrente de aposentadoria de Jose Reis Santos, matrícula nº 24.796-0;

DOUGLAS FERNANDES DE MOURA - 36º, em vaga decorrente de aposentadoria de Osmar Mendonça de Souza, matrícula nº 25.556-4;

VELUZIANO DE CASTRO SALGADO - 37º, em vaga decorrente de aposentadoria de Alexandre Cesar V de Azevedo, matrícula nº 27.194-2;

ERICO DE BARROS PALAZZO - 38º, em vaga decorrente de aposentadoria de Eliana Lucia Alipaz B Clemente, matrícula nº 27.701-0;

EDUARDO DE ALENCASTRO FILHO - 39º, em vaga decorrente de aposentadoria de Antonio Jose Romeiro, Matrícula nº 27.727-4;

REGINALDO ALVES ARAUJO - 40º, na vaga decorrente de aposentadoria de Selma Maria F Carmona, matrícula nº 28.636-2;

ROBERTA MURTA DE FREITAS - 41º, em vaga decorrente de aposentadoria de Hailton da Silva Cunha, matrícula nº 31.484-6;

LUIZ FERNANDO ALVES NETO - 42º, em vaga decorrente de aposentadoria de Adiel Teofilo, matrícula nº 35.483-X;

ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA - 43º, em vaga decorrente de aposentadoria de Mailine Alvarenga, matrícula nº 28.770-9;

ALAN MAGALHAES - 44º, em vaga decorrente de aposentadoria de Lucia Candida da Silva, matrícula nº 42.190-1;

MIKHAIL ROCHA E MENEZES - 45º, em vaga decorrente de aposentadoria de Raimundo Marcondes Benedito Damasceno, matrícula nº 47.316-2;

FERNANDA ALVES SILVA - 46º, em vaga decorrente de aposentadoria de Thamys de Oliveira Queiroz, matrícula nº 57.412-0;

MAURICIO CASEIRO IACCOZZILLI - 47º, em vaga decorrente de aposentadoria de Andre Luiz Marcondes Varella, matrícula nº 57.598-4;

JACSON VASCONCELOS ALMEIDA LIMA - 48º, em vaga decorrente de aposentadoria de Valdinei Cordeiro Coimbra, matrícula nº 34.342-0;

THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI - 49º, em vaga decorrente de aposentadoria de Francisco Pinheiro da Silva, matrícula nº 21.182-6.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Perito Médico-Legista, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 55, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 56, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vaga derivada, para o cargo de Perito Médico-Legista, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

VIVIAN DE ARAUJO SOARES - 8º, em vaga decorrente de aposentadoria de Maurilio Santos Vieira, matrícula nº 39.544-7;

MARCUS VINICIUS LIMA - 9º, em vaga decorrente da aposentadoria de Elias Abdala Filho, matrícula nº 39.478-5;

FABIO HENRIQUE COUTINHO SOARES - 10º, em vaga decorrente de aposentadoria de Marcelo de Magalhães Alves, matrícula nº 39.493-9;

CAMILA OLIVEIRA BARBOSA - 11º, em vaga decorrente de aposentadoria de Lucio Henrique da Silva Fonseca, matrícula nº 39.495-5;

ALESSYO PATRICK DE SA ROCHA - 12º, em vaga decorrente de aposentadoria de Nivaldo Pereira Alves, matrícula nº 39.508-0;

RAFAEL FARIA DA CUNHA - 13º, em vaga decorrente de aposentadoria de Hyung Il Pak, matrícula nº 39.931-0;

VANESSA SOLE FERREIRA MAGALHAES - 14º, em vaga decorrente de aposentadoria de Maria Christina da Silva Sa, matrícula nº 37.884-4.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Papiloscopista Policial, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 52, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 53, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vaga derivada, para o cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

RAFAEL HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA - 41º, em vaga decorrente de aposentadoria de Ricardo Martins Machado, matrícula nº 24.192-X;

ANNA ELISA DE LARA - 42º, em vaga decorrente de aposentadoria de Maria do Rosário F Colaco, matrícula nº 27.114-4;

OTAVIO SILVEIRA GRAVINA - 44º, em vaga decorrente de aposentadoria de Maria Serafim de Oliveira, matrícula nº 27.119-5;

ANA MARTHA DE CASSIA SILVA - 45º, em vaga decorrente de aposentadoria de Wellington Bonfim de Souza Lago, matrícula nº 36.675-7;

MURILO VITORINO TAVARES - 46º, em vaga decorrente de aposentadoria de Adelson Vieira Lopes, matrícula nº 39.532-3;

BRUNO SANCLER ALVES VALE - 47º, em vaga decorrente de aposentadoria de Balton Sardinha de Siqueira, matrícula nº 39.546-3;

RODRIGO OLIVEIRA SILVA - 48º, em vaga decorrente de aposentadoria de Luiz Roberto Salles de Rezende, matrícula nº 39.552-8.

FERNANDA DE LIMA BATISTA - 49º, em vaga decorrente de aposentadoria de Wilton Luiz Rufino de Araujo, matrícula nº 40.056-4.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.662.056-9, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587-5 e EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.185/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 156, DE 24 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 238, §4º e 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CAMILA CARDOSO GAVA, Especialista em Direito e Legislação, matrícula 1675244-9, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo 002.000.213/2016, visando acompanhar os trabalhos apuratórios iniciados pela Portaria nº 122, de 19/04/2017, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2017, bem como apresentar defesa escrita se necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR EDVALDO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 1.675.305-4, Assessor, Símbolo DFA-12, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.677.934-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 29/5/2017 a 12/6/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art.105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora FRANCIMARA TEIXEIRA GARCIA VIOTTI, matrícula 270.288-6, Secretária Adjunta de Gestão da Estratégia, Símbolo CNE-01, para participação no 7º Congresso Brasileiro de Inovação da Indústria, promovido pelo SEBRAE e CNI, a ser realizado em São Paulo / SP, nos dias 27 e 28 de junho de 2017, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00410-00013634/2017-66.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2017

Processo: 307.000.057/2017. Interessado: ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA TELES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a cessão da servidora ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA TELES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.833-0, lotada na Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenadoria e Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, art. 153 incisos I e II, Parágrafo Único, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, para as providências pertinentes.

Processo: 060.000.167/2017. Interessado: CARLA APARECIDA RUFINO FREITAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, a cessão da servidora CARLA APARECIDA RUFINO FREITAS, matrícula 151.614-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para exercer a função de Assessor II, Símbolo EC-03, da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social, de acordo com o Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c o Art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão cessionário.

Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 410.000.004/2008. Interessado: LUIZ PEREIRA BRAGA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da cessão do empregado LUIZ PEREIRA BRAGA, matrícula 44.215-1, ocupante do cargo de Motorista, da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília - TCB, parte relativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento do Distrito Federal à Casa Civil da Presidência da República, para continuar exercendo a Função Comissionada de Especialista, Símbolo GR II, de acordo com o Art. 1º, inciso I da Lei nº 2.469 de 21 de outubro de 1999, a contar de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas - SUAG/SEPLAG, para as providências pertinentes.

Processo: 410.002.280/2016. Interessado: MARINILDA RODRIGUES DE ALMEIDA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de dezembro de 2015, a prorrogação da cessão da empregada MARINILDA RODRIGUES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, matrícula 52.881-1, do Transportes Coletivos de Brasília - TCB, parte relativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal à Casa Civil da Presidência da República, de acordo com o art. 1º, inciso I da Lei nº 2.469 de 21 de outubro de 1999, para continuar exercendo o cargo em comissão, Símbolo DAS 102.5, de Assessora Especial, do Gabinete Pessoal do Presidente da República com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem, até 31 de dezembro de 2017.

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas - SUAG/SEPLAG, para as providências pertinentes.

Processo: 148.000.067/2017. Interessado: SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a cessão da servidora SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 32.942-8, ocupante do cargo de Técnica em Políticas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional do Riacho Fundo I RA XVII à Administração Regional de Sobradinho II RA XVI, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Administração Geral, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28/04/2017, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153 incisos I e II, Parágrafo Único, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo I RA XVII, para as providências pertinentes.

Processo: 080.001.028/2016. Interessado: THIAGO VIVEIRO TIBÉRIO. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da cessão do servidor THIAGO VIVEIRO TIBÉRIO, matrícula 221.087-8, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Defensoria Pública do Distrito Federal, para continuar exercendo o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o Art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 16 de novembro de 2016, tendo em vista a nomeação do referido servidor no DODF, com ônus para o órgão cessionário.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, Parágrafo Único, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 060.010.924/2016. Interessado: LETÍCIA BOTELHO SOARES REGO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, a cessão da servidora LETÍCIA BOTELHO SOARES REGO, matrícula 189.146-4, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAS-03, de Assessor Técnico, de acordo com o Art. 152, Inciso I, alínea "b", c/c Art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão cessionário.

Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 19/2017 - SEPLAG/SUPPE inserto nos autos do Processo SEI n.º 410-00012267/2017-83, RESOLVE: DESIGNAR HARA FERNANDA ALCANTARA MIRANDA, matrícula n.º 267.487-4, para substituir ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula n.º 1.655.458-2, Chefe, da Assessoria Especial, CNE-05, da Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 223, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI 410-00012311/2017-55, RESOLVE: DESIGNAR PAULO ROBERTO MAGALHÃES CORDEIRO, matrícula n.º 127.114-8, para substituir SADI PERES MARTINS, matrícula n.º 79.206-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias da Subsecretaria de Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 10 de julho de 2017 a 27 de julho de 2017, por motivo férias do titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 22 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 4/2017 - SEPLAG/COACE/DIECSE/NUCAD, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato n.º 162/2012, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE, que tem por objeto a contratação de agentes de integração para operacionalização do programa de estágio na Secretaria de Estado de Saúde do DF, especificamente, para estudantes regularmente matriculados, e que venha frequentando efetivamente cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou de educação especial, conforme o Processo n.º 060.014.748/2011, vigente por força do 7º Termo Aditivo, celebrado em 02/12/2016, a saber: 1. NEY LEITE RÔMÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 91.384-7, e CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO, Gerente, matrícula n.º 1.677.651-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião; 2. ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Analista de Transporte Urbano, matrícula n.º 264.076-7, e RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, Analista de Transporte Urbano, matrícula n.º 264.143-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS; 3. PAULO ROGERIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 43.695-X, e EDNA DO NASCIMENTO ALVES, Gerente, matrícula n.º 174.542-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Itapoá; 4. MARIA GENI SANTANA, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula n.º 1.679.341-2, e JOSE DE ANCHIETA MACEDO CARVALHO, Assessor, matrícula n.º 167.553-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa/FAP-DF; 5. RAYSSA DE SOUZA ARMONDES MOREIRA, Assessor Técnico, matrícula n.º 1668928-3, e ISIS ZAMORA SANTOS, Assessor Técnico, matrícula n.º 1677500-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia; 6. DANIEL FERREIRA DE ARAUJO, Coordenador, matrícula n.º 1668430-3, e ALUIZIO CASTRO COELHO, Ouvidor, matrícula n.º 309323-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II; 7. ISRAEL DA SILVA MATOS, Gerente, matrícula n.º 270419-6, e KARLA REZENDE SOUZA BENICIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 43108-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço n.º 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF n.º 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF n.º 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 22 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 142/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato n.º 01/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, para atender aos próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos constantes do Processo SEI-GDF n.º 00410-00011281/2016-89, a saber: 1. TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Socioeducativo, matrícula n.º 217.926-1, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Conselho Tutelar de

Brasília Sul/SECRIANÇA; 2. ANA PAULA DE JESUS SANTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula n.º 217.909-1, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Conselho Tutelar do Paranoá/SECRIANÇA; 3. ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, Papioscopista Policial - PCDF, matrícula n.º 1.655.458-2, e SORAIA OFUGI RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula n.º 1.655.377-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Central de Monitoramento - Lago Sul/SEPLAG/SUPRE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço n.º 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF n.º 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF n.º 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF n.º 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.083-3, e ISLANDE CÉZAR DAMASCENO, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.418-7, ambos lotadas na Escola de Governo, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho n.º 2017NE00009, celebrado com a empresa Editora Fórum Ltda, para fazer face à despesa com a inscrição de 1(um) servidor da Controladoria Geral do Distrito Federal, no 15º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93; e a Portaria n.º 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 100, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula n.º 43.501-5 para substituir JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula n.º 43.868-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EDIGAR FRANCISCO LIMA, matrícula n.º 30.840-4 para substituir NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE SOUSA, matrícula n.º 174.643-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA PAULA DE CASTRO DIAS, matrícula n.º 43.451-5 para substituir HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula n.º 44.527-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Análise de Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RUBI PEDRO SOUSA, matrícula n.º 30.837-4 para substituir FERNANDO MENDES DOS SANTOS FILHO, matrícula n.º 26.119-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula n.º 30.932-X para substituir MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, matrícula n.º 189.852-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Procedimentos Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula n.º 30.932-X para substituir ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula n.º 190.047-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GILDETE ALMEIDA DA SILVA, matrícula n.º 25.867-9 para substituir IVANILDA SOUSA PEREIRA DE MESQUITA, matrícula n.º 25.810-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 10 a 29 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 41.643-6 para substituir GIL HOVAN BRAZ, matrícula n.º 187.359-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fundos Especiais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 de julho a 05 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor EDVALDO MENDES CHAGAS, matrícula nº 22.759-5, Auditor de Controle Interno, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 174, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, página 27. Processo SEI nº 00040-00052068/2017-81.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor WALDSON FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 46.236-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 173, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, página 27. Processo SEI nº 00040-00052087/2017-16.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora EDIZIA GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 39.109-3, Agente de Gestão Fazendária, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 177, de 19 de maio de 2017, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2017, página 28. Processo SEI nº 00040-00051671/2017-46.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1435.359-8, lotado(a) no(a) Unidade de Medicina Interna/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 005/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME, processo nº 060.005.586/2016.

Art. 2º Dispensar SOLANGE MARIA MARQUES SILVA, matrícula 1443.153-X, lotado(a) no(a) SRSSU-SM/HRSM, como Executor(a) Titular e HÉLIO JOSÉ DE ARAUJO, matrícula 129.974-3, lotado(a) no(a) GAD/DIASE/SAS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 257/2014-SES/DF, celebrado com a empresa MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Processo nº 060.011.665/2012. e DESIGNAR HELIO JOSE DE ARAUJO, matrícula 129.974-3, lotado(a) no(a) DIVAL/SVS, como Executor(a) Titular e ANDRE ALBERNAZ FERREIRA, matrícula 146.566-X, lotado(a) no(a) GAD/DIASE/CATES/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 3º Dispensar KATIA CRISTINA DA SILVA CABALLERO, matrícula 134.405-6, lotado(a) no(a) GFM/DIEC/CLOG/SULIS, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 059/2016-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Processo nº 060.011.034/2015. e DESIGNAR ANDRE ALEX DE JESUS SILVA, matrícula 189.672-5, lotado(a) no(a) GFM/DIEC/SINFRA, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 4º Dispensar KATIA CRISTINA DA SILVA CABALLERO, matrícula 134.405-6, lotado(a) no(a) GFM/DIEC/CLOG/SULIS, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 052/2016-SES/DF, celebrado com a empresa SAWAE TECNOLOGIA LTDA, Processo nº 060.011.034/2015. e DESIGNAR ANDRE ALEX DE JESUS SILVA, matrícula 189.672-5, lotado(a) no(a) GFM/DIEC/SINFRA, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 5º Dispensar KATIA CRISTINA DA SILVA CABALLERO, matrícula 134.405-6, lotado(a) no(a) GFM/DIEC/CLOG/SULIS, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 051/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ROBERTO BEZERRA DE MELO - EPP, Processo nº 060.011.034/2015. e DESIGNAR ANDRE ALEX DE JESUS SILVA, matrícula 189.672-5, lotado(a) no(a) GFM/DIEC/SINFRA, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 6º Designar RAFAEL GOMES MATOS, matrícula 1679.641-1, lotado(a) no(a) DIP-MAT/SUGEP, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 030/2017-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, processo nº 060.005.006/2016.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Resíduos Sólidos da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Primária da Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme memorando nº 19/2017 - GAOAPS/DA/SRSOE, datado de 26 de abril de 2017, segue (local de atuação, matrícula, nome e função na comissão): SRSOE - 1.674.124-2, ELIZA NERY FELIPE ALVES - Coordenadora; SRSOE - 360.630-9, RAIMUNDA TEREZA RIBEIRO SILVA - Membro; SRSOE - 1.678.046-9, DANIELLE GOMES FONTES - Responsável Técnico. UBS01 - 182.029-X, RENATA KAZUMI OSHIRO TAVORA - Coordenadora; UBS01 - 1.400.800-9, MARIA ALICE N. DOS SANTOS SANTANA - Membro; UBS01 - 183.861-X, CLEUCILENE VICENTE DE ANDRADE - Membro. UBS02 - 116.767-7, LUZINETE MONTEIRO COLATINO - Coordenadora; UBS02 - 138.975-0, VANDA DE SOUSA NOGUEIRA CARVALHO - Membro; UBS02 - 141.949-8, ANTONIO TEODOZIO DE SOUZA - Membro. UBS03 - 1.438.997-5, JESLAINE DA SILVA ALVES VIANA - Coordenadora; UBS03 - 150.637-4, SONIA SHIRLEY SILVERIO - Membro; UBS03 - 139.861-X, VERA LUCIA DE HOLANDA CAVALCANTE - Membro. UBS04 - 198.107-2, ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SANTOS - Coordenador; UBS04 - 145.420-X, JOSE ANTONIO LIRA - Membro; UBS04 - 131.955-8, REGINA CELIA FONSECA BARBOSA - Membro. UBS05 - 137.995-X, TATIANE SILVA - Coordenadora; UBS05 - 112.897-3, MASSILON GOMES DE LIMA - Membro; UBS05 - 137.645-4, ADELMA LEITE DE LACERDA SENA - Membro. UBS06 - 147.294-1, HOLEMBERGUE CRISOSTOMO DOS SANTOS - Coordenador; UBS06 - 141.141-1, EUVANIO VIEIRA CARVALHO - Membro; UBS06 - 141.137-3, LUCIANA DE SOUZA FERREIRA - Membro. UBS07 - 137.990-9, MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA - Coordenadora; UBS07 - 130.537-9, MARLENÉ MOREIRA MACIEL MARTINS - Membro; UBS07 - 1.436.939-7, IVANILDE DIAS SILVA - Membro; UBS07 - 1.436.468-9, JANAINA VIEIRA RIOS DE SOUSA - Membro. UBS08 - 198.162-5, KELMA LOUZEIRO DA COSTA DAMACENO - Coordenadora; UBS08 - 129.368-0, LUCIANA MARIA DA CRUZ - Membro; UBS08 - 1.438.587-2, CLAUDIA DA COSTA DANTAS - Membro. UBS09 - 124.434-5, GENILDE COTRIM DA SILVA - Coordenadora; UBS09 - 137.344-7, NILCIANE SILVA ARAUJO FROTA - Membro; UBS09 - 134.078-6, TANIA MARIA LACERDA DA SILVA - Membro. UBS10 - 1.443.413-X, CAIO EDUARDO OLIVEIRA FILHO - Coordenador; UBS10 - 199.324-0, JULIANA JULIA DE QUEIROZ SANTOS - Membro; UBS10 - 1.442.546-7, ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO - Membro. UBS11 - 147.646-7, ELAINE REGINA DA SILVA CARVALHO - Coordenadora; UBS11 - 134.735-7, LEA CRISTINA CORREA FRUTUOSO - Membro; UBS11 - 156.016-6, ANA LUCIA SILVA - Membro. UBS12 - 1.443.891-7, ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO - Coordenadora; UBS12 - 188.956-7, RONICLEY RAMOS FONTES - Membro; UBS12 - 147.627-0, PAULA CRISTINA NUNES DE SOUZA - Membro. UBS13 - 1.677.352-7, CRISTIANE GONCALVES MONTEIRO - Coordenadora; UBS13 - 183.057-0, KENIA ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA - Membro; UBS13 - 155.140-X, MARIA DAS MERCES DE ARAUJO ALVES - Membro. UBS14 - 1.677.352-7, CRISTIANE GONCALVES MONTEIRO - Coordenadora; UBS14 - 183.057-0, KENIA ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA - Membro; UBS14 - 155.140-X, MARIA DAS MERCES DE ARAUJO ALVES - Membro. UBS15 - 182.029-X, RENATA KAZUMI OSHIRO TAVORA - Coordenadora; UBS15 - 183.861-X, CLEUCILENE VICENTE DE ANDRADE - Membro; UBS15 - 1.400.800-9, MARIA ALICE N. DOS SANTOS SANTANA - Membro. USAPBZ01 - 133.196-5, LEILA PAULINO DE MATTOS - Coordenadora; USAPBZ01 - 137.601-2, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES C. PEREIRA - Membro. USAPBZ02 - 141.400-3, GRACIELLE SPINOLA PRATES - Coordenadora; USAPBZ02 - 138.311-6, JANAINA OLIVEIRA ARAUJO FERREIRA - Membro; USAPBZ02 - 1.440.881-3, OTONY ABREU SOUSA - Membro. USAPBZ03 - 198.470-5, ALINNE PRISCILA VAZ COSTA - Coordenadora; USAPBZ03 - 133.885-4, LAZARA ALVES BITTENCOURT - Membro; USAPBZ03 - 133.586-3, JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE - Membro. Chapadina/ Almécegas/Veredas I e II - 198.470-5, ALINNE PRISCILA VAZ COSTA, Coordenadora; Chapadina/Almécegas/Veredas I e II - 133.586-3, JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE - Membro; Chapadina/Almécegas/Veredas I e II - 173.849-6, JOSILANE DE OLIVEIRA SANTOS - Membro; Chapadina/ Almécegas/Veredas I e II - 141.286-8, WEBERT FELICIANO MACHADO - Membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 039, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS os atos referentes à Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição do servidor KENY SOARES RODRIGUES, matrícula 137284-X, Médico, CGSC, na Ordem de Serviço de 07 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 207, de 02 de outubro de 2014, pág. 66 e na Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2015, pág. 32; por erro na contagem de dias autorizados bem como devido aos efeitos jurídicos atribuídos aos mandatos eletivos de Prefeito do Município de Buritis - MG (autorizados 2922 dias) não corresponderem à Tipicidade estabelecida na CRFB de 1988 em seu art. 38, IV e na Lei Complementar nº 840/2011 do DF, art. 158, § 2º; Processo 276.001.273/2013.

AVERBAR o tempo de serviço e contribuição dos servidores relacionados (nome, matrícula, cargo, lotação, quantidade de dias autorizados, instituição relativa ao tempo, períodos, efeitos jurídicos, órgão emissor da CTC/DTS-DF, processo): KENY SOARES RODRIGUES, 137284-X, Médico, SRSOE. 534 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 19 dias, nos períodos de 1º de julho de 1990 a 30 de novembro de 1990 e 1º de janeiro de 1999 a 16 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC do INSS. Processo nº 276.001.273/2013. KENY SOARES RODRIGUES, 137284-X, Médico, SRSOE. 2588 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 3 dias, prestados como Prefeito Municipal de Buritis - MG, no período de 1º de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme CTC do INSS. Processo nº 276.001.273/2013. THAYSSA AQUINO DE SA NERY, 142730-X, Médica, SRSOE. 1122 dias, ou seja, 3 anos e 27 dias, no período de 1º de março de 1999 a 26 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC do INSS. Processo nº 276.001.550/2016. IVETE VIEIRA GOMES COIMBRA, 154710-0, Enfermeira, SRSOE. 3896 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 6 dias, nos períodos de 23 de abril de 1981 a 30 de novembro de 1981, 1º de dezembro de 1981 a 30 de novembro de 1983, 1º de dezembro de 1983 a 13 de janeiro de 1984 e 23 de janeiro de 1984 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC do INSS. Processo nº 276.001.059/2015. IVETE VIEIRA GOMES COIMBRA, 154710-0, Enfermeira, SRSOE. 5222 dias, ou seja, 14 anos, 3 meses e 22 dias, prestados SES-GOIAS, no período de 1º de janeiro de 1992 a 18 de abril de 2006, contados

somente para fins de aposentadoria, conforme CTC do GoiásPrev. Processo nº 276.001.059/2015. RENATO CARLOS SIQUEIRA, 1657980-1, Médico, SRSOE. 318 dias, ou seja, 10 meses e 18 dias, prestados SES-DF, no período de 25 de junho de 2012 a 19 de maio de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme DTS-DF expedida pela SES-DF. Processo nº 276.001.458/2015. LOURDES ADRIANA DE SOUSA CARVALHO, 132710-0, Técnico em Enfermagem, SRSOE. 365 dias, ou seja, 1 ano, no período de 06 de abril de 1992 a 05 de abril de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC expedida pelo INSS. Processo nº 276.000.008/2017.

TALITA LEMOS ANDRADE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, da Portaria Conjunta/SES-DF/FEPECS/FHB nº 09, de 20 de março de 2017, publicada no DODF de 21 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ROBERTO DE MELO DUSI, matrícula 128.799-0, da função de Membro titular do CEP/FEPECS, representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde.

Art. 2º Dispensar PAULO ROBERTO MARGOTTO, matrícula 115.832-5, da função de Membro suplente do CEP/FEPECS, representante da Fepecs.

Art. 3º Dispensar HÉLIO BERGO da função de Membro titular do CEP/FEPECS, representante da Fepecs, bem como da Função de Coordenador.

Art. 4º Dispensar Patrícia Costa Didier, matrícula 174.481-X, da função de Membro titular do CEP/FEPECS, representante da Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º Dispensar AMANDA CHELSKI DA MOTTA, matrícula 189.204-5, da função de Membro Suplente do CEP/FEPECS, representante da Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 6º Designar HÉLIO BERGO para a função de Membro titular convidado não pertencente ao quadro permanente de pessoal da SES-DF.

Art. 7º Designar GEISA SANT'ANA, matrícula 139.062-7, para a função de Coordenadora do CEP/FEPECS.

Art. 8º Designar ROBERTO JOSÉ BITTENCOURT, matrícula 152.869-3, para a função de Membro titular do CEP/FEPECS, representante da Fepecs.

Art. 9º Reconduzir, a contar de 26 de março de 2017, o Mandato da servidora MONIQUE BRITO KNOX, na função de Membro Titular representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inc. II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22 de agosto de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, matrícula 000.116-3, como Executora do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica 03/2016 - Fepecs.

Art. 2º Designar LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, matrícula 163.667-7, como Executora do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica 03/2016 - Fepecs, a qual será apoiada pelo Comitê Permanente de Monitoramento de Projeto de Pesquisa da FEPECS - CMP/FEPECS, conforme Processo 064.000028/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: DEFERIR o requerimento do processo nº 113.013673/2015 e CANCELAR o Horário Especial com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária para a servidora PAULA CRISTINA MOTA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 224.021-1, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017; com fundamento no artigo 41, do Decreto nº 34.023/2012 e em cumprimento ao contido no Laudo Médico nº 339/2017 - GEPROC, de 25/04/2017, RESOLVE: READAPTAR, em caráter permanente e com restrição laborativa definitiva, o servidor FRANCISCO BENONIMO MORENO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 93.533-6, para o desempenho de atividades laborais em consonância com as recomendações médicas contidas no Laudo supracitado, respeitando o que preconiza o artigo 277, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017; com fundamento no artigo 41 do Decreto 34.023/2012 e em cumprimento ao contido no Laudo Médico nº 316/2017 - GEPROC, de 17/04/2017, RESOLVE: READAPTAR, em caráter permanente e com restrição laborativa definitiva, o servidor MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 224.255-9, para o desempenho de atividades laborais em consonância com as recomendações médicas contidas no Laudo supracitado, respeitando o que preconiza o artigo 277, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, matrícula 214.570-7 e ZÉLIA SANTANA FEITOSA, matrícula 202.530-2, ambas lotadas na CRE PARANOÁ/UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 46/2017, firmado entre a SEEDF e o Centro Social Comunitário Tia Angelina, objeto do processo nº 084.000.624/2016, REG CRE PARAN 131204/2017.

Art. 2º Designar MARINA DE SOUSA E SILVA, matrícula 181.185-1 e JUÇARA ROQUE, matrícula 204.820-5, ambas lotadas na CRE PARANOÁ/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 46/2017, firmado entre a SEEDF e o Centro Social Comunitário Tia Angelina, objeto do processo nº 084.000.624/2016, REG CRE PARAN 131204/2017.

Art. 3º Dispensar LUCIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES, matrícula 29.551-5 e MARIA ODETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 68.510-0, ambas lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 14/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA - CANTINHO DE VOCÊ, objeto do processo nº 080.012.518/2016, REG CRE NB 121568/2017.

Art. 4º Designar GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula 24.393-0, e LUCIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES, matrícula 29.551-5, ambas lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 14/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA - CANTINHO DE VOCÊ, objeto do processo nº 080.012.518/2016, REG CRE NB 121568/2017.

Art. 5º Dispensar MARIA ODETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 68.510-0, e IZA CARNEIRO NEVES, matrícula 213.867-0, ambas lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 20/2017, firmado entre a SEEDF e o EDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN, objeto do processo nº 080.012.519/2016, REG CRE NB 121570/2017.

Art. 6º Designar GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 29.961-2 e GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula 24.393-0, ambos lotados na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 20/2017, firmado entre a SEEDF e o EDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN, objeto do processo nº 080.012.519/2016, REG CRE NB 121570/2017.

Art. 7º Dispensar IZA CARNEIRO NEVES, matrícula 213.867-0, lotada na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 22/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO INTEGRIDADE - CRECHE IRMÃ ELVIRA, objeto do processo nº 080.012.517/2016, REG CRE NB 121567/2017.

Art. 8º Designar GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula 24.393-0, e LUCIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES, matrícula nº 29.551-5, ambas lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 22/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO INTEGRIDADE - CRECHE IRMÃ ELVIRA, objeto do processo nº 080.012.517/2016, REG CRE NB 121567/2017.

Art. 9º Dispensar LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 222.933-1, e JEODITH THOMÉ ALVES, matrícula 300.847-9, ambos lotados na CRE RECANTO DAS EMAS/UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termos de Colaboração no 60/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI: BEIJA-FLOR, objeto do processo no 080.013.217/2016, REG CRE REMAS 216521/2017.

Art. 10. Designar CARLA BEZERRA DE SOUSA, matrícula 210.265-X, e ELIZABETE PAULINO CHAGAS, matrícula 209.991-8, ambas lotadas na CRE RECANTO DAS EMAS/UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termos de Colaboração no 60/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI: BEIJA-FLOR, objeto do processo no 080.013.217/2016, REG CRE REMAS 216521/2017.

Art. 11. Dispensar LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 222.933-1 e JEODITH THOMÉ ALVES, matrícula 300.847-9, ambos lotados na CRE RECANTO DAS EMAS/UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termos de Colaboração no 64/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI: SABIÁ DO CAMPO, objeto do processo no 080.013216/2016, REG CRE REMAS 216521/2017.

Art. 12. Designar CARLA BEZERRA DE SOUSA, matrícula 210.265-X, e ELIZABETE PAULINO CHAGAS, matrícula 209.991-8, ambas lotadas na CRE RECANTO DAS EMAS/UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 64/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI: SABIÁ DO CAMPO, objeto do processo no 080.013.216/2016, REG CRE REMAS 216521/2017.

Art. 13 Dispensar IZA CARNEIRO NEVES, matrícula 213.867-0 e LUCIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES, matrícula 29.551-5, ambas lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 23/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO NAIR VALADARES, objeto do processo nº 080.012527/2016, REG CRE NB 121569/2017.

Art. 14. Designar LUCIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES, matrícula 29.551-5 e GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 29.961-2, ambos lotados na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 23/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO NAIR VALADARES, objeto do processo nº 080.012.527/2016, REG CRE NB 121569/2017.

Art. 15. Dispensar MARIA ODETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 68.510-0, lotada na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestora financeira suplente, do Termo de Colaboração nº 40/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, objeto do processo nº 080.012.528/2016, REG CRE NB 121566/2017.

Art. 16. Designar GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 29.961-2, lotado na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestor financeiro suplente, do Termo de Colaboração nº 40/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, objeto do processo nº 080.012.566/2017, REG CRE NB 121566/2017.

Art. 17. Dispensar MARIA ODETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 68.510-0 e IZA CARNEIRO NEVES, matrícula 213.867-0, ambas lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 42/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL, objeto do processo nº 080.012.529/2016, REG CRE NB 121571/2017.

Art. 18. Designar GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 29.961-2 e GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula 24.393-0, ambos lotados na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 42/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL, objeto do processo nº 080.012.529/2016, REG CRE NB 121571/2017.

Art. 19. Designar ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 204.962-7, e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, ambas lotadas na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 90/2017, firmado entre a SEEDF e a Creche Renascer - CEPI Perdiz, objeto do processo nº 080.09179/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 20. Dispensar REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41.535-9 e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, ambas lotadas na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 09/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, objeto do processo nº 080.012.438/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 21. Designar LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3 e MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, ambas lotadas na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 09/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, objeto do processo nº 080.012.438/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 22. Dispensar REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41.535-9, lotada na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 87/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, objeto do processo nº 080.012.449/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 23. Designar ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, lotada na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 87/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, objeto do processo nº 080.012.449/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 24. Dispensar REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41.535-9 e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, ambas lotadas na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 88/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI: JACARANDÁ, objeto do processo nº 080.001.607/2017, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 25. Designar LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3 e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, ambas lotadas na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 88/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI: JACARANDÁ, objeto do processo nº 080.001.607/2017, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 26. Dispensar REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41.535-9 e ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, ambas lotadas na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 70/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA - CEPI: OLHOS D'ÁGUA, objeto do processo nº 080.012.360/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 27. Designar ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, e Renata Rolim de Andrade, matrícula 44.935-0, ambas lotadas na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 70/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA - CEPI: OLHOS D'ÁGUA, objeto do processo nº 080.012.360/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 28. Dispensar REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41.535-9, lotada na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 03/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, objeto do processo nº 080.012.439/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 29. Designar MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, lotada na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 03/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, objeto do processo nº 080.012.439/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 30. Dispensar REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41.535-9, lotada na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 08/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO, objeto do processo nº 080.012.448/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 31. Designar LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, lotada na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 08/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO, objeto do processo nº 080.012.448/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 32. Dispensar MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, lotada na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 19/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, objeto do processo nº 080.012.750/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 33. Designar ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, lotada na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 19/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, objeto do processo nº 080.012.750/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 34. Dispensar ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, lotada na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 36/2017, firmado entre a SEEDF e a CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL - AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI, objeto do processo nº 080.012.433/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 35. Designar LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, lotada na CRE PLANO PILOTO E CRUZEIRO/UNIEB, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 36/2017, firmado entre a SEEDF e a CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL - AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI, objeto do processo nº 080.012.433/2016, REG CRE PPC 156944/2017.

Art. 36. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 24 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do processo nº 080.007.536/2016.

Art. 2º Deixar de aplicar a Sanção Disciplinar de 75 (setenta e cinco) dias de SUSPENSÃO, sugerida, considerando que o Professor FRANCISCO DAS CHAGAS BACELAR SANTOS JUNIOR, matrículas 6.022.572-6 E 6.025.868-3, não possui, atualmente, vínculo com esta Pasta.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 24 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e conforme a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, artigo 22, IV, RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir os processos de Tomada de Contas Especial de nº 010.001.103/2006, 480.000.557/2012, a serem conduzidos pela Comissão denominada "CPTCE 02", constituída conforme Portaria 222, de 18 de julho de 2016, e presidida pela servidora MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4, no prazo já estabelecido.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO MARTINS SILVA, matrícula: 1.661.700-2 e CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Compra de Energia Regulada e de Uso de Sistema de Distribuição nºs 594/2017, firmados entre a Secretaria de Estado, da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a CEB Distribuição S/A, cujos objetos são: Regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão e demais especificações conforme consta do Processo: 070.000.498/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar para as funções de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, os policiais militares a seguir: MAJ QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES 50.497/1- Presidente; MAJ QOPMSD RICARDO MORANDI - Matrícula 50.780-6- Membro; MAJ QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA. Matrícula 177.907-7 - Membro; MAJ QOPMSM JOÃO EMERSON ALENCAR SANTOS. Matrícula: 177.952/4; CAP. QOPMES ALLAN FRANCISCO DOURADO. Matrícula 12.732-9 - Membro; ASP. QOPMSM CINTIA BARBOZA BATISTA - Matrícula 734.026-5 - Membro; 1º SGT QPPMC MAURÍCIO GOMES DE JESUS. Matrícula 21.620-8 - Membro; 2º SGT QPPMC JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO. Matrícula 15.902-6 - Membro.

Art. 2º Fica designado para substituir o MAJ QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES 50.497/1, na função de Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF o MAJ QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA. Matrícula 177.907-7.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, para a formalização do processo de credenciamento, nos termos do § 2º e incisos do art. 3º da Portaria PMDF 558 de 17 de abril de 2007, elaborar competente edital, observando as exigências previstas no art. 40 da Lei 8.666/93;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 1º da Portaria PMDF nº 727 de 15 de outubro de 2010, publicada no BCG nº189 de 18 de outubro de 2010. RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Vistoria Técnica para fins de Aptidão, a contar desta data, os Policiais militares a seguir: CAP QOPMSM VANIA RIBEIRO MARTINS HUMMEL - Matrícula: 50.905/1; CAP QOPMSM ANDRE LUIS FERREIRA GUILMARÃES - Matrícula: 50.907/8; CAP QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO - Matrícula: 174.854/8; 2 TEN QOPMSM DANIEL FRANCESCHINI PALMIERI 731.244/X; 2º TEN QOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA- Matrícula: 734.023/0; ASP. QOPMSM HENRIQUE ARAGÃO SILVEIRA- Matrícula: 734.030/0; ASP. QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES Matrícula: 734.025/7; ASP. QOPMSM GUSTAVO JÃO SEBBA- Matrícula: 734.040/0.

Art. 2º Compete à Comissão de Vistoria Técnica para fins de Aptidão realizar as vistorias de Aptidão nas empresas que se encontrem em processo de credenciamento, obedecendo o disposto nos respectivos editais e as orientações emanadas pelo chefe do DSAP ou da CPCAS.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar para as funções de Presidente e Membros da Comissão para emitir Parecer Técnico a cerca da nova Portaria de Classificação Hospitalar no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, os seguintes Policiais: 2º TEN. QOPMSM DANIEL FRANCESCHINI PALMIERI-Presidente-Matrícula: 731.244/X; 2º TEN QOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA - Membro- Matrícula: 734.023/0; ASP. QOPMSM GUSTAVO JÃO SEBBA-Membro - Matrícula: 734.040/0.

Art. 2º Fica designado como Presidente da Comissão o 2º TEN. QOPMSM DANIEL FRANCESCHINI PALMIERI - Matrícula: 731.244/X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Constituir equipe multiprofissional referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe multiprofissional, destinada a atuar nos exatos termos do art. 43, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, referente à avaliação dos candidatos portadores de deficiência do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo nº 1/2014, de 31 de dezembro de 2014, composta por Nadja Maria do Nascimento Luna Scalassara, Perita Médico-Legista, matrícula nº 59.335-4, na qualidade de presidente da equipe, e pelos membros JOSÉ GERARDO

PONTE PIERRE FILHO, Perito Médico-Legista, matrícula nº. 58.853-9, Wesley Alves Lobo, médico, Assessor da Gerência de Perícias Médicas da Policlínica/DGP/PCDF, matrícula nº 219.120-2, RICHARD VALERIANO MOREIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 35.940-8, JONAY LEMES VIEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº. 76.194-X, e ALEXANDRE GODINHO RIBEIRO, Delegado de Polícia, matrícula nº. 182.304-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 50, de 23 de outubro de 2015.

ERIC SEBA DE CASTRO

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo nº 0052.000419/2017, RESOLVE: CONCEDER a Licença para Acompanhar Cônjuge ao servidor BRUNO MEDINA PEGORARO, perito criminal, matrícula nº 226.813-2, sem remuneração, a contar de 02/08/2017, para acompanhar seu cônjuge KATIA MAIA LIMP PEGORARO, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112/90.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 15 de maio de 2017

INTERESSADO: THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA ASSUNTO: Dispensa de ponto - Torna sem efeito REFERÊNCIA: Memorando nº. 1804/2017 - SAA/CGPPRO-TOCOLO Nº: 338.449/2017 - CGPI - Considerando o teor do memorando acima referenciado, TORNO SEM EFEITO o ato que autorizou a dispensa de ponto, no período de 03 a 05 de abril de 2017, do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula nº. 218.701-9, lotado na Corregedoria-Geral de Polícia - CGP, para participar da "LXV Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP", ocorrido no Rio de Janeiro - RJ.II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 237.000-X, SIAPE 1365194, para substituir o Delegado de Polícia PAULO CESAR MACHADO, matrícula 57.665-4, SIAPE 1411331, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/5/2017 a 29/5/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, matrícula 188.507-3, SIAPE 01779312, para substituir o Agente de Polícia MAURO ZEYMER ALVES CORREA, matrícula 78.686-1, SIAPE 1544206, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 23/4/2017 a 12/5/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO LUIS WANDERLEY, matrícula 188.619-3, SIAPE 1786056, para substituir o Agente de Polícia CASSIO GALHARDO DE CASTRO SILVA, matrícula 192.102-9, SIAPE 1797209, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/6/2017 a 10/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL CURADO SANTOS, matrícula 227.812-X, SIAPE 1862963, para substituir o Agente de Polícia OTAVIO FLORES BUENO DA FONSECA, matrícula 63.443-3, SIAPE 1525742, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/5/2017 a 4/6/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME AUGUSTO C. GOMES DE SA, matrícula 237.330-0, SIAPE 2832462, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA NUNES VALENTE, matrícula 227.685-2, SIAPE 2133362, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/4/2017 a 3/5/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME AUGUSTO C. GOMES DE SA, matrícula 237.330-0, SIAPE 2832462, para substituir o Escrivão de Polícia LUIZ OTTAVIO CURADO MORAES, matrícula 180.052-3, SIAPE 1706856, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/6/2017 a 5/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA CARLOS DE ANDRADE, matrícula 75.957-0, SIAPE 1439721, para substituir a Agente de Polícia LIVIANE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 75.881-7, SIAPE 1526003, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/5/2017 a 5/6/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA SIMONE BOZOLAN, matrícula 63.665-7, SIAPE 1528358, para substituir a Delegada de Polícia ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, matrícula 47.385-5, SIAPE 1410528, no cargo de Delegado-Chefe/DPCA/DPE, símbolo DFG-17, por motivo de Licença capacitação, no período de 1/5/2017 a 30/5/2017. DESIGNAR o Agente de Polícia JAIRO DOMINGUES FERREIRA JUNIOR, matrícula 58.390-1, SIAPE 1411913, para substituir a Agente de Polícia VANYA CRISTINA FERREIRA BARBOSA, matrícula 75.828-0, SIAPE 1495829, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crianças e Adolescentes Desaparecidos/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 24/4/2017 a 30/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIS DE ARAUJO BORGES, matrícula 58.161-5, SIAPE 1411711, para substituir a Agente de Polícia QUITERIA NIKSIC, matrícula 58.702-8, SIAPE 1412121, no cargo de Chefe, do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática/DPC, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 2/5/2017 a 11/5/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUIZ CLAUDIO RAMOS MOREIRA, matrícula 39.466-1, SIAPE 1409658, para substituir a Escrivã de Polícia IRACEMA DE SIQUEIRA PAES, matrícula 59.318-4, SIAPE 1412494, no cargo de Chefe do Cartório/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 5/5/2017 a 4/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia GABRIEL STECCA, matrícula 233.702-9, SIAPE 2234610, para substituir o Agente de Polícia MARCELO PERES FACAS, matrícula

194.257-3, SIAPE 1481119, no cargo de Chefe de Plantão/4ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 7/5/2017 a 16/5/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MAURICIO DE SOUSA DIAS FILHO, matrícula 57.077-X, SIAPE 1410927, para substituir o Escrivão de Polícia CRISTIANO NOBREGA DE CASTRO FRANÇA, matrícula 177.620-7, SIAPE 01560114, no cargo de Chefe do Cartório/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/5/2017 a 14/5/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELDER PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 231.440-1, SIAPE 1666803, para substituir o Agente de Polícia RICARDO CABRAL DE FARIA, matrícula 58.018-X, SIAPE 1411612, no cargo de Chefe de Plantão/14ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/5/2017 a 22/5/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS FAGNER DA SILVA SANTOS, matrícula 227.614-3, SIAPE 2133028, para substituir o Agente de Polícia IOVANEY PASSOS MACEDO, matrícula 78.749-3, SIAPE 1545965, no cargo de Chefe de Plantão/20ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/5/2017 a 29/5/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO DOS SANTOS PIMENTA, matrícula 231.045-7, SIAPE 2155329, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, no cargo de Chefe de Plantão/20ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 9/5/2017 a 7/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 47.515-7, SIAPE 1150705, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/38ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/5/2017 a 3/6/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRYGO HALLAMMO SILVA RODRIGUES, matrícula 236.568-5, SIAPE 1970265, para substituir o Escrivão de Polícia RONALDO MARCOS JACOB, matrícula 231.588-2, SIAPE 2167586, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 3/5/2017.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANA MARIA MENDES NUNES, matrícula 58.569-6, SIAPE 1412050, para substituir a Agente Policial de Custódia MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING, matrícula 59.390-7, SIAPE 1417394, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Informação de Presos/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 5/5/2017 a 25/6/2017.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia PATRICIA GOMES LOPES LOTT DE MORAES, matrícula 63.391-7, SIAPE 1525845, para substituir a Agente Policial de Custódia MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING, matrícula 59.390-7, SIAPE 1417394, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Informação de Presos/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/6/2017 a 9/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63.414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Licença gestante - Art 207/8112, no período de 28/4/2017 a 10/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63.414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Licença gestante - Art 207/8112, no período de 21/9/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR AYRES PARA, matrícula 76.929-0, SIAPE 1529453, para substituir o Escrivão de Polícia BIOMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 39.534-X, SIAPE 1409708, no cargo de Chefe da Seção de Bens Apreendidos/DCB/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/5/2017 a 17/5/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 30 de 10 de fevereiro de 2017, página 40, o item que designou a Papiloscopista Policial DENISY NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 58.806-7, SIAPE 1412132, para substituir o Papiloscopista Policial PAULO ROBERTO DOS REIS CHAGAS, matrícula 48.187-4, SIAPE 1416253, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 06 - 33ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/1/2017 a 11/2/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA, Agente de Polícia aposentado, matrícula SIGRH nº 31.701-2, matrícula SIAPE nº 1409094, de 12.05.2017 a 15.05.2017, conforme processo nº 052.001.178/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: ELIETE FERREIRA DA SILVA, 44.452-9, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 15.04.2015, 052001481/2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR ANA LÚCIA BARBOSA MORATO, matrícula nº 24.663-8, Chefe do Núcleo de Benefícios, Símbolo DFG-12, para substituir MARCOS OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 1.431.223-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 28 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar para o Cargo de Mediador a Servidora TAYNÃ DE SOUZA E SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.678-2, a qual deverá cumprir na íntegra as exigências da Instrução Normativa nº 02 de 25/07/2016, por força do art. 5º, a qual dispõe sobre a mediação de conflitos entre agentes públicos como meio de solução de controvérsias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXIX, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ANDREI JOSÉ BRAGA MENDES, matrícula nº 1679921-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, autorizando-o a praticar a seguinte atribuição regimental:

I - Autorizar ou dispensar a realização de licitação; ou declarar a sua inexigibilidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 81, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2016, pag. 38.

VALTER SOARES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1679872-4, Assessora do Gabinete e JUVENAL RAMOS, matrícula nº 039033-X, Analista em Políticas Públicas, para atuarem executores titular e suplente, respectivamente para fiscalizarem e acompanharem a prestação de serviços mediante o fornecimento de mão de obras de 17 (dezessete) reeducandos do Sistema Penitenciário do DF, a favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador preso do Distrito Federal-FUNAP, processo nº 134.000.423/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 82, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2016, pag. 38.

VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CICERO MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 392.468-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, CELESTIANE DA SILVA VINHOTE DANIA, matrícula nº 1.675.206-6, Chefe da Junta do Serviço Militar, símbolo DFG-14, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2017, em virtude de férias regulamentares do titular do cargo.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno das Administrações, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação, formulada pela Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nº 139.000.256/2016, instaurado pela Ordem de Serviço nº 67, de 02 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula nº 175.556-0, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensora Dativa do indiciado Sr. Salin Siddartha Martins, no Processo Disciplinar acima indicado para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno das Administrações, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação, formulada pela Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nº 139.000.256/2016, instaurado pela Ordem de Serviço nº 67, de 02 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, matrícula nº 53.605-9, Técnica de Nível Superior, do quadro de pessoal da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensora Dativa do indiciado Sr. Hélio Teixeira da Silva, no Processo Disciplinar acima indicado para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno das Administrações, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação, formulada pela Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nº 139.000.256/2016, instaurado pela Ordem de Serviço nº 67, de 02 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar AGOSTINHO AQUINO ELEOTÉRIO, matrícula nº 1.668.601-2 Ouvidor, do quadro de pessoal da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensor Dativo do indiciado Sr. João Dantas de Carvalho Júnior, no Processo Disciplinar acima indicado para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 18 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 24, de 10 de novembro de 2003, em conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 174513-1, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, matrícula nº 9.144-28, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo nº 142.000.519/2013 e 142.001.229/2002.

Art. 2º Designar SILVIA ADRIANA DE MATOS, matrícula 174.716-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como suplente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 19 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e de acordo com a Portaria Nº 08 de 23 de julho de 2013, Artigo 1º, inciso III, RESOLVE: SUSPENDER as férias tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados na Administração Regional de Samambaia do servidor: RODRIGO XAVIER DE MELO, matrícula: 167.408-66, previamente marcadas para 22/05 a 31/05/2017. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 1.677.651-8, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, como Executora dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 086/2017, referente aos serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, constante do processo nº 144.000.089/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SILVA PADRERA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e da outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, Chefe de Gabinete, matrícula 1.676.378-5, IZABEL ALVAREZ PACHECO, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.679.041-3, IZANILDE SOUZA DA COSTA, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.678.885-0, JOSECY DA SILVA MIRINDIBA, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.678.895-8, sendo presidido pelo primeiro e secretariado pelo último, para compor a Comissão do Aniversário da cidade do Itapoã.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CLÁUDIA SILVA SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE MAIO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula. 1.679.004-9- para atuar como Executor do Contrato firmado entre Administração Regional de Itapoã e a Empresa CEB-DISTRIBUIÇÃO S.A para execução dos serviços de instalação de ponto provisório de energia para a Instalação da Base Móvel da PMDF às margens da DF 250, processo: 308.000.89/2017 e Nota de Empenho 2017NE00059.

Art. 2º O Executor relacionado no item anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA SILVA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: FERNANDO DE MACEDO VASQUES, matrícula nº 1650243-6, 5º Quinquênio, referente ao período de 13.04.2012 a 11.04.2017. (Processo nº 081.001961/1996). IEDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1650512-6, 5º Quinquênio, referente ao período de 29.09.2011 a 26.09.2016. (Processo nº 081.002788/1996). JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR matrícula nº 1650473-6, 5º Quinquênio, referente ao período de 25.02.2012 a 22.02.2017. (Processo nº 081.003276/1996). PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula nº 1650627-8, 6º Quinquênio, referente ao período de 15.04.2012 a 13.04.2017. (Processo nº 081.001303/1995). RAIMUNDO ALMIR BARROS SILVA, matrícula nº 1650208-5, 7º Quinquênio, referente ao período de 30.04.2011 a 27.04.2016. (Processo nº 081.001875/1991).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, e o que consta do processo nº 150.000347/2015, RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar, a pedido, o Tempo de Serviço, concedido ao servidor RAIMUNDO NONATO VERAS DOS SANTOS, matrícula nº. 1650472-3, reconhecido por meio da Ordem de Serviço nº 75, de 17 de abril de 2015, publicada no DODF nº. 76, de 20.04.2015, página 32, no total de 1698 (um mil seiscentos e noventa e oito) dias, contados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com respaldo, das Sumulas de Jurisprudência - Enunciado 81 do TCDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 24 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de abril de 1999, publicada no DODF nº 66 de 07 de abril de 1999, página 07, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR. Onde se lê: "... 1º quinquênio de 02.02.88 a 30.01.93 e 2º quinquênio de 31.10.93 a 29.01.98...". Leia-se: "... 1º quinquênio de 30.10.1992 a 28.10.1997 e 2º quinquênio de 29.10.1997 a 27.10.2002...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 116, de 06 de julho de 2009, publicada no DODF nº 131 de 09 de julho de 2009, página 55, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR. Onde se lê: "... 3º quinquênio de 30.01.98 a 28.01.2003 e 2º quinquênio de 29.01.2003 a 27.01.2008...". Leia-se: "... 3º quinquênio de 28.10.2002 a 26.10.2007 e 4º quinquênio de 27.10.2007 a 24.10.2012...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 40, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no DODF nº 37 de 20 de fevereiro de 2013, página 15, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar HERNANI DE SOUZA SANTOS - Matrícula nº1650023-8, como Executor da prestação de Serviço, referente a contratação do Pianista "ÁLVARO SIVIERO, dentro do projeto "TEMPORADA 2017 da OSTNCS", Processo nº150.000792/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar SILVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula nº237116-2 e LUCAS MAGALHÃES LOPES, Matrícula nº232611-6, como Executores das prestações de Serviços, referente ao projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DF", competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE MAIO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR ROBSON MOTA GONÇALVES, matrícula 91.407-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor de Atendimento Itinerante, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELLIPE MATHEUS DE ARAÚJO SILVA, matrícula 224.201-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor de Suporte ao Usuário, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FELLIPE MATHEUS DE ARAÚJO SILVA, matrícula 224.201-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor de Atendimento Itinerante, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula 158.352-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor de Suporte ao Usuário, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015 e delegação de competência contida na Portaria nº 125 de 26 de abril de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 29 de 03 de março de 2017, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2017, página 47, A DESIGNAÇÃO de MARLUSA DUARTE, matrícula nº 39.024-0, para substituir LUCIANA MORAES DA SILVA SOARES, matrícula nº 234.510-2, no Cargo de Chefe, Símbolo DFG - 12, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 29/05/2017 a 07/06/2017, por motivo de exoneração do titular.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, C/C a portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor lotado na Defensoria Pública do Distrito Federal: FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.224-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, averbação de 601 (seiscientos e um) dias, correspondendo a 01(um) ano, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente ao (s) período (s) de 28/05/1992 a 20/06/1992; 08/01/1993 a 18/02/1994; 21/02/1994 a 07/06/1994; 01/12/1996 a 01/02/1997, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo nº 401.000.465/2014.

EDIMAR SOUZA LIMA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RENATA MARINHO O' REILLY LIMA, matrícula nº 114.781-1, Procuradora QE - Categoria I, para substituir MARTA BLOM CHEN YEN, matrícula nº 96.917-6, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Assuntos Constitucionais, de Processos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13/05/2017 a 02/06/2017, por motivo de Licença Médica da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE MAIO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIII, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, consoante o disposto no art. 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 094.001075/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 268.583-3, e MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE MAIO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIII, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, consoante o disposto no art. 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 480.000.159/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 268.583-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 3, de 3.2.2015, publicada no DODF nº 26, de 4.2.2015, página 21 e da Ordem de Serviço nº 103, de 2.9.2016, publicada no DODF nº 168, de 5.9.2016, página 42.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, Analista de Administração Pública e Gestão Governamental, matrícula nº 43.346-2 e ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.526-3, para atuarem, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 005/2012-CGDF, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração, conforme Processo nº 480.000.306/2011.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Acordos desta Controladoria-Geral deverá disponibilizar às servidoras a cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executoras.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE MAIO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição das Comissões de Tomadas de Contas Especiais constituídas no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio das Ordens de Serviço nº 86, de 03 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 149, de 05 de agosto de 2016, p.60, 47, de 29 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2016, p.71, 49, de 07 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 192, de 10 de outubro de 2016, p.26 e 53, de 13 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 197, de 18 de outubro de 2016, p.35, que passam a serem compostas pelos servidores OCIENE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1, Presidente; ANDREIA DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 270.724-1; IONE DO CARMO, matrícula nº 1.430.954-8 tendo como Suplentes dos titulares designados, pela ordem, os servidores: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 174.749-5; FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, matrícula nº 270.326-2; CARLOS ALBERTO REIS, matrícula nº 0248-8; AUGUSTO CESAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1817-1, ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, matrícula nº 1274-2; RÔMULO RODRIGUES RUA, matrícula nº 2467-8, e CARLOS TAKAO SATO, matrícula nº 511-8, devendo a servidora ANDREIA DE SOUSA TAVARES atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22 da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição das Comissões de Tomadas de Contas Especiais constituídas no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio das Ordens de Serviço nº 62, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 50 e 20, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, p. 39/40, que passam a serem compostas pelos servidores ANDREIA DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 270.724-1, Presidente; FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0; OCIENE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1; tendo como Suplentes dos titulares designados, pela ordem, os servidores: IONE DO CARMO, matrícula nº 1.430.954-8; POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 174.749-5; FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, matrícula nº 270.326-2; CARLOS ALBERTO REIS, matrícula nº 0248-8; AUGUSTO CESAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1817-1, ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, matrícula nº 1274-2; RÔMULO RODRIGUES RUA, matrícula nº 2467-8, e CARLOS TAKAO SATO, matrícula nº 511-8, devendo a servidora FERNANDA FRANCO CERQUEIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2017

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, e o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando a indicação de servidor contida no Ofício nº 106/2017-GAB/RA-VII, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão nº 1032/2017-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 480.000.175/2017, referente a irregularidades no processo licitatório, a ser composta pelos servidores ANA CAROLINA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.651.614-1, Presidente; HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula nº 269.651-7, Membro; e SILVIO CESAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0, Membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE MAIO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, e o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando a indicação de servidor contida no Ofício nº 916/2017/GAB/ASTEC/RA IX, de 05 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 31 de março de 2017, publicada no DODF nº 64, de 3 de abril de 2017, p.29, que passa a ser composta pelos servidores ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula nº 33.260-7, Presidente; HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula nº 269.651-7, Membro; e SILVIO CESAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0, Membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 306, DE 23 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9960/17-e, RESOLVE: Conceder aposentadoria voluntária a servidora SILVIA FERNANDA SOARES VELOSO CAPUCHINHO, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 1011-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017;
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO
E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO
RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13, do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados no mês de JULHO/2017, após a análise dos recursos interpostos tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor aprovado: Adrián Alberto Betancur Arroyave, R\$ 9.780,00; Adriano Todorovic Fabro, R\$ 10.000,00; Alan Mosele Tonin, R\$ 9.959,80; Alexandre José Figueiredo Loureiro, R\$ 10.000,00; Alice Stefânia Curi, R\$ 10.000,00; Amanda Marina Andrade Medeiros de Carvalho, R\$ 10.000,00; Ana Brauna Souza Barroso, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Acevedo, R\$ 10.000,00; Ana Carolina de Sousa Castro, R\$ 2.800,00; Ana Carolina Evangelista Mauad, R\$ 8.500,00; Ana Carolina Santos do Nascimento, R\$ 8.885,00; Ana da Costa Polonia, R\$ 4.577,73; Ana Luiza de França Sá, R\$ 9.959,00; André Ribeiro da Silva, R\$ 10.000,00; André Ricarte Costa de Araújo Medeiros, R\$ 10.000,00; Anelise Wesolowski Molina, R\$ 7.182,00; Angela Pereira Bussinger, R\$ 9.466,00; Anny Caroline Gomes Nolasco, R\$ 4.350,00; Aparecido Pimentel Ferreira, R\$ 9.999,96; Ariadne de Oliveira Santiago, R\$ 9.240,00; Arquimedes Belo Paiva, R\$ 9.985,82; Bianca da Nóbrega Rogoski, R\$ 4.550,00; Bruna Barbosa de Lima, R\$ 8.736,00; Bruna Holstein Meireles, R\$ 9.999,96; Bruno Mendelski de Souza, R\$ 9.401,60; Caio de Oliveira Gorgulho Silva, R\$ 9.925,18; Caio Victor de Sousa Silva, R\$ 10.000,00; Carla Maria Medeiros Y Araújo, R\$ 10.000,00; Carla Simone Vizzotto, R\$ 9.500,00; Carlos Potiara Ramos de Castro, R\$ 10.000,00; Carlos Vinicius Santos Reis, R\$ 2.750,00; Carolina Pereira Barcellos, R\$ 10.000,00; Clarice Machado Aguiar, R\$ 2.650,00; Cláudio Vaz Torres, R\$ 10.000,00; Cristiane Batisti Ferreira, R\$ 10.000,00; Dalila Juliana Silva Ribeiro, R\$ 9.997,50; Daniela Rocha Werneck, R\$ 7.224,00; Daniella Albuquerque dos Angelos, R\$ 10.000,00; Danilo Bijos Crispim, R\$ 2.800,00; Dannielle Leonardi Migotto, R\$ 9.999,91; Danyelle Lorrane Carneiro Veloso, R\$ 9.999,93; Darliane Silva do Amaral, R\$ 9.985,00; Dayane Silva Rodrigues, R\$ 9.768,50; Debora de Souza Leão Albuquerque, R\$ 2.349,38; Deire Lúcia de Oliveira, R\$ 10.000,00; Dionei Moreira Gomes, R\$ 6.651,36; Eduardo Stockler Tognetti, R\$ 9.999,90; Eileen Pfeiffer Flores, R\$ 9.815,00; Elaine Barros Ferreira, R\$ 10.000,00; Elaine Rabelo Neiva, R\$ 8.834,10; Elisabete Mesquita Peres de Carvalho, R\$ 9.936,00; Elson Henrique Pereira de Sousa, R\$ 9.993,07; Emerson Monteiro Vieira, R\$ 9.994,00; Evandro da Costa Oliveira Júnior, R\$ 10.000,00; Fabiana Campos Ribeiro, R\$ 9.440,40; Fabioli Orlando Calazans Machado, R\$ 4.550,00; Fabricio Lemos Guimarães, R\$ 8.846,00; Fabricius Maia Chaves Bicalho Domingos, R\$ 9.997,56; Felipe Silva Bellucci, R\$ 8.670,10; Fernanda Bellaniza Caminha de Oliveira, R\$ 3.000,00; Fernanda Casagrande Martinelli Lima Granja Xavier da Silva, R\$ 10.000,00; Fernanda Müller, R\$ 10.000,00; Fernanda Santana Miranda, R\$ 8.095,00; Fernando José Brustolin, R\$ 9.160,00; Fernando Oliveira Paulino, R\$ 7.665,21; Francisca Islandia Cardoso da Silva, R\$ 3.000,00; Francisco das Chagas Roque Machado, R\$ 9.650,00; Frederico Ribeiro Neto, R\$ 5.039,00; Geovana Nunes de Jesus, R\$ 10.000,00; Geovanne Soares da Silva, R\$ 9.999,90; Geusiane Miranda de Oliveira Tocantins, R\$ 9.975,00; Glauco Vaz Feijó, R\$ 10.000,00; Gleice Aline Miranda da Paixão, R\$ 6.334,90; Guilherme Martins Gelfuso, R\$ 10.000,00; Humberto Borges, R\$ 10.000,00; Ingrid de Mattos, R\$ 9.966,00; Ingrid Dittrich Wiggers, R\$ 9.996,00; Ingrid Orlandi Meira, R\$ 10.000,00; Isabela Ottoni Penna do Nascimento, R\$ 10.000,00; Janae Lyon Million, R\$ 3.000,00; Jane Beatriz Vilarinho dos Santos, R\$ 3.000,00; Jéssica Airisse Guimarães Sampaio, R\$ 2.640,00; Jiazheng Zhou, R\$ 9.400,00; Jitone Leônidas Soares, R\$ 10.000,00; João Guilherme Casagrande Martinelli Lima Granja Xavier da Silva, R\$ 10.000,00; Jonas Inkotte, R\$ 9.982,20; Jonathan Fernando Teixeira, R\$ 10.000,00; Jorge Luis Lopes Zereto, R\$ 10.000,00; José Antônio Fagundes Assumpção, R\$ 8.850,00; Josué Pires de Carvalho, R\$ 10.000,00; Joyce Helen Neves da Silva, R\$ 9.999,90; Júlia Klaczko, R\$ 6.000,00; Juliana Alves de Araújo Bottechia, R\$ 2.800,00; Juliana Braz Dias, R\$ 8.254,00; Juliana Campos Sabino de Souza, R\$ 9.999,00; Juliano Zaiden Benvido, R\$ 9.918,50; Karolina Vieira da Silva Bastos, R\$ 9.500,00; Kleber Melo e Silva, R\$ 10.000,00; Lara Rodrigues Queiroz, R\$ 8.000,00; Larissa Krüger Fernandes, R\$ 6.334,90; Leandro Borges dos Santos Costa, R\$ 9.500,00; Leandro do Nascimento Rodrigues, R\$ 9.966,27; Leonardo Lamas Leandro Ribeiro, R\$ 9.992,00; Letícia Aparecida Lavoratto, R\$ 3.000,00; Letícia Gomes da Silva, R\$ 9.963,40; Letícia Rodrigues Teixeira e Silva, R\$ 9.764,00; Lia Araújo Miranda de Lima, R\$ 10.000,00; Ligiane de Oliveira Leme, R\$ 10.000,00; Lívia Barbosa Pereira, R\$ 6.690,00; Lucas Conque Seco Ferreira, R\$ 2.450,00; Lucas Queiroz Machado, R\$ 10.000,00; Lúcia de Medeiros Taveira, R\$ 10.000,00; Luciana da Silva Oliveira, R\$ 6.750,00; Luis Isamu Barros Kanzaki, R\$ 9.967,60; Luiz Felipe Araújo Leal, R\$ 10.000,00; Luiz Honorato da Silva Júnior, R\$ 9.912,00; Luiza Hooper Moretti, R\$ 10.000,00; Luiza Silva Porto Ramos, R\$ 9.750,00; Maira Nunes Pereira, R\$ 10.000,00; Maise Isabela Rodrigues, R\$ 9.944,00; Manuela Muguruza de Moraes, R\$ 9.279,60; Marcela Rodrigues Machado, R\$ 7.586,00; Marcella Nascimento Fernandes, R\$ 7.035,05; Marco Túlio Rodrigues Furtado, R\$ 9.963,40; Maria Hosana Conceição, R\$ 9.996,50; Maria Rosane Marques Barros, R\$ 9.981,93; Marilisa dos Santos Bezerra, R\$ 8.279,36; Marina Corrêa Scaloni, R\$ 9.997,56; Marina Maia do Carmo, R\$ 5.300,00; Mauro Moraes Alves Patrão, R\$ 2.450,00; Maxcunly Alves Neves da Silva, R\$ 9.999,90; Mayrá Silva Lima, R\$ 3.495,00; Melina Erica Santos, R\$ 10.000,00; Milena Pimenta de Souza, R\$ 9.990,00; Mireya Eugênia Valência Perafan, R\$ 5.438,52; Moema da Silva Borges, R\$ 10.000,00; Monalisa da Silva Araújo, R\$ 2.400,00; Mosar Corrêa Rodrigues, R\$ 7.932,00; Natália Almeida Bezerra, R\$ 9.050,00; Natane Castelo Duarte, R\$ 10.000,00; Nayara Dantas Coutinho Carvalho, R\$ 9.920,00; Nicole Aimée Rodrigues José, R\$ 6.170,30; Pammila Rodrigues Japiassú Corrêa, R\$ 10.000,00; Patrícia Azevedo Garcia, R\$ 10.000,00; Patrícia Maria Fonseca Escalda, R\$ 9.647,00; Patrícia Nogueira Silva, R\$ 10.000,00; Paulo Sousa Prado, R\$ 9.725,00; Pavel Zenon Sejas Paz, R\$ 9.850,00; Pedro Carlos Resende Júnior, R\$ 10.000,00; Pedro Mandagará Ribeiro, R\$ 9.922,00; Pedro Paulo Teófilo Magalhães de Holanda, R\$ 9.418,00; Piero Luis Zanetti Eyben, R\$ 9.999,90; Pollyana de Freitas Andrade Miguel, R\$ 8.260,00; Polyanna Peres Andrade, R\$ 5.500,00; Priscilla Roberta Silva Rocha, R\$ 10.000,00; Qu Fanyao, R\$ 9.510,00; Rafael dos Reis Vieira Olher, R\$ 9.945,10; Rayane

Noronha Oliveira, R\$ 3.000,00; Rayani Mariano dos Santos, R\$ 8.500,00; Rebeca Carmo Batista de Souza, R\$ 10.000,00; Regina Dalcastagné, R\$ 6.115,20; Renata Dias Franço Brandão, R\$ 7.550,00; Renata Magalhães Naves, R\$ 9.936,00; Renato Alves Borges, R\$ 10.000,00; Renato Ventocilla Franco, R\$ 9.496,50; Reuber Albuquerque Brandão, R\$ 8.620,00; Rita de Cássia de Almeida Castro, R\$ 9.999,30; Rodrigo Assis Lima, R\$ 4.460,54; Rodrigo da Silva Pereira, R\$ 10.000,00; Ruth Losada de Menezes, R\$ 10.000,00; Sacha Clael Rodrigues Rêgo, R\$ 10.000,00; Samuel da Silva Aguiar, R\$ 9.990,00; Samuel Enrique Astete Perez, R\$ 9.950,00; Samuel Martin, R\$ 3.000,00; Silvana Scherz Funghetto, R\$ 10.000,00; Sissa Aneleh Batista de Assis, R\$ 10.000,00; Solène Adeline Marié, R\$ 9.920,00; Stephanie Natalie Burille, R\$ 9.999,70; Suellen Neto Pires Maciel, R\$ 9.997,00; Sylvia Helena Cyntrão, R\$ 9.407,00; Tânia Cristina Morais Santa Bárbara Rehem, R\$ 9.979,64; Thiago Mendonça Ferreira Ramos, R\$ 9.750,00; Tiago Felipe de Oliveira Alves, R\$ 9.950,00; Tiago Gabriel Tasca, R\$ 4.439,00; Tiago José Gonzaga Borges, R\$ 7.821,00; Ticiane Henriques Santa Rita, R\$ 9.500,00; Valéria Bertonha Machado, R\$ 9.977,50; Valéria Deusdará Mori, R\$ 9.278,00; Virginia Tiradentes Souto, R\$ 9.882,83; Viviane de Melo Resende, R\$ 10.000,00; Viviane Lemos Silva Fernandes, R\$ 10.000,00; Wilson Trajano Filho, R\$ 8.550,07; Zare Augusto Brum Soares, R\$ 8.420,00.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.224/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 190/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Adriana Modesto de Sousa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Conference on Transport & Health, a ser realizado(a) em Barcelona / Espanha, na condição de autor/expositor no período de 27/06/2017 a 29/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00300, Data: 04/05/2017, Valor: R\$ 9.885,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Adriana Modesto de Sousa.

Processo: 193.000.220/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 194/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Paulo Carvalho Lustosa da Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade Técnica de Ilmenau, a ser realizado(a) em Ilmenau / Alemanha, no período de 28/06/2017 a 28/07/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00303, Data: 04/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: João Paulo Carvalho Lustosa da Costa.

Processo: 193.000.218/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 196/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mauro Guilherme Maidana Capelari como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) III International Conference on Public Policy, a ser realizado(a) em Cingapura / Ásia, na condição de autor/expositor no período de 28/06/2017 a 30/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00305, Data: 04/05/2017, Valor: R\$ 9.022,50 (nove mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Mauro Guilherme Maidana Capelari.

Processo: 193.000.217/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 197/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Miguel Ragone de Mattos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) III International Conference on Public Policy, a ser realizado(a) em Cingapura / Ásia, na condição de autor/expositor no período de 28/06/2017 a 30/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00298, Data: 04/05/2017, Valor: R\$ 8.103,30 (oito mil, cento e três reais e trinta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Miguel Ragone de Mattos.

Processo: 193.000.223/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 191/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda Natasha Bravo Cruz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) III International Conference on Public Policy, a ser realizado(a) em Cingapura / Ásia, na condição de autor/expositor no período de 28/06/2017 a 30/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00301, Data: 04/05/2017, Valor: R\$ 9.725,00 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Fernanda Natasha Bravo Cruz.

Processo: 193.000.216/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 198/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nayara dos Santos Rodrigues como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Iberoamericano de Universidades Promotoras de la Salud, a ser realizado(a) em Alicante / Espanha, na condição de autor/expositor no período de 27/06/2017 a 29/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00297, Data: 04/05/2017, Valor: R\$ 8.329,20 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Nayara dos Santos Rodrigues.

Processo: 193. 000.185/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 141/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Carolina Loyola Caetano Rios como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à École des Ponts ParisTech, a ser realizado(a) em Paris/França, no período de 15/06/2017 a 14/07/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00251, Data: 02/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Ana Carolina Loyola Caetano Rios.

Processo: 193. 000.181/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 146/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Claudia Luíza Marques como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Congresso Internacional de Educación y Aprendizaje, a ser realizado(a) em Milão/Itália, na condição de autor/expositor, no período de 14/06/2017 a 16/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00248, Data: 02/05/2017, Valor: R\$ 9.985,40 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Claudia Luíza Marques.

Processo: 193. 000.225/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 148/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Felipe Cardoso de Oliveira Maia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) American Society of Sugar Cane Technologists 47th Annual Joint Meeting, a ser realizado(a) em Nova Orleans/Luisiana, na condição de autor/expositor, no período de 14/06/2017 a 16/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00254, Data: 02/05/2017, Valor: R\$ 7.678,80 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Felipe Cardoso de Oliveira Maia.

Processo: 193. 000.179/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 150/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gustavo Figueiredo Marques Leite como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Instituto do Mar, Centro do Mar e Ambiente da Universidade de Coimbra, a ser realizado(a) em Coimbra/Portugal, no período de 14/06/2017 a 28/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00245, Data: 02/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Gustavo Figueiredo Marques Leite.

Processo: 193. 000.178/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 151/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ildenice Lima Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Congresso Internacional de Educación y Aprendizaje, a ser realizado(a) em Milão/Itália, na condição de autor/expositor, no período de 14/06/2017 a 16/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00244, Data: 02/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Ildenice Lima Costa.

Processo: 193. 000.187/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 175/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lucimeire Pilon como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Curso '39th Annual Postharvest Technology of Horticultural Crops Short Course', a ser realizado(a) em Davis / EUA, no período de 19/06/2017 a 23/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00275, Data: 03/05/2017, Valor: R\$ 9.997,00 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Lucimeire Pilon.

Processo: 193. 000.176/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 153/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maira Vieira Amorim Franco como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Congresso Internacional de Educación y Aprendizaje, a ser realizado(a) em Milão/Itália, na condição de autor/expositor, no período de 14/06/2017 a 16/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00255, Data: 02/05/2017, Valor: R\$ 9.974,20 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Maira Vieira Amorim Franco.

Processo: 193. 000.186/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 178/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafaela Nunes Marques Mól como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ETHNOARTS - Ethnographic Explorations of the Arts and Education, a ser realizado(a) em Porto / Portugal, na

condição de autor/expositor no período de 21/06/2017 a 23/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00272, Data: 03/05/2017, Valor: R\$ 8.597,80 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Rafaela Nunes Marques Mól.

Processo: 193. 000.228/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 163/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aletéia Patrícia Favacho de Araújo Von Paumgartten como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 12ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação, a ser realizado(a) em Lisboa / Portugal, na condição de autor/expositor no período de 21/06/2017 a 24/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00280, Data: 03/05/2017, Valor: R\$ 9.658,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Aletéia Patrícia Favacho de Araújo Von Paumgartten.

Processo: 193. 000.210/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 157/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thiago de Faria e Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) III Congresso Internacional de Educación Mediática y Competencia Digital. Incorpora "MEDIA EDUCATION SUMMIT", a ser realizado(a) em Segóvia/Espanha, na condição de autor/expositor, no período de 15/06/2017 a 17/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00256, Data: 02/05/2017, Valor: R\$ 9.332,93 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Thiago de Faria e Silva.

Processo: 193. 000.205/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 184/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lilian dos Anjos Carneiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 3rd Congress of the European Academy of Neurology, a ser realizado(a) em Amsterdã / Holanda, na condição de autor/expositor no período de 24/06/2017 a 27/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00290, Data: 03/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Lilian dos Anjos Carneiro.

Processo: 193. 000.231/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 176/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mariana dos Santos Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 3rd International Conference on Palliative Care and Hospice Nursing, a ser realizado(a) em Filadélfia / EUA, na condição de autor/expositor no período de 21/06/2017 a 23/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00274, Data: 03/05/2017, Valor: R\$ 9.939,00 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Mariana dos Santos Ribeiro.

Processo: 193. 000.204/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 185/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ludmila Alvim Gomes Pinho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8th International Granulation Workshop, a ser realizado(a) em Sheffield / Inglaterra, na condição de autor/expositor no período de 26/06/2017 a 30/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00284, Data: 03/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Ludmila Alvim Gomes Pinho.

Processo: 193. 000.200/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 189/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Washington Luis Ribeiro de Carvalho Segundo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Open Repositories 2017, a ser realizado(a) em Brisbane / Austrália, na condição de autor/expositor no período de 27/06/2017 a 30/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00292, Data: 03/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Washington Luis Ribeiro de Carvalho Segundo.

Processo: 193. 000.206/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 182/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Ricardo Moreira de Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 33rd International Specialised Symposium on Yeast, a ser realizado(a) em Cork / Irlanda, na condição de autor/expositor no período de 26/06/2017 a 29/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00289, Data: 03/05/2017, Valor: R\$ 9.984,00 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA

ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: João Ricardo Moreira de Almeida.

Processo: 193.000.202/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 187/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Regina Beatriz Bernd como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Centro de Investigación Científica de Yucatán, a ser realizado(a) em Mérida / México, no período de 26/06/2017 a 30/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00282, Data: 03/05/2017, Valor: R\$ 8.805,00 (oito mil, oitocentos e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Regina Beatriz Bernd.

Processo: 193.000.208/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 181/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Giselle de Andrade Ramos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 10th Joint Meeting on Medicinal Chemistry, a ser realizado(a) em Dubrovnik / Croácia, na condição de autor/expositor no período de 25/06/2017 a 28/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00286, Data: 03/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Giselle de Andrade Ramos.

Processo: 193.000.238/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 159/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Adalgisa Maria Chaib Ferreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) THE 60th IAVS ANNUAL SYMPOSIUM 2017, a ser realizado(a) em Palermo / Itália, na condição de autor/expositor no período de 20/06/2017 a 24/06/2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00261, Data: 03/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Vice-Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Adalgisa Maria Chaib Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2013.

Processo: 410.000.628/2013 - DAS PARTES: SEPLAG x SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2017 até 09/06/2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Resguardar o direito de repactuar os valores do Contrato referentes à mão-de-obra e insumos, conforme solicitado na Carta OF.2017/050, nos termos da Decisão Normativa n.º 325/2007 - TCDF, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2017), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 8 de março de 2017, sob o nº DF000115/2017, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE, condicionada à manifestação oriunda da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no que couber. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 10/06/2017 até 09/06/2018. DA ASSINATURA: 24/05/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013.

Processo: 410.000.630/2013 - DAS PARTES: SEPLAG x SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2017 até 09/06/2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Resguardar o direito de repactuar os valores do Contrato referentes à mão-de-obra e insumos, conforme solicitado na Carta OF.2017/051, nos termos da Decisão Normativa n.º 325/2007 - TCDF, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2017), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 8 de março de 2017, sob o nº DF000115/2017, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE, condicionada à manifestação oriunda da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no que couber. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 10/06/2017 até 09/06/2018. DA ASSINATURA: 24/05/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, na qualidade de Sócio Proprietário.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017 - UASG 925041.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para a confecção de adesivos autocolantes, em impressão de alta qualidade, para aplicação nos veículos oficiais do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor total estimado: R\$ 39.410,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho - 04.122.6003.2984.0009. Fonte de Recursos 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Abertura das propostas dia 07/06/2017, às 9h30min. Processo nº: 410.001.074/2016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 24 de maio de 2017.
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017 - UASG 925041.

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e impressão de selos de inspeção, a serem afixados nos veículos do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Mobilidade, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e em seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 59.400,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho - 26.122.6001.8517.0009. Fonte de Recursos 120. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Abertura das propostas dia 06/06/2017, às 9h30min. Processo nº: 090.003.651/2016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8458.

Em 24 de maio de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017 - UASG 925041.

NOVA DATA

O Pregoeiro comunica que o pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos cênicos (módulo de potência, rack de dimmer, painel de controle, projetor, refletor, vara de iluminação, bambolina, cortina, plano de boca, perna, rotunda, urdimento) conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, terá nova data e horário para recebimento das propostas: até 09h30 do dia 06/06/2017. Valor total estimado: R\$ 332.696,57. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52 - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0005 e (0006) - Fonte: 132. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Processo nº. 431.001.471/2016. Matéria republicada com nova data, tendo em vista que o edital não foi divulgado em tempo hábil. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 24 de maio de 2017
EDMAR FIRMINO LIMA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017.

Processo: 121.000.210/2016. O Pregoeiro da CODEPLAN no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, tendo como vencedora por apresentar o menor preço global a empresa Hexa Comércio e Importação de Equipamentos EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.190.056/0001-11, no valor de R\$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais). Mais informações no site: www.comprasnet.gov.br UASG: 925341 e www.codeplan.df.gov.br.

Em 23 de maio de 2017
TAIRONE AIRES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 46, página 05, de 08 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 09 de junho de 2017 o prazo concedido à empresa autorizada para entrega final dos estudos referentes à revitalização, modernização, manutenção e operação do GRUPO 1 (kartódromo Ayrton Senna) do Complexo Esportivo e de Lazer do Guarã.

Em 23 de maio de 2017
JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 55, DE 24 DE MAIO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.001016/2012, TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 859/2012, 26.994.285/0001-17, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002536/2014, COPIZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16959/2014, 07.513.341/0001-00, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.005785/2013, SAGA FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17843/2013, 13.243.978/0001-26, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.005787/2013, SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17839/2013, 09.348.217/0003-23, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.005781/2013, SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17838/2013, 09.348.217/0001-61, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.002545/2016, LS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS E METAIS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2528/2016, 20.395.291/0001-71, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.001415/2016, ADAIR JOSÉ CASTRO SILVA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1377/2016, 11.115.444/0001-99, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.001756/2016, OTICA N S DA CONCEICAO COMERCIO DE OCULOS EIRELI EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1793/2016, 00.740.688/0005-70, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.001982/2016, FRANCIS & DOR LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2058/2016, 22.162.939/0001-95, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.002267/2016, COIMAQ SERV E COM IMPOR E EXPOR DE MAQUIN PEÇAS

EQUIP E ACESS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2350/2016, 13.678.356/0001-20, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 56, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.000025/2013, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41499/2012, 59.104.422/0024-46, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MAURO ERNESTO MOREIRA LUZ, 108443/SP; ; 0040.000025/2013, SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41499/2012, 01.104.751/0004-63, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RICARDO BONFIM GOMES, 16352/GO. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

EDITAL Nº 07, DE 24 DE MAIO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea "A" inciso II, do Art. 2 da Ordem de Serviço COATE/SUREC 21/2014, em consonância com o inciso III, do Art. 12 da Lei nº 4567/2011. RESOLVE: CIENTIFICAR o contribuinte STACATTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; CNPJ 05.498.012/0001-01; PROCESSO Nº 125.001.280/2008, do indeferimento do pedido de liberação das parcelas do financiamento pelo PRÓ-DF II, referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2013, por descumprimento do disposto no art. 6º da Lei 3.196/2003. Considera-se feita a ciência em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O Despacho de indeferimento encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis das 12h30m às 18h30m, na Agência Empresarial da Receita, SBN, Qd 02, Bloco A, edifício Vale do Rio Doce - Térreo - Brasília/DF. Nos termos do disposto no § 2º do artigo 1º da Portaria SEF nº 203/2013 o interessado tem o prazo de 10 dias, contados da ciência da decisão, para: (1) regularizar as pendências apontadas no despacho de indeferimento e requerer reconsideração endereçada à autoridade que proferiu a decisão de 1ª instância; ou (2) interpor recurso contra a decisão a ser processado na forma da Portaria SEF nº 203/2013.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

EDITAL Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 7º e no inciso III, §§ 1º e 2º do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, TORNA PÚBLICO que o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado (s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica (m) CIENTIFICADO (S) da conclusão do (s) processo(s). Considera (m)-se realizada(s) a ciência em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O (s) referido (s) processo (s) ficará (ão) à disposição do (s) interessado (s) ou representante (s) legalmente constituído (s) por 30 (trinta) dias nesta Agência de Atendimento da Receita SIA, localizada no SIA Trecho 01 Lote H (Em frente à CAESB), no horário de 12:30 às 18:30 horas. Findo este prazo, o (s) mesmo (s) será (ão) levado (s) a arquivo. 043.003710/2016, Luciane Aires e Silva, Alteração Cadastro; 043.003971/2014, Manoel Pereira Santana, Alteração Cadastro; 042.000651/2017, Marluce Barbosa da Silva Coelho, Baixa Inscrição.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

EDITAL Nº 07, DE 24 DE MAIO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, torna público que está(ão) NOTIFICADO(S) a comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, à Agência de Atendimento da Receita SIA, localizada no SIA Trecho 01 Lote H (Em frente à CAESB), no horário de 12:30 às 18:30 horas, para sanar pendência(s) e/ou tomar ciência do resultado da análise no(s) processo(s) abaixo elencado(s), sob pena de ARQUIVAMENTO E/OU INDEFERIMENTO do(s) mesmo(s), relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE, CNPJ/CPF/CFDE: 044.001611/2015, Singular Confeccões e Serigrafia Ltda Me, 07.512.679/001-03; 043.002138/2016, Maria Rosa de Lima, 105.544.403-34; 044.000500/2017, Edmilson Pedro de Lima, 930.384.614-15.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para patrocínio à Priscila Pereira de Sousa - ME, projeto "Brasília Capital do Riso" pelo valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 24/05/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRE-SI/SUMAR/GEPAR-2017/050. Contrato: 2017/103. Assinatura: 24/05/2017. Vigência: 300 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contrato: Priscila de Sousa Cirqueira. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 140/2017.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATOS DE CONTRATO

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Montenegro Comércio e Serviços EIRELI - ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/087. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em Q 56 Conjunto A Lote 83 Loja 02, Vila São José, Brazlândia - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. Assinatura do Contrato: 22/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: José Maria Montenegro do Carmo. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.428/2017.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Central Import's Utilidades LTDA ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/091. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em QN 504 Conjunto 01 Lote 01 Loja 01, Samambaia - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. Assinatura do Contrato: 22/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Nely Pereira de Araújo Sousa. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.432/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA, CNPJ nº 01.856.738/0001-18. Objeto: Acrescer o percentual de 22,5277% (vinte e dois inteiros e cinco mil, duzentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento) ao Contrato em comento, o que corresponde o acréscimo de 45 pacientes para o procedimento de Diálise Peritonial - DPA, cm fundamento no Artigo 65, inciso I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passará de R\$ 5.887.082,48 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 7.213.307,18 (sete milhões, duzentos e treze mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.606/2014. Data de Assinatura: 19/05/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MARIO ERNESTO RODRIGUES, Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 08/10/2015

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA IPÊ LTDA, CNPJ nº 01.651.769/0001-32. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2017 a 14/04/2018, com base no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste de 5,1810% (cinco inteiros e um mil e oitocentos e dez décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do INCC de abril/2016 a março/2017, referente ao período de 15/04/2017 a 14/04/2018, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. Com o reajuste elencado na Cláusula Segunda, 2.1, item "b", o valor total do contrato passará de R\$ 3.252.461,80 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e reais e oitenta centavos) para R\$ 3.420.971,85 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.811/2015. Data de Assinatura: 13/04/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: JULIO CESAR PERES, Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 30/4/2013

Espécie: Contrato nº 023/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente constituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote 1: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião. Valor Total: R\$ 17.347.642,44 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE01420. Valor de empenho inicial: R\$ 2.031.117,46 (dois milhões, trinta e um mil, centos e dezessete reais e quarenta e seis centavos). Emitido em 20/03/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 1755/1856). Edital do Pregão Eletrônico nº 314/2015-SES/DF (fls.5009/5090). Proposta da empresa (fls.23735/23891). Resultado por fornecedor (fl.24159). Termo de Adjucação (secretário de Estado de Saúde do PE nº 314/2015-SES/DF (fls. 23724). Resultado de Julgamento, DODF nº 29 (fl.30). Termo de Homologação do PE nº 314/2015-SES/DF (fl. 24.160/24164). Autorização da Nota de Empenho (fl. 24156/24167). Nota de Empenho (fls. 24169), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 060.013.923/2013. Data de Assinatura: 31/03/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratado: LUIZ MURILO PEDREIRA E SOUSA FILHO. Testemunhas: PATRICIA S. A. RESENDE e JANAÍNA INDIANO G. RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 024/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente constituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 03). Lote 3: Hospital Regional de Sobradinho (HRS), UPA Sobradinho, CAPS ad II Sobradinho, CAPS i II Sobradinho. Valor Total: R\$ 23.213.575,5648 (vinte e três milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito décimos de milésimos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE01421. Valor de empenho inicial: R\$ 2.719.483,92 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Emitido em 20/03/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 1755/1856), Edital do Pregão Eletrônico nº 314/2015-SES/DF (fls.5009/5090), Proposta da empresa (fls.23893/24153), Resultado por fornecedor (fl.24159), Termo de Adjudicação (Secretário de Estado de Saúde do PE nº 314/2015-SES/DF (fls. 23724), Resultado de Julgamento, DODF nº 29 (fl.30), Termo de Homologação do PE nº 314/2015-SES/DF (fl. 24.160/24164), Autorizo da Nota de Empenho (fl. 24156), Nota de Empenho (fls. 24.167), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 060.013.923/2013. Data de Assinatura: 31/03/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratado: LUIZ MURILO PEDREIRA E SOUSA FILHO. Testemunhas: PATRICIA S. A. RESENDE e JANAÍNA INDIANO G. RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 038/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.280.358/0006-90. Objeto: A aquisição de testes para diagnósticos de HIV I/II e Hepatites Virais "A", "B" e "C"; com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para processamento das amostras, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor Total: R\$ 2.492.950,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001 e 10305620226100001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138007866 e 138008307. Nota de Empenho: 2017NE02032 e 2017NE02033. Valor de empenho inicial: R\$ 378.885,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) e R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil). Emitido em 19/04/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 078/2017-SES/DF (fls.03.71), Ata de Registro de Preços nº 078/2017 - A - SES/DF (fls. 72/79), Pedido de Aquisição de Material (PAM) (fls. 87/88), Termo de Homologação (fls. 125/126), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (fls. 127/128), Autorização de Fornecimento de Material nº 5-17/AFM000807 (fl. 40), Proposta de preços (129/133), Autorizo da Nota de empenho (fl.113), Nota de Empenho (fls. 114/115), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações posteriores, bem como ao Decreto Federal 5.450/2005. Processo: 065.000.202/2017. Data de Assinatura: 18/05/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelos contratados: CHRISTIAN THOMAS PAETZKE e FABIO PIRES DE ALMEIDA. Testemunhas: PATRICIA S. A. RESENDE e SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 153/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.009.960/2016, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.220,00 (sessenta e oito mil duzentos e vinte reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 24 de maio de 2017, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 24 de maio de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 147/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.011.973/2015, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 24 de maio de 2017, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 24 de maio de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 059/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: KIT PARA ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/DAIS/CLA/SULIS. Processo nº 060-001.294/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 31 de maio de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 047/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: DIMETIL FUMARATO CÁPSULA 240 MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 060-009.307/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 31 de maio de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 039/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para contratação de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DISAM/SAS/SES. Processo no

0060.000.399/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 29 de maio de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 044/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE FRASCO COM 10ML (200 DOSES) COM VALVULA DOSIFICADORA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-001.067/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 29 de maio de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição do medicamento VANDETANIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 300MG - Cód. SES - 31724, estimado em R\$ R\$ 183.866,40 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-001427/2017-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 29 de maio de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2017

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de Material Médico (Seringa Hipodérmica 5ML com agulha 25x7, com dispositivo de segurança, descartável), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-011959/2016-SES, estimado em R\$ 302.992,50 (Trezentos e dois mil, novecentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 31 de maio de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2016/R4

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Fornecimento de Oleo Combustível Tipo 1A (BPF): com Viscosidade Mínima 600 a 620 mm² (cSt) SSF; Ponto Fulgor 66 °C; Ponto Fluidez Superior Máxima de 27°C; Teor Máximo Enxofre 2,50%; Teor Água e Sedimentos Máximos 2,0%; Teor Máximo Venádio 200; Aplicação Caldeira, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-003469/2016-SES, estimado no valor total de R\$ 5.168.400,00 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 31 de maio de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2017 - UASG 926119
Objeto: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de CAPA DE CHUVA para o corpo funcional do SAMU-DF-192. Processo nº: 060.002.187/2016. Total de 02 itens (ampla concorrência e cotas reservas e exclusivas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 225.270,00. Cadastro das Propostas: a partir de 25/05/2017. Abertura das Propostas: 06/06/2017 às 10:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01, de 31 de março de 2017, publicado no DODF nº 71, de 12 de abril de 2017, página 42, que estabelece a Escala de Plantão de farmácias e drogarias para o período de 08/04/2017 a 07/04/2018, ONDE SE LÊ: "...Drogaria Drogalene, Qd. 03, Conj. 02 Lt 50 - Setor Oeste..." , LEIA-SE: "...Drogaria Drogalene, Qd. 03, Conj. 02 Lt 50 - Setor Oeste...".

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594,

publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	
060.001.180/2011	BIOLOG ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA	R\$403,20
060.004.419/2014	CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA	R\$633.683,11
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.007.436/2014	ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA	R\$3.116,17
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002	
060.003.983/2014	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$14.353,90
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.005.561/2014	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$97.240,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002	
060.010.523/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAUDE LTDA	R\$6.175,88
060.000.977/2014	E.M.S. S/A	R\$101.149,79
060.010.842/2014	E.M.S. S/A	R\$104.833,01
060.010.214/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	R\$61.654,04
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002	
060.005.312/2014	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MEDIC. HOSPITAL. LTDA	R\$33.750,00
060.010.559/2010	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA	R\$9.036,37
060.001.337/2013	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA	R\$11.692,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.006.426/2014	NOVARTIS BIOCENCIAS S/A	R\$2.774,26
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002	
060.009.819/2012	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA	R\$15.360,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002	
060.009.199/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAUDE LTDA	R\$21.708,22
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4217	
060.008.905/2012	MN IMPORTACAO EXP. E COM. DE SUPRIM. TERAP. E DE REABIL. LTDA-EPP	R\$45.015,00
	TOTAL	1.161.944,95

Em 24 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

PROCESSO: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 15/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa JP Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ nº 55.972.087/0001-50, sendo representada pelo Senhor André Ali Mere. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item, Valor Unitário e Total: item 03 com valor unitário de (R\$ 13,00) e valor total de (R\$ 15.210,00)- Marca: JP. Data da Assinatura: 09/05/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa JP Indústria Farmacêutica S/A, André Ali Mere. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, com reposição de peças, para atender às necessidades da ASSINFRA/FHB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos. Processo nº 063.000.396/2013. Licitação composta de um item. Valor Total Estimado: R\$ 269.904,94. Data limite de recebimento das propostas: 06/06/2017, às 09h. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Processo: 095.000.064/2017. Pregão Eletrônico nº 009/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais de consumo de informática, compreendendo (cartuchos, fitas, teclados USB, mouses cilindros e pen drives), conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 009/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.251.189/0001-58. Valor: O preço unitário ofertado para o item 16 é de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais); para o item 17 é de R\$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais) e para o item 30 é de R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Data de assinatura: 08 de maio de 2017. Assinantes: P/TCB Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA - Representante Legal - CIRENE CARVALHO LIMA DE SA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Processo: 095.000.064/2017. Pregão Eletrônico nº 009/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais de consumo de informática, compreendendo (cartuchos, fitas, teclados USB, mouses cilindros e pen drives), conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 009/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar

desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17. Valor: O preço unitário ofertado para o item 01 é de R\$ 62,00 (Sessenta e dois reais); para o item 03 é de R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais); para o item 07 é de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais); para o item 13 é de R\$ 60,00 (Sessenta reais); para o item 18 é de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais); para o item 19 é de R\$ 39,90 (Trinta reais e nove e noventa centavos); para o item 20 é de R\$ 39,90 (Trinta e nove reais e noventa centavos); para o item 21 é de R\$ 39,90 (Trinta e nove reais e noventa centavos); para o item 22 é de R\$ 39,90 (Trinta e nove reais e noventa centavos); para o item 23 é de R\$ 41,00 (Quarenta e um reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Data de assinatura: 08 de maio de 2017. Assinantes: P/TCB Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME - Representante Legal - ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

Processo: 095.000.064/2017. Pregão Eletrônico nº 009/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais de consumo de informática, compreendendo (cartuchos, fitas, teclados USB, mouses cilindros e pen drives), conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 009/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 03.452.072/0001-68. Valor: O preço unitário ofertado para o item 11 é de R\$ 30,00 (Trinta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Data de assinatura: 08 de maio de 2017. Assinantes: P/TCB Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS - Representante Legal - EDVAN PAIVA DE SOUZA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

Processo: 095.000.064/2017. Pregão Eletrônico nº 009/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais de consumo de informática, compreendendo (cartuchos, fitas, teclados USB, mouses cilindros e pen drives), conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 009/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: R.R - COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME, CNPJ: 13.734.839/0001-03. Valor: O preço unitário ofertado para o item 08 é de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais); para o item 09 é de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais); para o item 10 é de R\$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Data de assinatura: 08 de maio de 2017. Assinantes: P/TCB Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e R.R - COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME - Representante Legal - RICARDO ROCHA ARAÚJO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

Processo: 095.000.064/2017. Pregão Eletrônico nº 009/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais de consumo de informática, compreendendo (cartuchos, fitas, teclados USB, mouses cilindros e pen drives), conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 009/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: ALEX SANTANA DOS SANTOS, CNPJ: 18.553.808/0001-08. Valor: O preço unitário ofertado para o item 14 é de R\$ 19,90 (Dezenove reais e noventa centavos); para o item 15 é de R\$ 7,98 (Sete reais e noventa e oito centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Data de assinatura: 08 de maio de 2017. Assinantes: P/TCB Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e ALEX SANTANA DOS SANTOS - Representante Legal - ALEX SANTANA DOS SANTOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

Processo: 095.000.064/2017. Pregão Eletrônico nº 009/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais de consumo de informática, compreendendo (cartuchos, fitas, teclados USB, mouses cilindros e pen drives), conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 009/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: EDERSON CUNHA DE SOUSA, CNPJ: 18.806.093/0001-01. Valor: O preço unitário ofertado para o item 02 é de R\$ 129,99 (Cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); para o item 24 é de R\$ 42,99 (Quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Data de assinatura: 08 de maio de 2017. Assinantes: P/TCB Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e EDERSON CUNHA DE SOUSA - Representante Legal - EDERSON CUNHA DE SOUSA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

Processo: 095.000.064/2017. Pregão Eletrônico nº 009/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais de consumo de informática, compreendendo (cartuchos, fitas, teclados USB, mouses cilindros e pen drives), conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 009/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.561.770/0001-71. Valor: O preço unitário ofertado para o item 26 é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); para o item 27 é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); para o item 28 é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais); para o item 29 é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Data de assinatura: 08 de maio de 2017. Assinantes: P/TCB Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI - ME - Representante Legal - MARIA HELENA ARRUDÁ PINHEIRO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

Processo: 095.000.064/2017. Pregão Eletrônico nº 009/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais de consumo de informática, compreendendo (cartuchos, fitas, teclados USB, mouses cilindros e pen drives), conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 009/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 24.872.725/0001-38. Valor: O preço unitário ofertado para o item 04 é de R\$ 55,90 (Cinquenta e cinco reais e noventa centavos); para o item 05 é de R\$ 55,90 (Cinquenta e cinco reais e noventa centavos); para o item 06 é de R\$ 55,90 (Cinquenta

e cinco reais e noventa centavos); para o item 12 é de R\$ 34,60 (Trinta e quatro reais e sessenta centavos); para o item 25 é de R\$ 44,75 (Quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Data de assinatura: 08 de maio de 2017. Assinantes: P/TCB Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME - Representante Legal - ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 59 itens de material de transmissão APLICADO AOS ÔNIBUS: MBB O500U, MBB MICRO DW9, VW 17230 e VW 17260, como: retentores, bucha do trambulador, coroa e pinhão do diferencial, entre outros. Com a finalidade de atender as necessidades da TCB, objetivando ressurgimento por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Processo Nº 095.000.197/2017. O Edital encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R\$ 126.724,14 (cento e vinte seis mil setecentos e vinte quatro reais e quatorze centavos). Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30.39, Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 07 de junho de 2017 às 14hs.

Em 24 de maio de 2017
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2017.

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventual aquisição de material de Sistema de Freios para atender as necessidades da TCB, objetivando ressurgimento por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital, e informando que foram vencedoras as empresas: COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ: 07.850.768/0001-01, para os itens 1, 5, 7, 8, 9, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35, valor total de R\$ 98.290,48 (Noventa e oito mil duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos); SERVARI COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.214.634/0001-80, para os itens: 3, 6, 10, 11, 12 e 14, valor total de R\$ 95.274,34 (Noventa e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), LDC BORTOLOZZI COMERCIAL - ME, CNPJ: 22.302.667/0001-81, para o item 24, valor total de R\$ 959,88 (Novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Processo nº 095.000.123/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 24 de maio de 2017
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017-METRO-DF,
OCORRIDA NA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 19/05/2017

Processo nº 097-000079/2017-METRO-DF. Tipo: Menor Preço. Aquisição de materiais permanentes. A Companhia do Metropolitano do DF informa a Adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas e itens descritos em seguida, conforme mencionado adiante: 1) COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Lote 1: (85 unidades de ventiladores tipo torre), pelo valor total de R\$17.000, (dezesete mil reais); 2) ALVARENGA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, Lote 2: (18 unidades de refrigeradores duplex), pelo valor total de R\$29.615,94 (vinte e nove mil, seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) e a consequente HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRO. Consigna-se que os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br.

MARCELO DOURADO
Diretor Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
"SINE DIE"

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O METRO-DF, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº01/2017, objeto: Contratação de Empresa para Reforma da Estação Arnieiras visando melhoria da acessibilidade METRO-DF, que foi adiada "sine die", para ajuste no edital e seus Anexos, a data de realização da sessão pública de abertura da Concorrência, a qual se encontrava marcada para o dia 21/06/2017 às 10:00 hs.

A nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no DODF, Jornais e no site www.metro.df.gov.br

POLIANA DA SILVA ROCHA
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental, para os serviços de supressão de um indivíduo arbóreo na faixa de domínio da rodovia DF-001, necessários à viabilização da obra de implantação de pavimentação da 3ª faixa da DF-001, no entroncamento com a DF-035. Brasília/DF, 24 de maio de 2017. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral do DER/DF;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016
PROCESSO: 113-012.151/2016(Processo original nº 113-008.508/2015) - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA ME. OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 31/05/2018. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MARIA ERENICE MENDONÇA DA ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2017
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE SEMOB/DF. OBJETO: Da ao DER/DF

o direito de uso do imóvel pertencente ao DISTRITO FEDERAL, situado no setor de indústria e abastecimento- SIA, TRECHO 01 área de serviços públicos, lote 1; - VIGENCIA - O presente termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do plano plurianual (PPA)2016-2019. - DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LEITE LUDUVICE; Pela Contratada: FABIO NEY DAMASCENO.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Tornamos público o Resultado Final, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresa 1ª classificada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, no valor de R\$ 762.399,60 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Em 24 de maio de 2017
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017
PROCESSO: 113.010383/2016

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente, tudo conforme especificado no anexo do Edital. Lote 1: Televisor Tela plana 50" a 55". EMPRESA: CERRADO AUDIOVISUAL - Valor: R\$ 12.012,12 (Doze mil doze reais e doze centavos); Lote 2: Suporte de parede para TV de 50" a 55". EMPRESA: T NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS - Valor: R\$ 389,72 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); TOTAL GERAL DO PROCESSO Pregão Eletrônico nº 021/2017 = R\$ 12.401,84 (Doze mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 668822.

Em 23 de maio de 2017
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTERPRETES DE LIBRAS E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS PARA ATUAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO "PROGRAMA DF ALFABETIZADO".

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando:

I. A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 208, dada nova redação com a Emenda nº59/2009, prevê: "educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria"

II. A Lei Orgânica do DF de 1993 que em seu artigo 225 - parágrafo único, determina competência ao poder público para implantar programa permanente de alfabetização de adultos, articulado com os demais programas dirigidos a este segmento, observada a obrigatoriedade de ação das unidades escolares em sua área de influência, em cooperação com os movimentos sociais organizados;

III. A Lei nº 5.134, de 12 de julho de 2013, que estabelece as diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no Distrito Federal, denominado Programa DF Alfabetizado, em especial o art. 7º que designa à SEEDF a competência para selecionar os voluntários para o Programa;

IV. A Portaria nº 202 da SEEDF, de 09 de agosto de 2013, que fixa os valores do auxílio mensal aos agentes colaboradores e fixa os valores do auxílio complementar mensal aos alfabetizadores, tradutores-intérpretes de Libras e alfabetizadores-coordenadores de turma;

V. O decreto nº 36.155, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Instituição Financeira responsável pelo repasse dos valores de bolsa dos Programas executados pela Secretaria de Educação do Distrito Federal;

VI. A Lei Federal nº 10.880/2004 que em seu artigo 11, define como serviço voluntário, as atividades desenvolvidas no âmbito deste Programa;

VII. O Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido pelo Ministério da Educação, regulamentado pela Resolução nº 09 CD/ FNDE/MEC, de 16 de dezembro de 2016.

VIII. A necessidade de ofertar, para os egressos do Programa DF Alfabetizado e demais ações de alfabetização existentes, condições para a continuidade dos estudos na educação de jovens e adultos da rede pública de ensino do DF;

IX. Que a educação de jovens e adultos é uma modalidade da educação básica que se propõe a atender aos jovens, adultos e idosos da classe trabalhadora, público esse ao qual foi negado ou dificultado o direito à educação na sua trajetória de vida, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o processo seletivo simplificado, destinado à inscrição e seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para serviços voluntários, para atuar no Programa DF Alfabetizados, pelo prazo de 08 (oito) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de voluntários alfabetizadores, tradutores-intérpretes de Libras e alfabetizadores-coordenadores de turma para composição de cadastro reserva e atuação no Programa DF Alfabetizado, em caráter voluntário, para atendimento às demandas de alfabetização e educação dos jovens, adultos e idosos da classe trabalhadora do DF.

1.2. O processo seletivo será realizado pelas Coordenações Regionais de Ensino (CRE) e suas respectivas Unidades de Educação Básica (UNIEB), acompanhado pela Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), por meio da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (DIE-JA).

1.3. O candidato que deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital, poderá ser eliminado da seleção, mediante ato devidamente fundamentado, assegurados a ampla defesa e ao contraditório.

1.4. Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato manifesta concordância com todos os termos do Edital, não podendo alegar seu desconhecimento como matéria de defesa.

1.5. Os voluntários do Programa DF Alfabetizado serão avaliados de forma processual, contínua e formativa pelo Coordenador da CRE responsável pelo DF Alfabetizado.

1.6. Caso o trabalho pedagógico e mobilizador esteja insatisfatório, o voluntário poderá ser desligado do ciclo atual, sendo substituído e, impedido de atuar nos ciclos seguintes do Programa DF Alfabetizado.

1.7. Os voluntários que exerceram as suas atribuições pedagógicas, em qualquer edição do Programa DF Alfabetizado, e que manifestarem interesse em continuar na 5ª edição, deverão concorrer, novamente, ao presente processo seletivo.

1.8. Os candidatos que não satisfizerem todas as condições enumeradas neste edital e, os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, ainda que classificados no processo seletivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal.

1.9. Obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do edital de chamada pública nº 01/2017 e as condições operacionais de atendimento, será publicada lista de candidatos aprovados para composição de cadastro reserva para as áreas urbana e rural, no caso de eventuais substituições, tanto do alfabetizador quanto do alfabetizador-coordenador de turmas.

1.10. Por interesse do Programa DF Alfabetizado e, depois do aceite do candidato listado no cadastro reserva, este poderá assumir sua função em outra área, urbana ou rural, diferente da escolhida no momento da inscrição do processo seletivo, por motivo de eventuais substituições, caso não haja mais candidatos da área para assumir as atividades.

1.11. Para o candidato do cadastro reserva assumir vaga existente, será seguida rigorosamente a ordem de classificação.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Alfabetizador de turma e tradutor-intérprete de Libras

2.1.1. Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino, conforme recomenda o art. 5º, caput, do Decreto 6.093/2007.

2.1.2. Ser brasileiro, que preencha os requisitos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei.

2.1.3. Ter completado 18 anos de idade.

2.1.4. Ter, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio.

2.1.5. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.

2.1.6. Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino.

2.1.7. Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas neste Edital.

2.1.8. Apresentar a cópia da documentação comprobatória da formação específica, acompanhada da via original para conferência, ou cópia autenticada e demais documentos pessoais de identificação.

2.1.9. Redigir, no ato da inscrição, um texto (Anexo I), o qual será utilizado como avaliação escrita.

2.1.10. Os tradutores-intérpretes de Libras precisam ter obtido certificação por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (PROLIBRAS) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de educação superior devidamente reconhecida.

2.1.11. O candidato poderá se inscrever para a função de alfabetizador ou tradutor-intérprete de Libras ou alfabetizador-coordenador de turmas, não sendo permitida a inscrição em mais de uma função.

2.2. Alfabetizador-coordenador de turma.

2.2.1. Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino, conforme recomenda o art. 5º, caput, do Decreto 6.093/2007.

2.2.2. Ser brasileiro, que preencha os requisitos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei.

2.2.3. Ter completado 18 anos de idade.

2.2.4. Os alfabetizadores-coordenadores de turma deverão estar cursando ou ter concluído curso superior em Pedagogia, Letras ou demais licenciaturas.

2.2.5. Comprovar experiência em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.

2.2.6. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.

2.2.7. Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino.

2.2.8. Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas neste edital.

2.2.9. Apresentar a cópia da documentação comprobatória da formação específica, acompanhada da via original para conferência, ou cópia autenticada e demais documentos pessoais de identificação.

2.2.10. Redigir, no ato da inscrição, um texto (Anexo I), o qual será utilizado como avaliação escrita.

2.2.11. O candidato poderá se inscrever para a função de alfabetizador ou tradutor-intérprete de Libras ou alfabetizador-coordenador de turmas, não sendo permitida a inscrição em mais de uma função.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas o máximo de 57 vagas para alfabetizadores/tradutores-intérpretes de Libras e 11 vagas para alfabetizadores-coordenadores de turmas, conforme previsto no Plano Plurianual de Alfabetização (PPALFA) 2016, de acordo com a demanda e as possibilidades de atendimento de cada CRE.

3.2. 20% (vinte por cento) das vagas do presente edital serão destinadas às pessoas com deficiência desde que haja compatibilidade entre a deficiência apresentada pelo candidato e os serviços de alfabetização.

3.3. Não havendo inscrição de pessoas com deficiência, que preencha o percentual de 20%, as vagas serão disponibilizadas aos demais interessados.

4. DA MOBILIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DA TURMA

4.1. Compete ao alfabetizador a mobilização e o cadastramento dos jovens, adultos e idosos (as) não alfabetizados para constituição de sua turma de alfabetização.

4.2. Para a constituição de sua turma de alfabetização, o alfabetizador deverá realizar o cadastramento dos alfabetizandos, utilizando a Ficha de Cadastro do Alfabetizando, a ser disponibilizada pela CRE no período de formação inicial.

4.3. As fichas dos alfabetizandos que compõem a turma do alfabetizador deverão ser entregues ao Coordenador da CRE responsável pelo DF Alfabetizado no último dia de aula do curso de formação inicial.

4.4. Cada alfabetizador poderá cadastrar até 02 (duas) turmas, cujo horário de aula não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento delas, conforme a disponibilidade expressa de horários e adequação do espaço, após avaliação de cada caso, feita pelo Coordenador da CRE responsável pelo DF Alfabetizado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Das Inscrições

5.1.1. As inscrições para a seleção dos candidatos são gratuitas e serão realizadas, simultaneamente, nas sedes das CRE (Anexo II) nos seguintes horários:

a) Matutino: 08h às 11h30min

b) Vespertino: 14h às 17h30min.

5.1.2. A validação da inscrição fica condicionada à entrega da documentação listada abaixo:

5.1.2.1. Cópia do RG e CPF;

5.1.2.2. Cópia do diploma ou certificado de formação educacional;

5.1.2.3. Ficha de avaliação escrita

5.1.3. A avaliação escrita deverá ser realizada pelo candidato no ato da inscrição de acordo com as orientações descritas no Anexo I.

5.1.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela atuação em área urbana ou rural;

5.1.5. O candidato poderá se inscrever para a função de alfabetizador ou tradutor-intérprete de Libras ou alfabetizador-coordenador de turmas, não sendo permitida a inscrição em mais de uma função bem como em mais de uma CRE.

5.2. Para o cumprimento das ações, os alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras deverão ter disponibilidade de 15 horas semanais.

5.3. As atividades voluntárias de alfabetização deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ou função, observadas a compatibilidade de horário, observando o estabelecido no art. 5º do Decreto 6.093/2007.

5.4. As etapas do processo seletivo simplificado estão destacadas no seguinte cronograma:

Etapas	Datas / Período
Publicação do Edital de Chamada Pública	23 de maio de 2017
Período de inscrições	29 de maio a 02 de junho de 2017
Avaliação escrita	29 de maio a 02 de junho de 2017
Análise da documentação	05 e 06 de junho de 2017
Divulgação do Resultado Parcial	07 de junho de 2017
Prazo para interposição de recursos	08 de junho de 2017
Divulgação da convocação dos classificados para o curso de formação inicial	09 de junho de 2017
Promoção da Formação Inicial dos voluntários selecionados	12 a 27 de junho 2017
Ações de mobilização e acolhimento	maio e junho de 2017
Divulgação do Resultado Final dos voluntários selecionados e aprovados para a atuação no Programa	28 de junho de 2017
Início da ação alfabetizadora (aula inaugural)	29 de junho de 2017

5.5. A seleção dos voluntários alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turma e alfabetizadores tradutores-intérpretes de Libras será constituída por avaliação escrita, avaliação de títulos e experiência profissional. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com o quadro de pontuação explicitado no item 9.2 deste Edital.

5.6. A pontuação correspondente à avaliação escrita, avaliação de títulos e experiência profissional será utilizada como critério de desempate na classificação dos alfabetizadores-coordenadores de turma.

5.7. Os voluntários classificados conforme item 5.5. serão convocados para o curso de formação inicial de caráter eliminatório, com duração de, no mínimo 40 (quarenta) horas, para o desenvolvimento de competências teórico-metodológicas, indispensáveis ao exercício da função de alfabetizador, tradutor-intérprete de Libras e alfabetizador-coordenador de turma.

5.8. A avaliação dos voluntários classificados para o curso de formação inicial será feita de forma processual e contínua pelos professores formadores considerando os critérios de no mínimo 50% de aproveitamento no domínio de leitura, interpretação e letramento, compatíveis com a complexidade da atividade a ser desenvolvida, e, assiduidade de no mínimo 75% da carga horária do curso.

5.9. Para atuação no Programa, os tradutores-intérpretes de Libras, os alfabetizadores e os alfabetizadores-coordenadores de turma deverão ser aprovados no curso de formação inicial e formar sua turma de alfabetização.

5.10. O curso de formação inicial será realizado pela Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA, de acordo com a demanda de cada Coordenação Regional de Ensino (CRE), respeitando as condições e possibilidades de atendimento da SEEDF.

5.11. A divulgação do resultado final dos voluntários será feita no sítio www.se.df.gov e nas CRE, observando cronograma do item 5.4 deste Edital.

5.12. A convocação dos aprovados no curso de formação inicial respeitará o cronograma de atendimento de cada CRE.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Alfabetizador:

6.1.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, no período de 08 (oito) meses com, no mínimo, 320 horas no total e carga horária semanal mínima de 15 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado, a partir das Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos - podendo ser incluídas na turma, até no máximo, 03 pessoas com deficiência que demandem metodologia, linguagem e código específicos.

6.1.2. Ser acompanhado por um alfabetizador-coordenador de turmas.

6.1.3. Desenvolver, com o auxílio do alfabetizador-coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos.

6.1.4. Participar da formação continuada, com carga horária de 08 horas mensais, previamente agendada pelo alfabetizador-coordenador de turmas, sob a supervisão da CRE da qual está vinculada a turma.

6.1.5. Participar da coordenação pedagógica coletiva realizada semanalmente sob a supervisão da CRE da qual está vinculada a turma.

6.1.6. Informar ao alfabetizador-coordenador de turmas e ao Coordenador responsável da CRE da qual está vinculada sobre a necessidade de mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como aguardar autorização destes para quaisquer alterações de local e dos dados cadastrais relativos aos alfabetizandos.

6.1.7. Informar ao alfabetizador-coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 07 (sete) dias após o término das atividades da turma.

6.1.8. Registrar diariamente a frequência dos alfabetizandos.

6.1.9. Elaborar relatório mensal de acompanhamento da turma, demonstrando os avanços na aprendizagem, juntamente com as estratégias de intervenção pedagógica.

6.1.10. Realizar a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos, passando os resultados ao alfabetizador-coordenador de turmas, para que sejam encaminhados à CRE na qual estão vinculadas as turmas e lançados no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA).

6.2. Tradutor-intérprete de Libras:

6.2.1. Realizar trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens e adultos surdos, no período de 08 (oito) meses com, no mínimo, 320 horas no total e carga horária semanal de 15 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado.

6.2.2. Ser acompanhado por um alfabetizador-coordenador de turmas.

6.2.3. Participar da formação continuada, com carga horária de 08 horas mensal, previamente agendada pelo alfabetizador-coordenador de turmas, sob a supervisão da CRE da qual está vinculada a turma.

6.2.4. Informar ao alfabetizador-coordenador de turmas e ao Coordenador responsável da CRE da qual está vinculada sobre a necessidade de mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como aguardar autorização destes para quaisquer alterações de local e dos dados cadastrais relativos aos alfabetizandos.

6.2.5. Desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando Surdo.

6.2.6. Elaborar relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizandos surdos, usuários de Libras que estão sob seu acompanhamento, e, entregar ao alfabetizador-coordenador de turmas.

6.3. Alfabetizador-coordenador de turmas:

6.3.1. Realizar o trabalho voluntário de acompanhar o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico de 05 (cinco) a 09 (nove) turmas, no período de 08 (oito) meses com, no mínimo, 320 horas no total e carga horária semanal de 15 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado.

6.3.2. Os alfabetizadores-coordenadores de turmas deverão preencher o termo de compromisso declarando ter ciência da obrigatoriedade de concluir os cursos de formação inicial (40 horas) e continuada (64 horas) promovidos pela CRE à qual estão vinculadas as turmas.

6.3.3. Encaminhar seu Termo de Compromisso (Anexo III) e os Termos dos alfabetizadores sob sua coordenação, devidamente assinados, ao Coordenador responsável pelo DF Alfabetizado da respectiva CRE.

6.3.4. Realizar, semanalmente, coordenação pedagógica com os alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento com a supervisão da respectiva CRE.

6.3.5. Participar da formação continuada, conforme prevê o item 6.3.2 do presente Edital.

6.3.6. Acompanhar o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para arquivamento na respectiva CRE.

6.3.7. Inserir os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída no SBA imediatamente após o seu recebimento dos alfabetizadores das turmas.

6.3.8. Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando o encaminhamento para a Educação de Jovens e Adultos da rede pública de ensino do DF) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma.

6.3.9. Identificar e relatar ao Coordenador responsável pelo DF Alfabetizado da respectiva CRE, as dificuldades de implantação do Programa.

6.3.10. Executar e registrar as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, e acompanhar a obtenção de documentação civil dos alfabetizandos, bem como demais eventos relacionados ao Programa.

6.3.11. Acompanhar e controlar a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras sob sua coordenação, encaminhando as informações à respectiva CRE.

6.3.12. Controlar, juntamente com o alfabetizador, a frequência dos alfabetizandos, registrando mensalmente as informações em relatório a ser encaminhado ao Coordenador responsável pelo DF Alfabetizado, na respectiva CRE.

6.3.13. Enviar mensalmente à respectiva CRE, os relatórios de acompanhamento das ordenações pedagógicas com base nos registros semanais.

6.3.14. Identificar, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, as dificuldades de aprendizagem e as necessidades educacionais especiais.

6.3.15. Planejar e acompanhar as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

6.3.16. Realizar no SBA, quando solicitado, o cadastro das turmas e dos alfabetizandos, sob sua responsabilidade, bem como comunicar à respectiva CRE quaisquer alterações, desistências ou cancelamento de alfabetizandos.

6.3.17. Cumprir as determinações de ordem administrativa e pedagógica da SEEDF.

6.3.18. Acompanhar e articular, junto com o Coordenador responsável pelo DF Alfabetizado da respectiva CRE, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para o prosseguimento de estudos na Educação de Jovens e Adultos da rede pública de ensino do DF.

6.3.19. Entregar relatório da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 15 (quinze) dias após o término das atividades da turma para o Coordenador responsável pelo DF Alfabetizado na respectiva CRE.

7. DO PERFIL DO CANDIDATO

7.1 Compromisso com os sujeitos da educação de jovens e adultos e pronto atendimento às suas necessidades biopsicossociais e educativas;

7.2. Expectativas favoráveis sobre seu desenvolvimento e aprendizagens;

7.3. Motivação para o trabalho e envolvimento com seus resultados;

7.4. Abertura a mudanças e flexibilidade de atuação;

7.5. Respeito à diversidade e aos direitos humanos;

7.6. Disponibilidade para enfrentar desafios e atitude de enfrentamento aos obstáculos no processo de aprendizagem dos sujeitos da educação de jovens e adultos;

7.7. Bom relacionamento interpessoal;

7.8. Iniciativa e criatividade;

7.9. Pontualidade e assiduidade.

8. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

8.1. O Secretário de Estado de Educação do DF, os servidores da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (DIEJA), os Coordenadores responsáveis pelo DF Alfabetizado nas CREs, os servidores desta Secretaria de Estado de Educação que desempenham função/cargo comissionado, não poderão, sob qualquer pretexto, ser cadastrados como voluntários do Programa, em qualquer função.

8.2. O candidato não poderá inscrever-se em mais de 01 (uma) CRE.

8.3 O candidato não poderá inscrever-se em mais de 01 (uma) função.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras

CRITÉRIOS	ITENS AVALIADOS	Pontuação por item	Pontuação máxima
Avaliação Escrita	Aspectos Textuais: atendimento à instrução da avaliação; adequação da linguagem; coesão e coerência.	15 (quinze)	25 (vinte e cinco)
	Aspectos Formais: flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal; acentuação; regência nominal e verbal; ortografia.	10 (dez)	
Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	15 (quinze)	15 (quinze)
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10 (dez)	10 (dez)
Especialização I	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo MEC.	5 (cinco)	5 (cinco)
Especialização II	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo MEC.	7,5 (sete e meio)	7,5 (sete e meio)
Graduação I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Letras Português, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5 (cinco)	5 (cinco)
Graduação II	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2,5 (dois e meio)	2,5 (dois e meio)
Participação no DF Alfabetizado	Declaração de participação integral em qualquer edição do Programa DF Alfabetizado, fornecida pela SEEDF.	10 (dez)	10 (dez)
Experiência Profissional	Ser professor, efetivo ou temporário, da rede pública de ensino.	5 (cinco)	5 (cinco)
Experiência Profissional	Semestres completados de efetivo exercício em turmas de alfabetização de jovens e adultos, exercidos no cargo de alfabetizador.	7,5 (sete e meio) por semestre	15 (quinze)
Total:			100 (cem)

9.1.1. A avaliação de títulos e a avaliação de experiência profissional, de caráter classificatório, valerão no máximo 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor.

9.1.2. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional relacionadas acima, observados os limites de pontuação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

9.1.3. Em caso de empate dos candidatos serão considerados, para desempate, os aspectos abaixo destacados:

9.1.3.1. Pontuação geral correspondente à avaliação escrita, avaliação de títulos, experiência profissional e formação de turma;

9.1.3.2. Maior tempo, comprovado, de atuação como alfabetizador de jovens e adultos;

9.1.3.3. Maior idade.

9.2. Alfabetizadores-coordenadores de turma

CRITÉRIOS	ITENS AVALIADOS	Pontuação por item	Pontuação máxima
Avaliação Escrita	Aspectos Textuais: atendimento à instrução da avaliação; adequação da linguagem; coesão e coerência.	15 (quinze)	25 (vinte e cinco)
	Aspectos Formais: flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal; acentuação; regência nominal e verbal; ortografia.	10 (dez)	
Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	15 (quinze)	15 (quinze)
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10 (dez)	10 (dez)
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo MEC.	5 (cinco)	5 (cinco)
Especialização II	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo MEC.	7,5 (sete e meio)	7,5 (sete e meio)
Graduação I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Letras Português, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	7,5 (sete e meio)	7,5 (sete e meio)
Graduação II	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5 (cinco)	5 (cinco)
Participação no DF Alfabetizado	Declaração de participação integral em qualquer edição do Programa DF Alfabetizado, fornecida pela SEEDF.	5 (cinco)	5 (cinco)
Experiência Profissional I	Ser professor, efetivo ou temporário, da rede pública de ensino.	10 (dez)	10 (dez)
Experiência Profissional II	Semestres completados de efetivo exercício em turmas de alfabetização de jovens e adultos, exercidos no cargo de alfabetizador.	2,5 (dois e meio) por semestre	5,0 (cinco)
Experiência Profissional III	Semestre completado de efetivo exercício em turmas de alfabetização de jovens e adultos, exercidos no cargo de coordenador pedagógico.	5,0 (cinco) por semestre	5,0 (cinco) por semestre
Total:			100 (cem)

9.2.1. A avaliação de títulos e a avaliação de experiência profissional, de caráter classificatório, valerão no máximo 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor.

9.2.2. Somente serão aceitos os títulos e as experiências profissionais relacionados acima, observados os limites de pontuação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

9.2.3. Em caso de empate dos candidatos, serão considerados, para desempate, os aspectos abaixo destacados:

9.2.3.1. Pontuação geral correspondente à avaliação escrita, avaliação de títulos e experiência profissional;

9.2.3.2. Maior tempo comprovado de atuação como alfabetizador de jovens e adultos;

9.2.3.3. Maior idade.

10. DAS COMPETÊNCIAS

10.1. Comissão de Chamada Pública

10.1.1. Tornar públicos a abertura de inscrições e o resultado final da seleção;

10.1.2. Responsabilizar-se pelo processo seletivo simplificado, conforme descrito neste Edital.

10.1.3. Será constituída por três membros: um da Subsecretaria de Educação Básica (SU-BEB), um da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos (COEJA) e um da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (DIEJA).

10.2. Comissão de Avaliação Regional

10.2.1. Analisar a documentação e a avaliação escrita apresentada pelos candidatos;

10.2.2. Analisar as solicitações de interposição de recursos e avaliar a procedência do pleito;

10.2.3. Atribuir pontuação e publicar o resultado final do processo seletivo nos seus respectivos territórios;

10.2.4. Convocar os classificados para a Formação Inicial;

10.2.5. Registrar em Ata todas as etapas do processo seletivo;

10.2.6. Será constituída por 05 membros da carreira magistério público lotados na respectiva CRE.

11. DOS RECURSOS

11.1. Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico (Anexo III), a ser disponibilizado pela CRE.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado à CRE, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação Regional.

11.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação Regional, não cabendo novos recursos sobre a decisão proferida por esta Comissão.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da SEEDF.

13. DA ADESÃO E DA AÇÃO

13.1. As atividades desenvolvidas pelos voluntários, no âmbito do Programa DF Alfabetizado, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

13.2. As turmas de alfabetização nas áreas rurais e em locais de difícil acesso deverão ser formadas por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alfabetizando por turma, e, nas áreas urbanas, no mínimo, 14 (catorze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alfabetizando por turma.

13.3. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público durante os turnos matutino, vespertino ou noturno de acordo com a necessidade dos alfabetizando

13.4. As atividades voluntárias de alfabetização deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ou função, observada a compatibilidade de horário, em espaços ou locais de uso público.

14. DO PAGAMENTO DA BOLSA

14.1. O pagamento da bolsa não é o objetivo do Programa e sim um apoio à atuação de voluntários junto às turmas de alfabetização.

14.2. Terá direito ao recebimento das bolsas, o voluntário vinculado a pelo menos uma turma ativa com seus dados pessoais cadastrados de modo correto e completo no SBA;

14.3. Os valores de bolsa serão repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em consonância com a Resolução nº 09 CD/FNDE/MEC, de 16 de dezembro de 2016 e pela SEEDF, com recursos do Tesouro do Distrito Federal, conforme a Lei nº 5.134, de 12 de julho de 2013 e a Portaria nº 202 da SEEDF, de 09 de agosto de 2013;

Atribuição pedagógica	Turma ativa	Auxílio SEEDF	Auxílio FN-DE	Total
Alfabetizador	01 (uma) turma ativa	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	R\$ 800,00 (oitocentos mensais)
	02 (duas) turmas ativas	R\$ 800,00 (oitocentos mensais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Tradutor-intérprete de Libras	01 (uma) turma ativa	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	R\$ 800,00 (oitocentos mensais)
	02 (duas) turmas ativas	R\$ 800,00 (oitocentos mensais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Alfabetizador-coordenador de turma	Acompanhar de 05 (cinco) a 09 (nove) turmas ativas	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)

14.4. O pagamento da bolsa para custeio das despesas realizadas no desempenho das atividades no Programa será efetivado mediante cartão magnético emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A., quando dos recursos federais e, pelo Banco de Brasília (BRB), quando dos recursos distritais.

14.5. As bolsas para custeio das despesas com as atividades não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor atuante na rede pública de ensino, para qualquer efeito; não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária.

14.6. O pagamento das bolsas aos alfabetizadores, tradutores-intérpretes de Libras e alfabetizadores-coordenadores de turmas será autorizado após a certificação de que o voluntário tenha assinado o Termo de Compromisso com o Programa que conterà, dentre outros:

14.6.1. Autorização para o FNDE/MEC, conforme o caso, bloquear valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações: ocorrência de depósitos indevidos; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; turmas que apresentem frequência de alfabetizando abaixo do mínimo ou em que se constatem incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

14.6.2. Obrigatoriedade do bolsista em restituir ao FNDE/MEC, no prazo de quinze dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada;

14.6.3. Obrigatoriedade de participação nas etapas inicial e continuada de formação;

14.7. O pagamento das bolsas realizado pelo FNDE será efetivado por meio de lotes previamente abertos no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), devidamente autorizado pela SEEDF e homologado pela SECADI/MEC, atestados por certificação digital.

14.7.1. A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta-benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento.

14.7.2. O FNDE providenciará a abertura de conta-benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando esse pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC.

14.7.3. A conta-benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.

14.7.4. A conta-benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil.

14.7.5. A isenção de tarifas, a que se refere o parágrafo anterior, abrange o fornecimento de um único cartão magnético, a realização de saques e a consulta a saldos e extratos da conta-benefício.

14.7.6. Os saques e as consultas a saldos e extratos deverão ocorrer exclusivamente por meio de cartão magnético, nos terminais de auto-atendimento do Banco do Brasil S/A ou de seus correspondentes bancários, mediante a utilização de senha pessoal e intransferível.

14.7.7. O Banco não fornecerá talonário de cheques ao bolsista, podendo, ainda, restringir o número de saques e de consultas a saldos e extratos.

14.7.8. Excepcionalmente, quando os múltiplos de valores estabelecidos para retiradas nos terminais de auto-atendimento forem incompatíveis com o valor do saque a ser efetuado pelo bolsista, o Banco acatará saques e consultas nos caixas convencionais mantidos nas agências bancárias de seu relacionamento.

14.7.9. O bolsista, que efetuar movimentação de sua conta-benefício em desacordo com o estabelecido neste Edital ou, ainda, solicitar a emissão de segunda via do cartão magnético, ficará sujeito ao pagamento das correspondentes tarifas bancárias.

14.7.10. Os créditos não sacados pelo bolsista no prazo de dois anos da data do respectivo depósito serão revertidos pelo banco em favor do FNDE/MEC, que não se obrigará a novo pagamento sem que haja solicitação formal do beneficiário, acompanhada da competente justificativa e da devida autorização do gestor local e do gestor nacional do Programa.

14.7.11. Ao FNDE é facultado bloquear valores creditados na conta-benefício do bolsista, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, ou proceder aos devidos descontos nos pagamentos futuros.

14.7.12. Não havendo previsão de pagamento subsequente, o bolsista ficará obrigado a restituir os recursos ao FNDE no prazo de quinze dias a contar da data do recebimento da notificação.

14.7.13. Sendo identificadas incorreções nos dados cadastrais da conta-benefício é facultado ao FNDE adotar providências junto ao agente financeiro visando à regularização da situação, independentemente de autorização do bolsista.

14.8. O pagamento das bolsas repassado pela SEEDF aos voluntários (alfabetizadores, tradutores-intérpretes de Libras e alfabetizadores-coordenadores de turmas) é de caráter complementar e está vinculado àquele realizado pelo FNDE sendo feito em lotes com periodicidade a ser definida pela SEEDF.

14.8.1. Para o pagamento da bolsa complementar, realizado pela SEEDF, será emitida autorização para que o voluntário realize a abertura de conta corrente no BRB.

14.8.2. A SEEDF poderá, conforme o caso, bloquear valores creditados na conta corrente, mediante solicitação direta ao agente financeiro, depositário dos recursos, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações: ocorrência de depósitos

indevidos; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação da frequência do voluntário; demais incompatibilidades com o objeto deste Edital.

14.8.3 É obrigação do bolsista restituir ao Tesouro do Distrito Federal, no prazo de quinze dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada.

14.9 O pagamento da última bolsa do alfabetizador-coordenador de turmas só deverá ser autorizado pela SEEDF depois que o bolsista lançar, no SBA, a situação final dos alfabetizando das turmas sob sua supervisão.

14.10 Os pagamentos das bolsas realizados pelo FNDE/MEC e pela SEEDF serão suspensos quando:

14.10.1. Houver o cancelamento da participação do voluntário no Programa ou sua substituição;

14.10.2. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do voluntário;

14.10.3. Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do voluntário;

14.10.4. For constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação do contido neste Edital.

15.2. O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção, não cabendo recurso quanto a esse cancelamento.

15.3. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados.

15.4. A qualquer momento, o voluntário poderá apresentar carta de desistência da sua função, sendo então imediatamente excluído, não podendo ser reintegrado no período de vigência deste Edital.

15.5. A qualquer tempo, a parceria poderá ser anulada, mediante comunicação por escrito com uma semana de antecedência, seja por decisão unilateral da SEEDF ou do voluntário, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.6. Caberá à CRE, mediante justificativa por escrito, a decisão de substituir o voluntário que não demonstre satisfatório desenvolvimento no desempenho de suas atribuições.

15.7. O voluntário, que possuir faltas injustificadas, pode ser excluído das atividades do Programa.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Chamada Pública.

15.9. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto às CRE ou à Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (DIEJA) por intermédio dos telefones 3901-3282 / 3901-3284 / 3901-3201.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I - AVALIAÇÃO ESCRITA PROGRAMA DF ALFABETIZADO

- O DF ALFABETIZADO é um Programa do Governo do Distrito Federal (GDF) em parceria com o Ministério da Educação (MEC), executado pela Secretaria de Estado de Educação.
- OBJETIVO: Alfabetizar pessoas com 15 anos ou mais (jovens, adultos e idosos), com vistas à oferta para a continuidade dos estudos na rede pública de ensino do Distrito Federal.
- A QUEM SE DESTINA: Pessoas jovens, adultos e idosos trabalhadores, que ao longo da sua história não iniciaram ou mesmo interromperam a sua trajetória escolar em algum ou em diferentes momentos de sua vida.

INSTRUÇÕES

Prezado (a) Candidato (a), solicitamos que redija um texto no gênero Carta de Intenções. Neste sentido, apresentamos abaixo, dois tópicos que deverão ser considerados na elaboração de sua carta, deixando claro:

Por quais razões você resolveu participar da seleção do Programa DF Alfabetizado?
Como você se posiciona em relação ao Programa DF Alfabetizado?

OBSERVAÇÕES:

- I. Na elaboração da versão final do texto utilize somente caneta azul ou preta;
- II. Não é permitido cópia. Assim, o texto deve ser elaborado na Coordenação Regional de Ensino no momento da entrega da documentação, no tempo máximo de 60 (sessenta) minutos.
- III. O texto deverá constar no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas.
- IV. Ao finalizar a avaliação, o candidato a entregará ao responsável, juntamente com o rascunho.

CARTA DE INTENÇÕES

Brasília, ____ de _____ de _____.

Eu me chamo _____

CPF _____, estou me candidatando a função _____ do Programa DF Alfabetizado em Brasília.

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____

ANEXO II - LOCAIS DAS INSCRIÇÕES - PROGRAMA DF ALFABETIZADO

Coordenações Regionais de Ensino	Regiões administrativas correspondentes	Endereço	Telefones
Brazlândia	Brazlândia	Área Especial 05 - Setor Tradicional - CAIC Brazlândia	3901-4342 3901-6626
Ceilândia	Ceilândia	QNM 27 - Área Especial - Módulo B - Ceilândia Sul	3901-3759 3901-5942
Gama	Gama	Praça 02, Lote 10/12 - Setor Central - Gama	3901-8089 3901-8083
Guará	Guará e Cidade Estrutural	QE 38 - Área Especial D - Guará II	3901-6656 3901-6648
Núcleo Bandeirante	Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e II, Candangolândia, Park Way	Av. Contorno - Área Especial 06 - Lotes H / N - Núcleo Bandeirante	3901-4335 3901-3533
Paranoá e Itapoã	Paranoá e Itapoã	Rodovia DF 250, km 03, Região dos Lagos - Sítio Rosas, Chácara 03 - Paranoá	3901-7553 3901-7552
Planaltina	Planaltina	Setor Educacional, Lotes C/D - Planaltina	3901-3539 3901-5946
Plano Piloto e Cruzeiro	Plano Piloto, Cruzeiro, Octogonal, Sudoeste, Varjão, Lago Sul e Lago Norte	SEPN 511, Bloco C - Edifício Bittar III, 2º andar	3901- 2618 3901-3529
Recanto das Emas	Recanto das Emas	Av. Recanto das Emas, Quadra 203, Lote 32 - Recanto das Emas	3901-2372 3901-2614
Samambaia	Samambaia	QS 104, Conj. 05, Lote 01, Loja 01 - Samambaia Sul	3901-7944 3901-7938
Santa Maria	Santa Maria	CL 114, Lote D, 4º andar, Santa Maria Shopping - Santa Maria	3901 -6603 3901 -6595
São Sebastião	São Sebastião e Jardim Botânico	Av. Comercial, nº 2251 - Centro - São Sebastião	3901-7712 3901-8343
Sobradinho	Sobradinho I e II e Fercal	Quadra 17 - Área Especial 04 - Sobradinho	3901-3773 3901-3642
Taguatinga	Águas Claras, Areal, Arnieiras, Vicente Pires e Taguatinga.	QNB 01 - Área Especial 01 - Taguatinga Centro	3901-6697

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato deverá:

1. Apresentar recurso conforme modelo estabelecido neste formulário, respeitando os dias 27 e 28 de abril de 2017, nos locais de inscrição indicados no Edital;
2. Identificar-se conforme instruções no Formulário;
3. O formulário de recurso é individual;
4. Preencher em letra de forma, legível, especificando o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;
5. Entregar formulário preenchido em duas vias;
6. Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! A não observância de qualquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Coordenação Regional de Ensino _____

Alfabetizador () Tradutor-intérprete de Libras () Coordenador de Turma ()
IDENTIFICAÇÃO

Nome do (a) Candidato (a): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

E-mail: _____

CPF: _____ e RG _____

Telefone residencial: _____ e Telefone celular: _____

2. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

À Comissão de Chamada Pública,

Como candidato a vaga de Voluntário do Programa DF Alfabetizado, solicito revisão do resultado parcial da Classificação dos candidatos, no que se refere:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Ao Candidato,

A Comissão de Chamada Pública do Programa DF Alfabetizado, após análise do recurso interposto, conforme Edital de Chamada Pública, declara:

() Deferido () Indeferido

Assinatura/ Matrícula do responsável

ANEXO IV

TERMOS DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, que altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;

1.2. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.3. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.4. Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a reorganização do Programa

Brasil Alfabetizado, visando a universalização da alfabetização de jovens e adultos de 15 (quinze) anos ou mais, e dá outras providências; e

1.5. Resolução nº 9, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática a estados, ao Distrito Federal e a municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado a partir do exercício 2016, bem como, ao pagamento de bolsas a voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR/ TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS/ ALFABETIZADOR-COORDENADOR

2.1. Nome;

2.2. Nº CPF;

2.3. Nº RG/Órgão expedidor;

2.4. Data de nascimento;

2.5. Nome da mãe;

2.6. Naturalidade/nacionalidade;

2.7. Estado civil;

2.8. Profissão;

2.9. Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP);

2.10. Telefones; e

2.11. E-mail.

3. ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA

3.1. Denominação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF);

3.2. CNPJ: 00.394.676/0001-07;

3.3. Endereço: SBN Quadra 2, Bloco C - Edifício Phenícia - CEP 70040-020 - Brasília/DF;

3.4. Representante legal: Julio Gregório Filho, Secretário de Educação do Distrito Federal.

4. ÓRGÃO PAGADOR

4.1. Denominação: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

4.2. CNPJ: 00378257/0001-81;

4.3. Endereço: SBS Quadra 2 - Bloco F - Edifício FNDE - CEP 70070-929 - Brasília/DF; e

4.4. Representante legal: Gastão Dias Vieira, Presidente do FNDE.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como voluntário, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário de alfabetizador no Programa sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

5.2. Do trabalho voluntário

O voluntário está ciente de que:

a) fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, com carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas/aula (correspondentes entre 8 (oito) meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento do Ente Executor) e carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado - podendo ser incluídas na turma, no máximo, 03 (três) pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos.

b) desenvolverá, com o auxílio do alfabetizador-coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência e à avaliação da aprendizagem dos alfabetizandos, comprometendo-se a aplicar os testes cognitivos de "entrada" e de "saída" disponibilizados pelo MEC por intermédio da SECADI, informando seus resultados ao alfabetizador-coordenador de sua(s) turma(s);

c) deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos, visando à sua permanência em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos no sistema regular público de Educação de Jovens e Adultos;

d) quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de alfabetizador, bastando que comunique sua decisão ao Ente Executor para que não haja interrupção no processo de alfabetização dos jovens, adultos e idosos sob sua orientação;

e) autorizará o FNDE/MEC a bloquear valores creditados na conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;

2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e

4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

f) restituirá ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "f", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

g) informará ao alfabetizador-coordenador de turmas sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

h) o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;

i) o trabalho voluntário de alfabetização será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de atualização e custeio, nos termos do § 7º do art. 5º do Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007, (que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades de alfabetização não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária).

5.3. Da bolsa para atualização e custeio

O alfabetizador fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme disposto na Resolução nº 9, de 16 de dezembro de 2016.

5.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

5.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da(s) turma(s) sob orientação do alfabetizador, ou a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias. Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA

6.1. Local;

6.2. Data.

7. ASSINATURA

7.1. Nome e assinatura do voluntário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação comunica aos interessados a suspensão "Sine die" da abertura do pregão em epígrafe, que trata de Registro de Preços para eventual contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, objeto do Processo 084.000.855/2016, em atendimento Decisão nº 2383/2017 - TCDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 24 de maio 2017

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2016 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3152ª sessão, realizada em 17/05/2017, decidiu - Decisão nº 313/2017- DIRET-, com base nos tópicos 45.3 e 46, do Edital nº 08/2016-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.0002024/2016, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 46 - ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO EDIFÍCIO SOLÁRIOS R\$ 215.100,00; ITEM 48 - EVA MARTINS LOPES R\$ 240.505,00; ITEM 51 - GERALDO ANTUNES EVANGELISTA R\$ 245.000,00; ITEM 67 - RAUL VENTURA PEREIRA DE SOUZA R\$ 285.714,29; ITEM 73 - JULIANO AQUINO QUEIROZ R\$ 221.000,50; ITEM 87 - LENIR MARIA GOMES R\$ 305.870,00; ITEM 96 - OMAR DA SILVA NASCIMENTO R\$ 215.450,00; ITEM 106 - SALEH BARBOSA KHALIL R\$ 287.701,05; ITEM 111 - GUSTAVO DOS SANTOS VIANA R\$ 486.577,77; ITEM 114 - DINAIAS BENTO DE OLIVEIRA R\$ 275.000,00; ITEM 134 - LUCIMAR PEREIRA AGUIAR R\$ 366.000,00; ITEM 141 - CELESTINO DIAZ SUAREZ EIRELI R\$ 492.092,00; ITEM 156 - AGOSTINHA BATISTA LISBOA R\$ 93.000,00; ITEM 172 - FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA R\$ 838.111,00; ITEM 173 - FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA R\$ 292.111,00; ITEM 178 - VALDITON COSTA SOUSA R\$ 100.000,00; ITEM 179 - VILSON FERNANDES DE JESUS R\$ 250.000,00; ITEM 181 - ANDRE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS R\$ 1.755.000,01; ITEM 194 - ELBA DORNELAS MORAIS R\$ 429.005,06; ITEM 202 - VALERIA MÍDORI HASHIMURA, CRISTINA AKEMI HASHIMURA E YASUNOBU HASHIMURA R\$ 496.100,00. A Diretoria Colegiada decidiu manter sobreestado da homologação o item 10 em face da decisão judicial exarada no processo nº 0700088-78-2017.8.07.0018. Decidiu ainda, com base na norma contida nos tópicos 37, 37.1 e 37.2 do Edital, pela desclassificação e aplicação da penalidade de retenção do valor dado a título de caução dos licitantes proponentes para os itens de nº 38 (PERBONI BRASIL INCORPORÇÕES LTDA ME - proposta de compra nº 113161), 115 (PERBONI BRASIL INCORPORÇÕES LTDA ME - proposta de compra nº 113174), 135 (ALOÍSIO RODRIGUES DA SILVA - proposta de compra nº 107780), 155 (JOSE MARIA ALVES DA SILVA - proposta de compra nº 5001054), 166 (SUELÍ DA COSTA RODRIGUES - proposta de compra nº 110873), 177 (CHARLES MILLER SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - proposta de compra nº 109827) e 196 (ROSILENE RIBAS DE SOUSA - proposta de compra nº 5001054). Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 70.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 70.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 71 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 62 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Em 24 de maio de 2017

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Presidente

ADVERTÊNCIA Nº 001/2017-DIGAP

PROCESSO Nº 111.001.012/2016 - Pregão Eletrônico nº 072017 - Espécie: Extrato da Advertência nº 001/2017-TERRACAP - Partes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e MEDCLASS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - Contrato nº 24/2017-NUC-CA/GEV/DIGAP - Objeto: Prestação de serviços privados de assistência à saúde, médico-hospitalar e ambulatorial. O inteiro teor da Advertência está publicado no sítio: www.terracap.df.gov.br na aba mais Editais.

Em 23 de maio de 2017

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA CCER Nº 594/2017

PROCESSO: 070.000.498/2017. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e SEAGRI/DF. Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. O empenho inicial é de R\$ 57.986,91 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00266, emitida em 28/04/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Programa de Trabalho: 20122600185170004. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/05/2017. Signatários: Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A: SELMA BATISTA DO REGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes. Pela SEAGRI/DF: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 594/2017

PROCESSO: 070.000.498/2017. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e SEAGRI/DF. Objeto: Regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as con-

dições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. O empenho inicial é de R\$ 57.986,91 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00266, emitida em 28/04/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Programa de Trabalho: 20122600185170004. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/05/2017. Signatários: Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A: SELMA BATISTA DO REGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes. Pela SEAGRI/DF: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2017

PROCESSO: 070.001.753/2016. Partes: SEAGRI/DF e LATICÍNIOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Do valor e forma de pagamento: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 2.990,98 (dois mil novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos) em 19 (dezenove) parcelas no valor de R\$ 157,42 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) cada parcela. Da vigência: A vigência do ajuste será de 19 (dezenove) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. Data de assinatura: 18 de maio de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade, na qualidade de Secretário Adjunto. Pela BENEFICIÁRIA: Cláudio Roberto de Toledo, na qualidade de Titular/ Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 e § 2º, do artigo 113, do Decreto Distrital nº 31.793/2010, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 054.002.042/2017, firmou o ato de reconhecimento da por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, CNPJ: 00.398.099/0001-21, para fazer face às despesas com o Curso XXVIII CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, a ser ministrado no período de 29 de maio a 09 de junho de 2017, a 08 (oito) Servidores da Policial Militar, no valor de R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais), para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, bem como nos termos do § 2º, do artigo 113, do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 24 de maio de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES - CEL QOPM, Chefe do DLF.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2013

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao PESSOAL / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ONCOTEK- CLINICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA E TRATAMENTO DE CANCER (Nome Fantasia: ONCOTEK), CNPJ: 07.026.212/0001-97, Localizada no Endereço SEPS 705/905, Bloco A, Edifício Empresarial Santa Cruz, 3º Andar, Salas 323 a 344, Asa Sul - DF. Telefones: (61) 3035-8200, 3035-8232, interessada em se Credenciar para a Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 24 de maio de 2017
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016

PROCESSO: SEI-053-052237/2016/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Máscaras Contra Gases - Respiradores e Filtros, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 669.614,95. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 06/06/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduard Cunha Mesquita, Ten - Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002. (*)

PROCESSOS Nºs 112.005.191/2014 (Licitação, Contrato e 4º Aditivo); 12.002.163/2016 (1º, 2º e 3º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 06.271.784/0001-79, com sede no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conj. 05, Lt 03, CEP 72.549-550. DO OBJETO: Sob o amparo a alínea "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 002/2016-SINESP, celebrado em 27/01/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/01/2016, e que tem por objeto a construção da Feira Permanente da Estrutural, no Setor Central - Área Especial 04 - SCIA - Estrutural - DF,

consoante específica o Edital de Concorrência nº 014/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 331.633,23 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), equivalente a ~12% do valor contratual. Supressão no valor de R\$ 59.544,95 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), equivalente a ~1,92% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.763.992,08 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), passa a ser de R\$ 3.036.080,36 (três milhões, trinta e seis mil, oitenta reais e trinta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado em 30/12/2016 - Suplemento A ao nº 246. O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 130.996,00 (cento e trinta mil novecentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 0361/2017, emitida em 03/05/2017, sob o evento nº. 400099, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6207.1302.5748; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 100. O recurso remanescente no valor de R\$ 141.092,28 (cento e quarenta e um mil noventa e dois reais e vinte e oito centavos) será empenhado posteriormente. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: DENILSON REZENDE BONFIM, na qualidade de Sócio Gerente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 18/05/2017, pág. 90.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.325/2016, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e no Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016 e Decreto nº 38.086 de 23 de março de 2017, no artigo 7º, da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, e, ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇA A DÍVIDA, no valor de R\$ 71.812,61 (setenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos), em favor da Empresa Prisma Consultoria e Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.429.986/0001-45, referente à 5ª Medição, exercício 2016, serviços pertinentes ao Contrato nº 017/2014, cujo objeto é a Elaboração de Projeto Executivo para ampliação do Hospital da Criança José de Alencar - SAIN/DF, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6210.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Fonte de recursos 335, no elemento de despesa 92 - Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 38.085 de 23 de março de 2017, publicado no DODF nº 58, em 24 de março de 2017, que já apresenta saldo disponível. Publique-se o presente ato no DODF. Sinésio Lopes Souto - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.000.168/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.U. Nº 061/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SHIMIZU PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA - ME. DO OBJETO: aquisição de 50.000 M² GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), EM TAPETES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,60 X 0,40 X 0,03 M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL). (LOTE 01). DO VALOR: R\$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: A Ata tem sua assinatura em 09/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e DA-CLIMAR AZEVEDO DE CASTRO. PELA CONTRATADA: Luiz Carlos Shimizu.

PROCESSO: 112.003.383/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 502/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos do Contrato principal nº 502/2016 - ASJUR/PRES, passando o término de execução de 09/05/2017 para 08/07/2017, e o término da vigência de 20/07/2017 para 18/09/2017; cuja contratação tem por finalidade a construção da Casa de Cultura de Planaltina, em Planaltina - Brasília/DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 502/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: José Elias Fernandes Júnior. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Joana Ferreira Gomes. PROCESSO: 112.004.492/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA ENGENHARIA D.E. Nº 513/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão de valor ao Contrato nº 513/2014 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de obra de recuperação estrutural da Praça Sul e estruturas Anexas no Setor Central, em Brasília - DF. PARÁGRAFO ÚNICO: Acresce o valor de R\$ 14.103.162,49 (quatorze milhões, cento e três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), e suprime o valor de R\$ 3.296.088,09 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitenta e oito reais e nove centavos), passando o valor do contrato para R\$ 39.083.767,51 (trinta e nove milhões, oitenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente Aditivo ocorrerá à conta dos Programas de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, 15.451.6210.1110.8111 e 15.122.6210.1968.3199, Natureza da Despesa: 40-90-51 e Fonte de Recurso: 335, conforme disponibilização Orçamentária, às fls. 2.225, e Notas de Empenho nºs 2017NE01125 e 2017NE01127 datadas de 12/04/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do

Contrato Principal nº 513/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13/04/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadão. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Rosélio Milhomem de Sousa.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS (1º fase - documentação)

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 004/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para execução de estacionamento consistindo na implantação de drenagem interna e externa de águas pluviais e de vias internas e via de serviço (vias 01, 01-A e 07) no Hospital da Criança de Brasília - DF - processo nº 110.000.027/2017, que após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas Central Engenharia e Construtora Ltda e GW - Construções e Incorporações Ltda, a Comissão, decidiu negar provimento ao recurso da Central Engenharia e Construtora Ltda e prover parcialmente o recurso da GW - Construções e Incorporações Ltda, para inabilitar as empresas Construtora Marins Ltda e HL Terraplenagem Ltda, mantendo a habilitação da empresa TVA Construção e Locação de Equipamentos Eireli Epp, permanecendo inalteradas as demais decisões constantes da Ata do dia 24/04/2017. As fundamentações que corroboraram para as tomadas de decisões encontram-se à disposição de todos exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br - link: licitações. O prosseguimento do certame para abertura das propostas de preços (2ª fase) fica designado para o dia 26/05/2017 - às 14:00h, a ser realizado na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 24 de maio de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 004/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - lote único - através de Ata de Registro de Preços para manutenção de impressora (PLOTTER), modelos: Impressora Plotter HP Designjet, séries T1500 e T2500, que o mesmo fica revogado por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.000.805/2016. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 24 de maio de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CEB Distribuição S/A, situada no SIA - Área de Serviço Público Lote "C", em Brasília - DF, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM - a prorrogação da Licença de Instalação nº. 043/2013, referente à Subestação Brazlândia em 138 kV, localizada na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, processo nº 391.000.840/2012. Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira. Diretor Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00736/2017.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que, fica suspensa sine die, a abertura da licitação em epígrafe. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9021/9297 e fax 3465-9015.

Em 24 de maio de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00774/2017.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que, fica suspensa sine die, a abertura da licitação em epígrafe. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9021/9297 e fax 3465-9015.

Em 24 de maio de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8756. ASSINATURA: 23/05/2017. PROCESSO Nº 092.007787/2016. CP nº 2/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, implantação de piezômetros e unidades de tratamento simplificado em todas as áreas de atuação da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.511.6210.1848.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.251.112.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1227/2017, DATADO DE: 12/05/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 533.339,26 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.012.031-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1226/2017, DATADO DE: 12/05/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.244.458,27 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.054.136,17 (quatro milhões e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais e dezessete centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 549(quinhentos e quarenta e nove) dias consecutivos e 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Roberto Márcio M. Dos Santos, matrícula nº

51.341-5, para gestor e Renan De Oliveira Lopes, matrícula nº 53.177-4, para fiscal. AS-SINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela HIDROBRASIL LTDA - EPP: Fernando Menezes.

CONTRATO Nº 8757. ASSINATURA: 24/05/2017. PROCESSO Nº 092.001013/2017. PE nº 51/2017 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios/originais para equipamentos jato de alto pressão e vácuo-sucção - HIDROJATOS/CARRO FOSSA - de fabricação PROMINAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.404.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1307/2017, DATADO DE: 22/05/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 128.018,04 (cento e vinte e oito mil e dezoito reais e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 256.036,03 (duzentos e cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e três centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Joaquim Firmino de Melo, matrícula nº 48.391-5, para gestor e Flaviano Oliveira dos Santos, matrícula nº 50.902-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira Diretor de Suporte ao Negócio. Pela PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA: Ubiraci Moreno Pires Correa.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0049/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000476/2017. ASSINATURA: 22/05/2017-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cabeça de impressão e cartuchos para impressão plotter. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS - Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no DODF. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CENTRO OESTE COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; VALOR: R\$ 1.556,58 (mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o item 08; DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 3.419,55 (três mil e quatrocentos e dezanove reais e cinquenta e cinco centavos) para os itens 15 e 17; IMPORTEC INFORMÁTICA SUPRIMENTOS LTDA-ME; VALOR: R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais) para o item 16; PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI-ME; VALOR: R\$ 55.693,20 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos) para os itens 09, 10, 11, 12 e 13. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio; Pelas: CENTRO OESTE COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA: Edimar da Silva Ramos Junior; DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Edvan Paiva de Souza; IMPORTEC INFORMÁTICA SUPRIMENTOS LTDA-ME: Bruno Alves Paiva de Souza; PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI-ME: Ana Maria Gomes.

ARP Nº 0050/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.008540/2016. ASSINATURA: 23/05/2017-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes químicos (acetato de amônio, ácido sulfúrico, brometo de potássio, dicromato de potássio, glicerina, hidróxido de sódio, sulfato e prata, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS - Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no DODF. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA; VALOR: R\$ 10.644,62 (dez mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para os itens 06, 09, 15, 18, 20, 36, 46, 50, 51 e 69; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME; VALOR: R\$ 55.924,90 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) para os itens 04, 08, 14, 26, 28, 29, 35, 48, 57, 66 e 68; MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA-ME; VALOR: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais) para os itens 62 e 63; QUALITY CIENTÍFICA LTDA-EPP; VALOR: R\$ 39.455,65 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para os itens 27 e 55. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA: Elaine Lino Damas; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME: Nilseth Rosa Nery de Oliveira; MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA-ME: Flávio Augusto Oliveira; QUALITY CIENTÍFICA LTDA-EPP: Eider Lima da Silva.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE-030-CAESB, processo nº 092.000303/2017, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para a aquisição de anéis cilíndricos de PALL em material de polipropileno e válvulas pneumáticas Solenoide 5/2, foi revogada por tratar-se de licitação fracassada.

Em 24 de maio de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal nº. 20/2017, para a atividade de supressão vegetal para a execução de obras de instalação do Centro de Triagem de Resíduos do P. Sul no Setor P. Sul, ao lado da Usina de Tratamento de Lixo da Ceilândia-UCTL, Região Administrativa de Ceilândia, RA IX, processo nº. 391.001.646/2013.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 66/2017

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, o Decreto nº 34.210 de 13 de março de 2013 e a Lei 5.347 de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política de Regularização Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO a distribuição do imóvel localizado à Quadra QN 16 Conjunto 13 lote 03 Riacho Fundo II/DF, em nome de Altamir Xavier de Miranda, CPF nº 892.708.511-68.

Em 23 de maio de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 67/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação de Claudio Cezar da Silva, CPF nº 397.885.361-91, por infringência aos arts. 2º e 10º da Lei nº 3.877/2006, do subitem 17.2.4 do Contrato de Concessão Administrativa nº 007/2009 (PPP Jardins Mangueiral), do inciso I do art. 166 c/c art. 422, ambos do Código Civil de 2002, dos Princípios da Boa-Fé objetiva e da Função Social do contrato.

Em 23 de maio de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 68/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar o candidato Eldébio Loiola Dias - CPF nº 585.177.901-20, por determinação do Juízo da 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF.

Em 23 de maio de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 69/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação de Gircélia Custódia da Silva, CPF nº 919.355.391-91, por infringência aos arts. 2º e 10º da Lei nº 3.877/2006, art. 1º da Portaria nº 469/2015 - Ministério das Cidades, do inciso I do art. 166 c/c art. 422, ambos do Código Civil de 2002, dos Princípios da Boa-Fé objetiva e da Função Social do contrato.

Em 23 de maio de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 70/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 171 candidatos no Novo Cadastro da Habitação, nas faixas de renda 03 e 04, para comporem a demanda do empreendimento do Gama, em atendimento ao Edital nº 57/2016, publicado no DODF nº 198, de 19/10/2016. A listagem encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Em 23 de maio de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - CPL/CODHAB

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (plotagem) de mapas e projetos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 08 de junho de 2017. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte 100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 392.002.667/2017 - CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Em 23 de maio de 2017
FÁBIO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 308.000.089/2017; Interessado: Administração Regional do Itapoã; Assunto: Contratação de Serviço. Nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como em cumprimento a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal nº 11, de 26 de março de 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de que trata os processos 308.000.089/2017, em favor da CEB Distribuição 2017NE00059 no valor total de R\$ 1.202,56 (mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Publique-se retornando o processo para a GEOFIN, para fins pertinentes. Itapoã, 22 de maio de 2017. CLÁUDIA SILVA SANTANA, Administradora Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017

Processo: 197.001.071/2016. Partes: ADASA e Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda.. Objeto: prestação de serviços de estudos ambientais e elaboração de diagnóstico ambiental da unidade hidrográfica do ribeirão Sobradinho até a BR 020. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo/vigência: 210 dias a contar da data da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.206, Programa de Trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da Despesa: 339035, Fonte de Recursos: 151. Data de Assinatura: 18 de maio de 2017. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor Presidente; pela Contratada, Cristiano Goulart Simas Gomes, Representante.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 261/2017: HERCILIA GERVAZONI DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, PARK WAY/DF. Processo nº 197.001.515/2016.

Despacho/SRH nº 262/2017: RICARDO LUIS SANTIAGO, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, PARK WAY/DF. Processo nº 197.000.488/2014.

Despacho/SRH nº 263/2017: PAULO FLORENTINO DE GOES, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, abastecimento humano e indústria, NUCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINADF. Processo nº 197.001.786/2016.

Despacho/SRH nº 264/2017: FRANCISCO SARAIVA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e criação de animais, SAMAMBAIA/DF. Processo nº 197.001.110/2012.

Despacho/SRH nº 265/2017: CLUBE DO EXÉRCITO, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, SETOR MILITAR UR-BANO, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.784/2016.

Despacho/SRH nº 266/2017: MANHATTAN HOTEIS E TURISMO LTDA, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.473/2015.

Despacho/SRH nº 267/2017: SILVANA SEIXAS FERNANDES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.517/2016.

Despacho/SRH nº 268/2017: CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, comercial, TAGUATINGA/DF. Processo nº 197.000.613/2011.

Despacho/SRH nº 269/2017: CARMELITA PORFÍRIO DA SILVA, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, criação de animais e piscicultura, BRAZLANDIA/DF. Processo nº 197.000.986/2016.

Despacho/SRH nº 270/2017: WELLINGTON WASHINGTON DA SILVA, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e criação de animais, BRAZLANDIA/DF. Processo nº 197.001.757/2016.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00705.

PROCESSO: 150.000792/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTESALIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME - CNPJ nº09.570.274/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação do Pianista "ÁLVARO SIVIERO", por meio de Convite, para apresentação dentro do projeto "TEMPORADA 2017 da OSTNCS", no Cine Brasília - Brasília/DF, no dia 23/05/2017 às 20:00 horas, com duração de 1h50m, conforme especificações constantes nos autos. Prazo de entrega: 01 dia. Do valor: R\$6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017052500041

Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00706.

PROCESSO: 150.000761/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e alimentos & bebidas, no período de 26 a 28 de maio de 2017, no Museu Nacional do Conjunto da República e Parque da Cidade Sarah Kubistchek, para atender ao Projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DF", conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 37 Item 37.1 - bebedouro refrigerado para galão de 20 litros. Item 37.3 - Extintor de incêndio classe ABC 6kg. Item 37.16 - puffê de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto. Lote 43 Item 43.1 - fornecimento de almoço e jantar. Item 43.3 - fornecimento de coquetel volante. Item 43.4 - água mineral em galão de 20 litros. Item 43.5 - água com ou sem gás em garrafas de 50ml unidade. Item 43.6 - café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados. Item43.7 - fornecimento de kit lanche. Prazo de entrega: 04 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$11.055,50 (onze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00707.

PROCESSO: 150.000761/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MATRIX AUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA. - CNPJ nº04.223.801/0001-77. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sonorização, no período de 26 a 28 de maio de 2017, no Museu Nacional do Conjunto da República e Parque da Cidade Sarah Kubistchek, para atender ao Projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DF", conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 2 Item 2.5 - microfone de mão com fio. Item 2.4 - CDJ, equipamento para reprodução e mixagem, com DJ. Item 2.10 - equipamento de som/sonorização para local aberto/fechado. Prazo de entrega: 04 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$6.282,90 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00708.

PROCESSO: 150.000761/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MKDS EVENTOS MKT DIVERTIMENTO LTDA. - CNPJ nº01.906.450/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços de distribuição de energia, no período de 26 a 28 de maio de 2017, no Museu Nacional do Conjunto da República e Parque da Cidade Sarah Kubistchek, para atender ao Projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DF", conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 12 Item 12.1 - caixas intermediárias de distribuição. Item 12.3 - jogo de cabos flexível. Prazo de entrega: 04 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$915,00 (novecentos e quinze reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00709.

PROCESSO: 150.000761/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - CNPJ nº72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de recursos humanos, no período de 26 a 28 de maio de 2017, no Museu Nacional do Conjunto da República e Parque da Cidade Sarah Kubistchek, para atender ao Projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DF", conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 44 Item 44.9 - produtor executivo: produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós de todo o evento (diária de 12 horas). Item 44.12 - fotógrafo profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o término do evento diárias 12 horas. Prazo de entrega: 04 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00710.

PROCESSO: 150.000761/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INTERCULT - GESTÃO E PROD. EM PROJETOS CUTURAIIS - CNPJ nº12.910.861/0001-96. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para capacitação e transmissão de imagens para sistema de LED, no período de 26 a 28 de maio de 2017, no Museu Nacional do Conjunto da República e Parque da Cidade Sarah Kubistchek, para atender ao Projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DF", conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 8 Item 8.2 - serviço de filmagem em sistema digital. Item 8.3 - Edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com software de efeitos de edição de áudio. Prazo de entrega: 04 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARP01/16. Do valor: R\$6.577,00 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00711.

PROCESSO: 150.000761/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA - ME - CNPJ nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de geração de energia e força, no período de 26 a 28 de maio de 2017, no Museu Nacional do Conjunto da República e Parque da Cidade Sarah Kubistchek, para atender ao Projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DF", conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 13 Item 13.4 - grupo gerador singular de 75KVA. Prazo de entrega: 04 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$10.397,20 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00712.

PROCESSO: 150.000761/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, transportes, tendas e segurança, no período de 26 a 28 de maio de 2017, no Museu Nacional do Conjunto da República e Parque da Cidade Sarah Kubistchek, para atender ao Projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DF", conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 14 Item 14.5 - aterramento de tenda piramidal. Lote 27 Item 27.1 - praticável telescópico. Lote 31 Item 31.3 - montagem e desmontagem de tenda 10x10. Lote 40 Item 40.2 - impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Item 40.5 - Porta banner retrátil em metal, pantográfico. Lote 42 Item 42.2 - carro popular, motor 1.0 ou superior, 4 portas, ar condicionado, motorista, celular e combustível. Lote 46 Item 46.1 - serviço de segurança desarmado diária de 12 horas.. Prazo de entrega: 04 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$19.024,50 (dezenove mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00713.

PROCESSO: 150.000761/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA. - CNPJ nº 37.090.164/0001-67. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços gráficos, no período de 26 a 28 de maio de 2017, no Museu Nacional do Conjunto da República e Parque da Cidade Sarah Kubistchek, para atender ao Projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DF", conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 41 Item 41.26 - copo descartável 300ml. Item 41.10 - confecção de camisa em algodão ou dry fio 30. Prazo de entrega: 04 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$3.746,40 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00714.

PROCESSO: 150.000761/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CLASSE A ADM DE SERVIÇOS E CUSRSOS LTDA.-ME - CNPJ nº 13.631.103/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de brigadista/socorristas, no período de 26 a 28 de maio de 2017, no Museu Nacional do Conjunto da República e Parque da Cidade Sarah Kubistchek, para atender ao Projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DF", conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 45 Item 45.1 - brigada de incêndio para emergências em eventos. Prazo de entrega: 04 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00715.

PROCESSO: 150.000761/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI EPP - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, no período de 26 a 28 de maio de 2017, no Museu Nacional do Conjunto da República e Parque da Cidade Sarah Kubistchek, para atender ao Projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DF", conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 35 Item 35.1 - banheiro químico standar. Item 35.2 - banheiro químico adaptado para cadeirantes. Prazo de entrega: 04 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2017.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000792/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação do Pianista "ÁLVARO SIVIERO", no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no período de 23/05/2017, às 20:00 horas, com duração de 1h50m, no Cine Brasília - Brasília/DF, dentro da programação do projeto "TEMPORADA 2017 da OSTNCS", representado exclusivamente pela empresa ARTESALIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME - CNPJ nº 09.570.274/0001-90, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de maio de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILA Nº 07/2017

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com o Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Fomento nº 015/2016-SEC, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "NOITE CULTURAL T-BONE", consoante Processo nº 150.002898/2016, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - PROJETOS CULTURAIS T-BONE, CNPJ nº 06.087.102/0001-72. Conforme Apostila fica aprovado novo Plano de Trabalho com as seguintes readequações, conforme Despacho da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural de fls. 335/336 do citado processo.

Itens Solicitados Redução de Valores

Metas	Item	Descrição das despesas	Valor Previsto R\$	Valor Reduzido R\$	Valor Total R\$
4	35	ECAD	7.000,00	4.079,48	2.920,52
Total				4.079,48	

Itens Solicitados a Inclusão

Metas	Item	Descrição das etapas	Valor Previsto R\$	Valor Mantido R\$
4		Secretaria de Estado de Fazenda Utilização de espaço em logradouro público	1.320,00	1.320,00
4		Secretaria de Estado de Fazenda Taxa de Expediente	9,97	1.320,00
		Taxa de SLU	297,44	
4		Aterramento de estruturas metálicas	1.241,54	1.241,54
Total			2.868,95	

Itens com redução de valores	(-) 4.079,48
Itens incluídos	(+) 2.868,95
Saldo (devolução)	1.210,53

Em, 18 de maio de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 12.520/2017; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: Formação de Analistas para Mapeamento, Seleção, Avaliação e Gestão de Competências e Desempenho em Empresas Públicas e Privadas; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 22 a 26/05/2017; Quantidade de diárias: 5,5 (três e meia).

Processo: 12.520/2017; Beneficiário: MARCOS RODRIGUES SILVA; Evento: Formação de Analistas para Mapeamento, Seleção, Avaliação e Gestão de Competências e Desempenho em Empresas Públicas e Privadas; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 22 a 26/05/2017; Quantidade de diárias: 5,5 (três e meia).

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro na modalidade risco total para os bens móveis e imóveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedora a Adjudicatária ALLIANZ SEGUROS S/A, CNPJ: 61.573.796/0001-66, pelo montante de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 4640/2017, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 22 de maio de 2017.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

02/02

DAN HEBERT PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF: 05.248.553/0001-81

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

contendo ressalvas sobre os seguintes assuntos: a) a controlada somente reconhece receita de serviços após autorização de seus clientes, procedimento que está em desacordo com o previsto na NBC TG 30. Em virtude disso, o resultado do exercício de 2016 da controlada encontra-se a menor em R\$ 4.219 mil (líquido dos efeitos tributários); e b) a controlada optou por não divulgar as informações relativas à remuneração e benefícios concedidos ao pessoal-chave da Administração, o que está em desacordo com as normas de contabilidade adotadas no Brasil, em especial a NBC TG 05. Além disso, o relatório de auditoria da controlada conteve parágrafo de ênfase relacionado com o fato de seu principal cliente ter entrado em recuperação judicial em junho de 2016, processo este que não afetou o cumprimento de seus compromissos contratuais junto a Telemont e que não causará impacto operacional sobre os negócios da controlada, de acordo com entendimento da Administração da Telemont. Consequentemente, o saldo do ativo, do patrimônio líquido e do resultado do exercício, apresentados pela Dan Hebert Participações S/A, está a menor em R\$ 4.219 mil nessa data. II. A Companhia possui investimento de 50% no capital social da empresa Parkway Shopping Center S/A, cujo saldo e equivalência patrimonial negativa, registrados no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, correspondem aos montantes de R\$ 32.593 mil e R\$ 10.742 mil, respectivamente. No exame das demonstrações contábeis da investida, relativas ao exercício findo nessa data, emitimos relatório de auditoria contendo ressalvas sobre os seguintes assuntos: a) existência de valores a receber pendentes de realização há longa data, no montante de R\$ 8.055 mil, que indica a necessidade de constituição de provisão para realização sobre esses ativos, a qual não foi quantificada e nem registrada pela Companhia, com base em entendimento da Administração da investida de que não há necessidade de registro de estimativa de perdas sobre esses valores; b) limitação de escopo relativa à realização dos ativos fiscais diferidos registrados pela investida, no montante de R\$ 29.950 mil, tendo em vista não ser possível concluir, de forma razoável, sobre a capacidade de geração de resultados futuros para compensação desses ativos, constante no estudo técnico elaborado pela Administração da investida, na forma estabelecida na NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro; e c) não realização da revisão da vida útil dos bens do ativo imobilizado, conforme determina a NBC TG 27 não tendo sido possível concluir sobre a necessidade de ajuste na depreciação destes bens. Dessa forma, não nos foi possível avaliar e quantificar os eventuais impactos decorrentes dos assuntos mencionados sobre o saldo do investimento e sobre a equivalência patrimonial registrados pela Dan Hebert Participações S/A nessa data. III. A Companhia possui investimento na controlada Dan Hebert Engenharia S/A, cujo saldo e equivalência patrimonial negativa, registrados no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, correspondem aos montantes de R\$ 55.680 mil e R\$ 32.831 mil, respectivamente. No exame das demonstrações contábeis da controlada, relativas ao exercício findo nessa data, emitimos relatório de auditoria contendo ressalvas sobre os seguintes assuntos: a) existência de créditos relacionados com provisões de direitos de obras, representados por pleitos, atualizações monetárias e juros por atraso de recebimento de faturas de serviços prestados, os quais são considerados realizáveis pela Administração, no montante de R\$ 7.024 mil, sobre os quais não foi possível concluir sobre a realização destes valores, bem como a necessidade ou não de ajustes desses ativos e respectivos reflexos no resultado da controlada; b) limitação de escopo sobre a participação no capital da Sociedade em Conta de Participação constituída em conjunto com a JFR Engenharia, denominada SCP JFR Engenharia DHE, no montante de R\$ 2.322 mil, tendo em vista o não recebimento das demonstrações contábeis auditadas dessa empresa e a não disponibilização de acesso aos Administradores da SCP, não tendo sido possível concluir sobre a adequação do saldo apresentado nessa data; c) inexistência de provisão para demandas judiciais, no montante de R\$ 1.596 mil, relativo a processos cíveis e trabalhistas avaliados

com perda provável pelos assessores jurídicos da controlada; e d) inexistência de demonstrações contábeis consolidadas, conforme previsto na NBC TG 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, tendo em vista opção da Administração da controlada em não apresentar essas demonstrações, com base nos artigos 265 e 275 da Lei 6.404/1976. Além disso, o relatório de auditoria da controlada conteve parágrafo de ênfase relativo ao fato de existirem demandas judiciais classificadas, pelos assessores jurídicos da controlada, com probabilidades de perda possível e remota, nos montantes de R\$ 14.780 mil e R\$ 94.844 mil, respectivamente, para os quais não são exigidos provisão, de acordo com a NBC TG 25. Dessa forma, não nos foi possível avaliar e quantificar os eventuais impactos decorrentes dos assuntos mencionados sobre o saldo do investimento e sobre a equivalência patrimonial registrados pela Dan Hebert Participações S/A nessa data. IV. A Companhia, por meio de seu investimento na Dan Hebert Engenharia S/A, é controladora indireta da ATA – Amazonas Terra Ambiental e Serviços S/A, que possui patrimônio líquido de R\$ 5.346 mil, em 31 de dezembro de 2016. No exame das demonstrações contábeis desta controlada indireta, relativas ao exercício findo nessa data, emitimos relatório de auditoria contendo limitação de escopo relativa à realização dos ativos fiscais diferidos registrados pela investida, no montante de R\$ 8.090 mil, tendo em vista não ser possível concluir, de forma razoável, sobre a capacidade de geração de resultados futuros para compensação desses ativos, constante no estudo técnico elaborado pela Administração da investida, na forma estabelecida na NBC TG 32. Além disso, o relatório de auditoria da controlada indireta conteve parágrafos de ênfase relativos aos seguintes assuntos: a) existência de demandas judiciais trabalhistas classificadas, pelos assessores jurídicos da controlada, com probabilidades de perda possível e remota, nos montantes de R\$ 30.282 mil e R\$ 1.301 mil, respectivamente, para os quais não são exigidos provisão, de acordo com a NBC TG 25; e b) adiantamento de clientes, no valor de R\$ 6.554 mil, relativos ao contrato de prestação de serviços firmado com a empresa Vale do Rio Doce, que se encontra suspenso e sob negociação para reequilíbrio econômico e destinação final deste montante. Dessa forma, não nos foi possível avaliar e quantificar os eventuais impactos de correntes desses assuntos sobre o saldo do investimento e sobre a equivalência patrimonial registrados pela controlada Dan Hebert Engenharia S/A, que pudessem afetar as demonstrações contábeis da Dan Hebert Participações S/A nessa data. V. Conforme nota explicativa nº 8, a Companhia é controladora de outra companhia e atende aos requisitos de consolidação das demonstrações contábeis, conforme previsto na NBC TG 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas. Entretanto, a Administração, com base nos artigos 265 e 275 da Lei 6.404/1976, optou por não apresentar as demonstrações contábeis consolidadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Desta forma, não foi possível concluir sobre a apresentação e sobre os saldos consolidados correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante,

independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Brasília, 5 de maio de 2017. **Josias Oliveira Barros Neto** - Contador – CRC 009386/O-1; **Nestor Ferreira Campos Filho** - Contador CRC/DF 013421/O-9; **Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes** - CRC/MG 005455/O-1.

INFOSOLO INFORMATICA S/A CNPJ/MF: 10.213.834/0001-39						
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO			
	RETIFICAÇÃO		RETIFICAÇÃO			
ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015	
CIRCULANTE	8.083.264	3.581.028	CIRCULANTE	3.016.643	2.615.470	
Disponibilidades	384.927	167.772	Fornecedores	223.714	140.358	
Caixa	359	1.081	Obrigações com Pessoal	230.433	178.407	
Bancos	384.567	166.690	Impostos e Contribuições s/ FOPAG	1.184.381	164.194	
Créditos	7.698.338	3.413.257	Provisões Trabalhistas	343.968	224.931	
Clientes a Receber	1.873.330	2.529.034	Obrigações Trib Vinc Faturamento	1.007.859	602.346	
Impostos a Recuperar	78.724	102.868	Adiantamentos de Clientes	-	136.084	
Adiantamentos	988.041	781.355	Empréstimos e Financiamentos	26.287	325.057	
Empréstimos CP	4.758.243	-	Lucros e Dividendos a Pagar	-	844.093	
NÃO CIRCULANTE	4.795.772	8.468.798	NÃO CIRCULANTE	5.240.354	4.201.548	
Realizável a Longo Prazo	749.664	4.784.647	Exigível a Longo Prazo	5.240.354	4.201.548	
Empréstimos a Sócios/Coligadas	749.664	4.784.647	Empréstimos e Financiamentos	2.939.838	3.110.900	
Investimentos	2.191.588	476.580	Outras Obrigações	998.410	300.000	
Imobilizado	1.502.611	2.764.512	Obrigações Tributárias	1.302.105	790.648	
Intangível	351.909	443.059	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.622.041	5.232.808	
TOTAL DO ATIVO	12.879.037	12.049.826	Capital Social Realizado	7.000.000	8.000.000	
			Prejuízo acumulado	(4.377.959)	(2.767.192)	
			Adiant. Futuro Aumento de Capital	2.000.000	-	
			TOTAL DO PASSIVO	12.879.037	12.049.826	
As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.			As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FINDO EM 31 DE DEZEMBRO			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - Em R\$ 1,00			
	RETIFICAÇÃO		RETIFICAÇÃO			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015	Capital Social	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Prejuízo líquido antes do IRPJ e CSLL		(407.819)	2.000.000	-	(2.498.932)	(498.932)
Ajustes						
Depreciação e amortização	371.324				(268.260)	(268.260)
Lucro Antes das Variações no Capital de Giro		(36.495)				
Redução do contas a Receber	655.704					
Redução do crédito tributário	24.144					
Aumento de adiantamentos concedidos	(206.686)					
Aumento do contas a pagar - fornecedores	83.356					
Aumento de obrigações com pessoal	52.026					
Aumento obrigações vinculadas a pessoal	1.020.187					
Aumento das provisões trabalhistas	119.037					
Aumento dos tributos vinculados ao faturamento	405.513					
Redução de adiantamentos de clientes	(136.084)					
Aumento de obrigações de tributárias de LP	511.457					
Redução de Outras Obrigações	(145.683)					
Total das Variações no Capital de Giro		2.382.971				
Caixa Proveniente das Operações		2.346.477				
Tributos Pagos sobre o Lucro	(1.219.941)					
Caixa Proveniente das Atividades de Operação		1.126.536				
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO						
Aquisição/Baixa de Imobilizado	1.541.502					
Aquisição de Intangível	(5.600)					
Aquisição de Investimentos	(1.715.008)					
Caixa Proveniente das Atividades de Investimento	(179.106)	(179.106)				
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS						
Redução de empréstimos a sócios e coligadas LP	4.034.983					
Distribuição resultado SCP	(1.537.183)					
Aumento de Empréstimos a CP	(4.758.243)					
Redução de Empréstimos e Financiamentos de CP	(298.770)					
Redução de empréstimos e financiamentos de LP	(171.062)					
Adiantamento p/aumento de capital	2.000.000					
Caixa Proveniente das Atividades de Financiamento	(730.275)	(730.275)				
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA		217.155				
AUMENTO LÍQUIDO EM CAIXA E EQUIVALENTES À CAIXA	217.155					
Caixa e Equivalente a Caixa no Início do Exercício	167.772					
Caixa e Equivalente a Caixa no Fim do Exercício	384.927					
As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.						
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2016 - Em R\$ 1,00 - RETIFICAÇÃO			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS CINDIDAS			
1 - Contexto Operacional			ATIVO			
A Infosolo Informática S/A. é uma sociedade por ações fundada em 24 de Julho de 2008, devidamente registrada na JCDF sob o NIRE 53201488900, com objetivo principal da prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, treinamento em informática, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e administração de estacionamentos, com sede na cidade de Brasília Distrito Federal, cujo o capital social é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.			PASSIVO			
2 - Reestruturação Societária - Cisão parcial			Circulante			
Em Assembléia Geral Extraordinária de 30 de janeiro de 2017, foi aprovado o processo de cisão parcial da Infosolo Informática S/A. na Sociedade Limitada Palmas Estacionamento Rotativo Ltda., incorporando parcelas contendo os elementos ativos, passivos e de patrimônio líquido, relacionados às participações			Caixa e equivalente de caixa			
			49,67			
			Adiantamento de Clientes			
			247.242,02			
			Não Circulante			
			1.230.200,33			
			Imobilizado			
			1.230.200,33			
			Patrimônio Líquido			
			983.007,98			
			Benfeitorias em Imóveis de terceiros			
			1.479.430,04			
			Capital social			
			1.000.000,00			
			(-) Amortização Acumulada			
			(249.229,71)			
			Prejuízos Acumulados			
			(16.992,02)			
			TOTAL DO ATIVO			
			1.230.250,00			
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido			
			1.230.250,00			
			3 - Apresentação das demonstrações e principais políticas contábeis adotadas			
			As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações estão definidas a seguir, as quais foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo disposição em contrário.			

02/02

INFOSOLO INFORMATICA S/A

CNPJ/MF: 10.213.834/0001-39

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2016 - Em R\$ 1,00 - RETIFICAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

4 – Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) O reconhecimento das transações econômicas e financeiras são efetuadas em conformidade com princípios da competência, da oportunidade e da prudência.

b) O regime de tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, durante o exercício de 2016 foi o Lucro Presumido e o regime de tributação do PIS e da COFINS, durante o exercício, foi o cumulativo, em obediência ao disposto nas Leis 10.637/2002 e 10.833/2003.

c) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, com prazos inferiores há 365 dias são apresentados como Circulantes e pelo valor original.

d) Os bens do imobilizado e Intangível são formados pelos bens corpóreos destinados à manutenção do objetivo social da empresa e está avaliado pelo custo de aquisição, reduzido da respectiva depreciação ou amortização, que é calculada pelo método linear utilizando o limite das taxas admitidas pela legislação tributária vigente e debitadas a despesas do exercício. A Administração da Entidade entende que essas taxas representam o desgaste pela utilização dos bens em operação.

e) Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e os depósitos bancários, todos registrados em conta de livre movimentação e confirmados pelos extratos bancários mantidos nas instituições bancárias, das quais destacamos o Banco Itaú, Banco Santander e Banco BRB.

f) Os Ativos são demonstrados pelos valores de realização, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes rendimentos e as variações monetárias auferidas.

4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE**a) Composição do ativo não circulante**

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		SALDO - 31.12.2016	
Outros Créditos			5.507.907,09
SUB-TOTAL			5.507.907,09
INVESTIMENTOS CONTA	CUSTO HISTÓRICO	AJUSTES AQUISIÇÕES	SALDO - 31.12.2016
Investimento	476.580,00	1.715.007,98	2.191.587,98
IMOBILIZADO CONTA	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	SALDO - 31.12.2016
Computadores e Periféricos	525.847,01	162.649,46	363.197,55
Máquinas e Equipamentos	556.089,53	74.047,60	482.041,93
Móveis e Utensílios	208.919,71	33.102,50	175.817,21
Veículos	30.388,90	13.168,48	17.220,42
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	537.177,04	72.843,11	464.333,93
SUB-TOTAL	1.858.422,19	355.811,15	1.502.611,04
INTANGÍVEL CONTA	CUSTO HISTÓRICO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	SALDO - 31.12.2016
Software	483.651,77	137.342,40	351.909,37
SUB-TOTAL	483.651,77	137.342,40	351.909,37
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE			9.554.015,48

b) Realizável a Longo Prazo

No Ativo não Circulante está registrado em sua maioria empréstimo a empresas ligadas e a sócios, no valor original total de R\$ 749.664..

5 – Passivo

As obrigações passivas são de curto e longo prazo, e estão constituídas de provisões reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente com fornecedores, e obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, tributários correntes, empréstimos e financiamentos.

6 – Patrimônio Líquido

O capital próprio é representado pelo Patrimônio Líquido de R\$ 4.622.040,70, já deduzido todos os prejuízos acumulados durante a existência da empresa, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2015	8.000.000		(2.767.192)	5.232.808
Prejuízo do Exercício			(1.627.759)	(1.627.759)
Adiantamento p/aumento de capital		2.000.000	-	2.000.000
(-) Cisão Parcial	(1.000.000)		16.992	(983.008)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	7.000.000	2.000.000	(4.377.959)	4.622.041

Brasília-DF., 31 de dezembro de 2016.

DIRETORIA

Infosolo Informática S/A.
Alexandre Georges Pantazis
Diretor Financeiro

CONTADOR

Advance Brasil Assessoria Contábil Ltda.
Sandro Alex de Sousa
CRC/DF 008942/O-5

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO

PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL CRM-DF Nº 741/2014. Recurso não interposto pelo denunciado à instância ad quem (CFM). Trânsito em julgado instância a quo (CRM-DF). Visto, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Conselheiros membros da Quadringentésima Sexagésima Sexta Reunião do Tribunal Regional de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, por maioria de votos, aplicar pena ao médico ELSF de "CENSURA CONFIDENCIAL EM AVISO RESERVADO", prevista na letra "b" do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, por infração ao artigo 34 do Código de Ética Médica. Brasília, DF, 14 de junho de 2016. IPHIS TENFUSS CAMPBELL - Presidente - RODRIGO MACHADO CRUZ - Relator. DAR-507/2017.

MONTREAL HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S. A.

CNPJ 02.703.809/0001-05 NIRE 53 3 0000517-6

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da MONTREAL - HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em segunda convocação no dia 31 de maio de 2017, às 09:00h, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A nº 130, 3º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) eleger membros do Conselho de Administração e fixar os seus honorários.

Brasília (DF), 19 de maio de 2017

ROMEU AMBRÓSIO

Conselho de Administração - Presidente

DAR-520/2017.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ 17.343.682/0001-38

RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual das emissões de Debêntures, Certificado de Recebíveis Imobiliários e do Agronegócio, e Notas Promissórias Comerciais em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário, no exercício social findo em 31.12.2016, nos termos e forma do artigo 68, § 1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVIII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83.

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.

EVARISTO DE OLIVEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

DAR-527/2017.

INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS – IMDH
CNPJ: 03.591.517/0001-90 REGISTRO NO CARTÓRIO:
1º OFÍCIO RCPJ Nº 0005274

contábeis

BALANÇO PATIMONIAL		
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO	629.711,89	558.555,10
ATIVO CIRCULANTE	418.463,58	505.636,06
Disponível	414.828,94	502.001,42
Caixa Geral	4.952,83	4.052,57
Bancos c/ Movimento	9.470,16	2.339,32
Aplicações Financeiras	400.405,95	483.348,34
Aplicações em poupança	0,00	12.261,19
Créditos	3.634,64	3.634,64
Valores a Recuperar	3.634,64	3.634,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	211.248,31	52.919,04
Imobilizado	210.628,31	52.299,04
Imóveis	171.291,68	0,00
Bens Móveis	113.179,94	112.879,95
(-) Depreciações	(73.843,31)	(60.580,91)
Intangíveis	620,00	620,00
Bens Incorpóreos	620,00	620,00
PASSIVO	629.711,89	558.555,10
PASSIVO CIRCULANTE	21.477,05	21.477,05
Exigível a curto prazo	21.477,05	21.477,05
Obrigações Sociais e Trabalhistas/Terceiros	21.129,75	21.129,75
Recursos Convênios Nacionais/Internacionais e executar	0,00	0,00
Recursos Acordos e Projetos a executar	347,30	347,30
PATRIMÔNIO SOCIAL	608.234,84	537.078,05
Fundo Patrimonial	522.405,52	511.346,25
Fundo Patrimonial	522.405,52	511.346,25
Superávit / Déficit Acumulados	85.829,32	25.731,80
Superávit Acumulado	0,00	0,00
Superávit / Déficit Acumulados	85.829,32	25.731,80

As Notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		
	31/12/2016	31/12/2015
(+) RECEITA OPERACIONAL	656.326,08	733.851,62
Receitas	590.743,55	668.436,75
Receitas Associativas	4.000,00	1.100,00
Doadores – pessoas físicas e jurídicas	104.449,85	53.260,15
Outras receitas	78.390,00	132.780,00
Receitas com Convênios	403.903,70	481.296,60
Receitas Financeiras	65.582,53	65.414,87
(-) CUSTO COM FILANTROPIA-GRATUIDADES	(570.496,76)	(708.119,82)
Promoção, Defesa dos Direitos e Integração de Refugiados e Migrantes	(187.747,45)	(217.522,76)
Despesas com Convênios	(369.486,91)	(476.737,62)
(-) DEPRECIACÕES	(13.262,40)	(13.859,44)
(=) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	85.829,32	25.731,80

As Notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL		
	31/12/2016	31/12/2015
PATRIMÔNIO SOCIAL		
Superávit Acumulados	85.829,32	25.731,80
No Início do Exercício	27.731,80	56.322,66
Ajustes exercícios anteriores	(14.672,53)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	85.829,32	25.731,80
Transferência Fundo Patrimonial	(11.059,27)	(56.322,66)
Fundo Patrimonial	511.346,25	511.346,25
Doações	17.214,90	17.214,90
Fundo especial	422.605,22	414.786,32
Fundo Institucional	82.585,40	79.345,03
No Final do Exercício	522.405,52	537.078,05

As Notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

NOTA 01 - DA DENOMINAÇÃO, DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OBJETIVA

O Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), inscrito no CNPJ sob nº 03.591.517/0001-90, é constituído como uma sociedade civil de direito privado, de fins filantrópicos e caráter de assistência social, que tem como finalidades: a) atuar na proteção dos direitos humanos, promoção da cidadania e assistência jurídica a migrantes e a refugiados, com particular atenção às crianças, mulheres, trabalhadores e famílias necessitadas; b) promover a reflexão jurídico-social sobre o tema das migrações; c) realizar gestões e iniciativas, junto a instâncias públicas e privadas, para avançar na defesa dos direitos dos trabalhadores migrantes e seus familiares; d) manter registro, promover a análise e publicar dados e informações sobre mobilidade humana, contribuindo para o conhecimento e sensibilização da sociedade sobre assuntos e questões relacionadas à área; e) disponibilizar, por meios práticos e eficazes, serviços de informação, esclarecimento e orientação a imigrantes e emigrantes; f) promover condições para que refugiados e imigrantes necessitados tenham acesso à aprendizagem do idioma e à capacitação e treinamento em atividades de geração de renda e de inserção no mercado de trabalho; g) promover a integração de migrantes e refugiados e favorecer-lhes oportunidades para realização de atividades de caráter cultural, de suporte à educação, de formação e complementação na dimensão humana, de fé, social e comunitária; h) prestar atendimento e assistência aos solicitantes de refúgio, aos refugiados e aos migrantes e providenciar programas de atenção a mulheres, crianças e pessoas em situação de particular vulnerabilidade.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis definidas pela Lei nº. 6.404/76 e Resolução CFC nº 1.409/2012, que aprovou a NBC-ITG 2002, com observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade de entidades sem finalidades de lucros.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

b. Segregação de Prazos

Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo de até 360 dias são demonstrados como circulante.

c. Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

Estão avaliadas pelo custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionalmente auferidos até a data do balanço.

NOTA 04 – ATIVO CIRCULANTE

4.1 - SALDOS BANCÁRIOS

Os saldos bancários estão conciliados conforme os extratos bancários apresentados pelas instituições financeiras em 31/12/2016.

BANCO/CONTA CORRENTE	Valor
Banco do Brasil – 20.940-6	R\$ 9.470,16
TOTAL	R\$ 9.470,16

4.2 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos financeiros correspondentes, estão sendo efetuados no Banco do Brasil S.A. no Fundo fixo de curto prazo e estão apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência, conforme segue:

BANCO/CONTA APLICAÇÃO	Valor
Banco do Brasil – 20.940-6 – BB REF DI LP 50 mil	R\$ 286.418,79
Banco do Brasil – 20.940-6 – BB RENDA FIXA 500	R\$ 2.111,69
Banco do Brasil – 20.940-6 – BB RF LP PARC. 200	R\$ 17.964,60
Banco do Brasil – 19.609-6 – BB RENDA FIXA 500	R\$ 31.788,11
Banco do Brasil – 21.578-3 – BB CP AUTOM.	R\$ 27.488,11
Banco do Brasil – 21.656-9 – BB RF CP 200	R\$ 5.704,84
Banco do Brasil – 25.999-3 – BB RF CP 200	R\$ 28.929,37
TOTAL	R\$ 400.405,95

4.3- VALORES A RECUPERAR

4.3.1 - INSS A RECUPERAR

O valor de R\$ 3.634,64, refere-se a terceiros do período de 12/2007 a 04/2009 a ser restituído em virtude do enquadramento retroativo do IMDH como Entidade Beneficente de Assistência Social junto ao CNAS.

NOTA 05 – IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado são registrados pelo valor de aquisição ou valor original, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, as taxas anuais utilizadas são as seguintes:

Discriminação	2016	2015	Taxa Anual
Terrenos	171.291,68	0,00	0,00
Veículos	45.900,00	45.900,00	10%
Móveis e utensílios	24.972,18	24.672,19	10%
Informática	27.907,48	27.907,48	20%
Máquinas e equipamentos	13.382,88	13.382,88	10%
Livros	1.017,40	1.017,40	
(-) Depreciação acumulada	(73.843,31)	(60.580,91)	
Total do Imobilizado líquido	210.628,31	52.299,04	

NOTA 06 – PASSIVO CIRCULANTE

6.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS

O valor de R\$ 21.129,75 (vinte um mil, cento e vinte nove reais e setenta e cinco centavos), refere-se à rescisão contratual a pagar, provisão de férias e INSS a recolher.

6.2 – PROJETOS A EXECUTAR

O projeto a executar corresponde a recursos recebidos de organizações não governamentais, recursos estes com destinação específica nos programas de cunho social, para aplicação nas atividades no exercício.

Projeto Obra Varjão	R\$	347,30
---------------------	-----	--------

NOTA 07 – PATRIMÔNIO SOCIAL

Apresentam-se os valores do patrimônio social acrescido dos superávits e Fundo Patrimonial conforme apresentado abaixo:

Patrimônio Social	31/12/2016	31/12/2015
Fundo Patrimonial	537.078,05	511.346,25
Superávit/Déficit do exercício	85.829,32	25.731,80
Ajuste do Fundo Patrimonial	-14.672,53	
TOTAL	608.234,84	537.078,05

7.1 O Fundo Patrimonial é composto de: Fundo Especial destinado à finalidade estatutária da instituição no valor de R\$ 422.605,22 (quatrocentos e vinte dois mil seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), Doações em bens móveis para utilização nas atividades do IMDH no valor de R\$ 17.214,90 (Dezessete mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos) e Fundo Institucional no valor de R\$ 82.585,40 (Oitenta e dois mil, quinhentos oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

7.2 Com o término do Convênio ACNUR 2015 e a devolução do saldo remanescente do mesmo em janeiro de 2016, o Fundo Patrimonial foi ajustado em R\$ 14.672,53 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

NOTA 08 – GRATUIDADES

Os recursos provenientes de doações foram aplicados nas finalidades e objetivos aos quais estavam vinculados.

Foram concedidos com observância do limite fixado pelo Art. 3º inciso VI do decreto 2536 de 06/04/1998, conforme apresentado abaixo:

Descrição Receitas	31/12/2016	Gratuidades	Percentual
Receitas Operacionais	656.326,08	546.829,74	83,32%
TOTAL			

Os serviços gratuitos descritos nos Demonstrativos de Serviços Prestados somaram atendimentos e procedimentos, voltados a 14.978 pessoas.

NOTA 09 – ISENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015

As isenções calculadas das contribuições sociais, usufruídas durante o exercício de 2016 correspondem à Quota Patronal do INSS + RAT + Terceiros no montante de R\$ 43.715,80 (quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e oitenta e centavos).

NOTA 10 – DESPESAS

As despesas da entidade foram contabilizadas mediante Notas Fiscais e Recibos apresentados em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 11 – SALÁRIOS

São despesas com salários, férias e décimo terceiro salário dos funcionários do IMDH.

NOTA 12 – DOAÇÕES/CONTRIBUIÇÕES/CONVÊNIOS

As receitas são compostas de doações e contribuições de pessoas físicas, jurídicas do Brasil e do exterior e de convênios, totalizando no exercício de 2016 montante de R\$ 512.353,55 (quinhentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

Doadores/Convênios	2016
Pessoa Física	R\$ 45.628,38
Pessoa Jurídica	R\$ 62.821,47
Repasse Convênio ACNUR	R\$ 348.095,87
Repasse Projeto AVINA Américas	R\$ 55.807,83
TOTAL	R\$ 512.353,55

NOTA 13 – RECEITA FINANCEIRA

A receita financeira refere-se aos rendimentos de aplicações financeiras nas contas bancárias do IMDH no Brasil, cuja importância no exercício de 2016, foi da ordem de R\$ 65.582,53 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três

centavos), sendo R\$ 57.722,19 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte dois reais e dezenove centavos), de aplicações de recursos de doações, do convênio ACNUR 2016 foi da ordem de R\$ 6.844,14 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), do convênio MJ 813161/2014 foi da ordem de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos) e do Projeto Avina Américas foi da ordem de R\$ 1.002,82 (um mil e dois reais e oitenta e dois centavos).

NOTA 14 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016.

Rosita Milesi
Presidente do IMDH
CPF: 168.024.970-34

Sebastião Cordeiro Máximo
Contador
CRC: 5.172/DF

FILANTROPIA 71/2017.

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL EDITAL - Na forma do parágrafo 4º do artigo 39 do estatuto, o Presidente da FFDF convoca a Assembleia Geral Extraordinária dos filiados quites com as suas obrigações legais, para reunião na sede, SAUS Quadra 5, Bloco N, Edifício OAB, lote 02 térreo, Brasília/DF, dia 2 de junho 2017, pelas 17h30, primeira convocação com a presença de metade mais um dos membros, e meia hora após, em segunda chamada, com qualquer número de Associados presentes, tendo como ordem do dia o debate e a votação de autorizações previstas nas normas das alíneas i), k), m), o) e q) do artigo 45, na alínea 11 do artigo 53 e preencher a titularidade prevista na alínea c) do artigo 27 do estatuto desta entidade. Brasília/DF, 22 de maio de 2017. Erivaldo Alves Pereira - Presidente da FFDF.

DAR-528/2017.

HADDAD E HADDAD LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Área Especial Nº 02, Setor Tradicional, Brazlândia - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 190.001.315/2001. (Haddad e Haddad LTDA).

DAR-530/2017.



COM A ZIKA, O PERIGO ESTÁ AINDA MAIOR

Além da Dengue e da Chikungunya, o mosquito *Aedes aegypti* também transmite o Zika Vírus, que vem matando pessoas, causando microcefalia em bebês e problemas neurológicos como a Síndrome de Guillain-Barré. O mosquito transmissor se reproduz em água parada. E não existe forma mais eficiente de combater essa grave doença senão com a eliminação do mosquito. Amarre bem o lixo, limpe as calhas, tampe tonéis e caixas d'água, deixe garrafas sempre viradas. Converse com seus vizinhos e os incentive a fazer o mesmo. Caso você perceba possíveis focos, denuncie, ligue 160 ou acesse www.saude.df.gov.br para mais informações. Antes que você se torne um alvo, faça a sua parte.